



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de março de 2020

Edição 47

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição Estadual e de acordo com o artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, bem como os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0048.013177/2020-81,

RESOLVE:

Convocar, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a servidora ANA PAULA ANTELO MACHADO, Matrícula 300.087.807, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para exercer suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10153151

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2020, MAURO EDNEY SILVA MAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010578050

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010578209

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010580927

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, VANIUS GARCIA PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento de Projetos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010581035

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010581101

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010581239

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, RENAN DA SILVA GRAVATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento de Projetos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010581309

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, BRUNO MESQUITA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010581364

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de março de 2020, SIMONE COSTA MESQUITA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300124944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, ADRIELE SORANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010592123

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2020, LIDAMARES DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010592240

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de março de 2020, FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300154892, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010592518

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de março de 2020, DIEGO DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300132187, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010592598

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de março de 2020, FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010592742

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar

nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, CECILIA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Compras, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010602265

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2020, MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010602326

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2020, DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Compras, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010602381

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2020, LUCIMAR FABRICIO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010602431

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2020, GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010602499

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2020, ALICIO FABIO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2020, LUANA KAROLINE IZIDORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010601708

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2020, PABLO ARAUJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010601938

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2020, LUANA KAROLINE IZIDORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010602031

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2020, PABLO ARAUJO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010602161

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2020, ALICIO FABIO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010602234

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, DALVA ANDRADE WAN BURK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010607116

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, ISABEL REIS BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010607057

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010605357

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, PEDRO MATHEUS FARIAS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010605442

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, MARLUCE ALMEIDA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Planejamento e Finanças, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010590887

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, ROSE CARVALHO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Planejamento e Finanças, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de março de 2020, BRUNO VALENCA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010582564

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2020, PAMELA DE ARRUDA PULLIG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010579998

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2020, MICAELLE CASTRO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010579886

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2020, JOALLYSON LUIZ FERNANDES CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010580760

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de março de 2020, KELLY CRISTINA PINHEIRO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010578379

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de fevereiro de 2020 publicado no diário oficial nº.28 de 11 de fevereiro de 2020 que nomeou, a contar de 3 de dezembro de 2019, HEDDLAH FONSECA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010574558

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2020, LINCOLN GAIOFFATTO JORGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010573897

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010495722

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010496035

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, NATHALIA MALDONER FRANCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010496194

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA, ocupante do cargo de Procurador Estadual Autárquico, matrícula 300130086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010496484

PGE

Portaria nº 168 de 11 de março de 2020

Porto Velho. 11 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **GEANNY MARCIA C. DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014965, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$

03.122.10152087 3390-30 1.000,00

03.122.10152087 3390-39 3.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2013.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se,

Protocolo 0010600324

Portaria nº 163 de 10 de março de 2020

Porto Velho, 10 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Incluir o servidor **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Informática, matrícula nº. 300140552, na Portaria nº. 0003/2020/PGE-DEOF, datado de 02.01.2020, publicado no DOE nº. 02, de 03.01.2020, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 10.851, datado de 29.12.03, que trata da concessão de suprimento de fundos, para atender a Procuradoria Geral do Estado, no município de Porto Velho e Regionais de Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, bem como a Procuradoria Geral do Estado em Brasília-DF, no exercício de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência do servidor ora designado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010572792

Portaria nº 139 de 04 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta,

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias da servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, Procuradora de Estado, matrícula n. 300136908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria de Execuções Judiciais, anteriormente marcadas para o período 12 a 31.03.2020, referente ao 1º período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição para o período de 15.06 a 04.07.2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

Leri Antônio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0010459650

Portaria nº 126 de 21 de fevereiro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I da Portaria nº 43/2020/PGE-DRH, publicada no DIOF nº 28 de 11/02/2020, que estabelece a Escala Anual de férias dos Procuradores desta Procuradoria Geral do Estado – PGE, referente ao segundo período do exercício de 2020, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300127966	Maxwel Mota de Andrade	Procurador de Estado	13/ 08/2020 à 01/09/2020			SIM	03/ 08/2020 a 12/08/2020

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10332398

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo SEI nº 0020.484875/2019-32, referente à Marcação de Férias, exercício 2020, dos servidores desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CERTIFICO ainda, que nenhuma alteração ou modificação nas férias inseridas neste processo serão válidas.

Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Leri Antônio de Souza e Silva
PROCURADOR GERAL DO ESTADO - ADJUNTO

Protocolo 0010538351

Portaria nº 158 de 09 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 99/2020 que remarca o gozo de férias do servidor **DANILO CAVALCANTE SIGARINI**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300132855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, transferida para fruição no período de **31.03 a 19.04.2020**.

Onde se lê: 10 (dez) dias de férias.

Leia-se: 20 (vinte) dias de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0010541020

Portaria nº 131 de 28 de fevereiro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.042275/2017-39; e o que consta no memorando 02/2020 nos autos do Processo 0020.026320/2020-11.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.03.2020 referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição para o período de 07 a 26.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10380501

Portaria nº 143 de 04 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.070791/2017-53; e o que consta no memorando 02/2020 nos autos do Processo 0020.026320/2020-11.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.03.2020 referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição para o período de **27.01 a 15.02.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0010467820

ERRATA

A Portaria n. 161/GAB/PGE, datada de 09.03.20, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 45, de 10.03.2020.

Onde se lê:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **Designar, a partir de 02.01.20**.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010630099

ERRATA

A Portaria n. 162/GAB/PGE, datada de 09.03.20, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 45, de 10.03.2020.

Onde se lê:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **Designar, a partir de 02.01.20.**

Porto Velho, 12 de março de 2020.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010630248

CGE

Portaria nº 48 de 04 de março de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Ruth Sampaio Araujo Oliveira**, matrícula n. 300014967, ocupante do cargo de agente atividade administrativa, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para data oportuna, ficando para usufruto no período de 09/03/2020 a 28/03/2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0010476598

Portaria nº 50 de 09 de março de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Taynah Xavier González, matrícula n° 300119037, para substituir a servidora Ruth Sampaio Araujo Oliveira, matrícula n° 300014967, no cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/NRH da Controladoria Geral do Estado - CGE, em virtude do gozo de férias da mesma, no período de 09/03 a 28/03/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0010558042

Portaria nº 53 de 11 de março de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e Ofício nº 677/2020/SESDEC-OUV, e Errata SESDEC-OUV 0010568953,

R E S O L V E:

Art. 1º- INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Cristiane Camila Chagas Rubens; Matrícula 300059930;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0010602891

Portaria nº 49 de 09 de março de 2020

Designa servidores para emissão de Certificado de Auditoria da Prestação de Contas Anual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 754, de 02 de janeiro de 2014, art. 17, parágrafo único, que estabelece que "os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno", função que poderá ser exercida por servidores lotados na Controladoria Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral;

Considerando a Portaria n. 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, tendo dentre suas diretrizes estratégicas a modernização organizacional, investindo na padronização das tarefas e processos de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para emissão de certificado de auditoria da prestação de contas anual expedidos pela Controladoria Geral do Estado, sem prejuízo do regular desempenho de suas funções, conforme art. 17 da Lei Complementar n. 758/2014;

- Jader Terceiro dos Santos, Contador, Matrícula 300137489;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Fiscal do Contrato	ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA	Assistente de Gabinete	300137236
Substituta de Fiscal do Contrato	MARIANA NUNES SODRÉ	Auxiliar de Operações I	300162019

1. Unidade de Gerência -TUDO AQUI Porto Velho Shopping

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	PÂMELA GALVÃO DA SILVA	Auxiliar de Operações I	300162020
Substituta de Fiscal do Contrato	EDIMARCIA VALIM	Auxiliar de Operações I	300160939

1. Unidade de Gerência TUDO AQUI em Ji-Paraná:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	Auxiliar Administrativo	300156037
Substituta do Fiscal do Contrato	HILDA DOS SANTOS BARBOSA	Auxiliar de Serviço Gerais	300017075

1. Unidade de Gerência TUDO AQUI em Rolim de Moura:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	Gerente de Divisão de Atendimento	300157169
Substituta do Fiscal do Contrato	PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo I	300158570

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015. Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de março de 2020.
Carlos Lopes Silva - CEL PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0010617947

Portaria nº 115 de 12 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, ocupante dos respectivos cargos, bem como o substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência dos mesmos, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 nos processos relativos à **contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma contínua; limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados com fornecimento de peças (sistema de climatização), sistema de elevadores, sistemas eletrônicos, bem como dedetização, manutenção e/ou serviços de troca de nível de extintores e outros, recepção em geral (atendente, supervisor, técnico, etc) e afins; locação de imóvel e similares, serviços de manutenção diversas** no âmbito da Coordenadoria do Tudo Aqui, bem como as Gerências, sendo unidades de: Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes e Porto Velho, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

1. Unidade de Gerência - 7 de Setembro Tudo Aqui em Porto Velho :

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	JOÃO WILLY PEREIRA DE SOUZA	Chefe de Equipe	300161335
Termo de Recebimento	WELTON DE OLIVEIRA COSTA	Assistente de Transporte	300161321
Termo de Recebimento	MÔNICA LOPES DA SILVA	Assistente Administrativo	300102848
Substituta de Termo de Recebimento	MARINALVA LOPES FERREIRA	Assistente I	300162075

1. Unidade de Gerência - TUDO AQUI Porto Velho Shopping:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	TALE DIANA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Operações I	007.XXX.XXX-42
Termo de Recebimento	JUCIELEN RAMOS COELHO	Auxiliar de Operações I	300164154
Termo de Recebimento	MARCOS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO	Auxiliar de Operações I	300159937
Substituta de Termo de Recebimento	HÉLIO DE ALMEIDA	Assistente de Informática	300058111

1. Unidade de Gerência TUDO AQUI em Ji-paraná :

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	ADRIANA CAMILO DE MATOS	Pedagoga	300158570
Termo de Recebimento	NOEME VIANA PEREIRA	Assistente em Previdência	300158560
Termo de Recebimento	REBECA MATANA	Assessor Administrativo	300156197
Termo de Recebimento	GILMARA VIANA PEREIRA	Assessor Administrativo	300156132

1. Unidade de Gerência Tudo Aqui em Rolim de Moura :

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo I	300158570
Termo de Recebimento	BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE	Auxiliar Administrativo	300158560

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015. Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

Carlos Lopes Silva - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0010619169

Portaria nº 116 de 12 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula nº 300128411, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2020NE00151 e 2020NE00152.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	8.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	2.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

Carlos Lopes Silva - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0010620653

Portaria nº 117 de 12 de março de 2020

Institui Comissão Especial com a finalidade de realizar uma auditoria operacional junto aos postos de combustíveis credenciados que atendem o Poder Executivo Estadual.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, resolve publicar a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial com a finalidade de realizar uma Auditoria Operacional junto aos postos de combustível que atendem o Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial:

I - realizar pesquisa com levantamento dos valores dos combustíveis praticados pelos postos credenciados, pela Empresa Ticket Log, que atendem o Poder Executivo Estadual;

II - realizar busca por irregularidades no ciclo operacional e identificação de causas de ineficiência ou desperdício de recursos públicos;

III - realizar a verificação da efetividade dos controles gerenciais e análise da compatibilidade entre as ações e operações administrativa frente ao estabelecido no Contrato nº 191/PGE-2019.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) Ricardo de Souza Lima, matrícula: 300160107.

II - Membros:

a) Tiago Bruno Alves da Silva, matrícula: 300158170;

b) Gerluce Barros Costa de Alencar, matrícula: 300160118.

Art. 4º. A comissão especial terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades e elaboração do Relatório.

Art. 5º. A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

Carlos Lopes Silva - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0010620885

SEPOG

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019**, referente ao Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, conforme **Parecer nº 9/2020/SEPOG-NJDC**, em favor da Empresa: **UATUMA TURISMO E EVENTOSEIRELI**, com o valor de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais), para atender as necessidades da SEPOG, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 16 de outubro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 10353873

Portaria nº 133 de 11 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias, referente ao exercício de 2020, da servidora abaixo relacionada que estavam programadas conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300124089	SHARLENE FRANÇA ROCHA	ASSESSOR	13/ 07/2020 A 22/07/2020	-----	SIM	01/ 07/2020 A 10/07/2020
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO		
				2º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300124089	SHARLENE FRANÇA ROCHA	ASSESSOR	04/ 05/2020 A 13/05/2020	13/ 07/2020 A 22/07/2020	SIM	01/ 07/2020 A 10/07/2020

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho de 11 de Março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário

Protocolo 0010610598

Portaria nº 132 de 11 de março de 2020

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

SILVIA CACILDA DE ASSIS, Assessor Técnico, matrícula 300113011, referente ao **exercício de 2019**, que estava programado o gozo para o período de 10/03 a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

30/03/2020, conforme Portaria 316/2019/SEPOG/GARH, publicada no DOE 163 de 02/09/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos 15 a 24/06/2020 e 17 a 26/08/2020. E as férias do **exercício de 2020** que estavam programada para 03/02 a 22/02/2020, ficando para ser usufruída no período de 03 a 22/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0010609165

Portaria nº 131 de 11 de março de 2020

Altera a Portaria nº. 72/2020/SEPOG/GPM que designa servidor para compor Comissão de Consultoria Técnica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir o servidor **ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL**, Analista de Engenharia Civil, Matrícula nº. 300.138.588, considerando que o mesmo não encontra-se mais lotado nesta SEPOG;

Art. 2º - Incluir a servidora **CAMILA VANESSA DE SOUZA MATHEUS**, Assessor Especial IV, Matrícula nº. 300.139.657, para compor a referida comissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Protocolo 0010607532

SEGEF

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.478903/2019-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de fevereiro de 2020, os termos do Decreto de 2.1.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula n. 300110200, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506301

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.003090/2019-00,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de fevereiro de 2020, os termos do Decreto de 25.11.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, Enfermeiro, cadastro n.56772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506405

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479754/2019-08,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2020, os termos dos Decretos de 13.12.2019 e 5.2.2020, que **Prorrogou e Retificou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA**, Enfermeiro, matrícula n. 171494, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506521

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.462581/2019-08,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19 de fevereiro de 2020, os termos do Decreto de 7.1.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SHEILA BORGES RAMOS**, Professor Classe A, matrícula n. 300027046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506612

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.009619/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA APARECIDA CORRÊA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017457, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506659

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.070995/2020-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **THATIANE DA SILVA E SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300161035, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506703

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.044820/2020-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **VALDIR ALVES DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300149660, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para

desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506731

AVISO

AVISO DE ADESÃO

Adesão ao Pregão Eletrônico nº 13/2019 - UASG: 170075 - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/BA

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPI/RO, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu ao **Pregão Eletrônico nº 13/2019**, realizado pela **UG: 170075 - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/BA**, objetivando a eventual contratação de instalação de divisórias no Núcleo de Cadastro de Pessoas, no valor total de **R\$ 59.900,00** (cinquenta e nove mil e novecentos reais), em favor da Empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, CNPJ Nº **89.278.519/0001-40**, vencedora dos itens 001 e 006.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010597390

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2010, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506844

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2011, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2011, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506866

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2012, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2013, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506894

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506927

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2015, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506947

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2016, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010506987

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010507002

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010507167

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.163100/2018-27,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 8 de janeiro de 2019, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA** Professor Classe C, matrícula n. 300046208, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010507203

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.091021/2020-60,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 9 de março de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **WALDIRNEY LOPES GALVÃO**, Professor Classe C, matrícula n. 300063748, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010511786

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **BARBARA MOURA LIMA NASCIMENTO**, Enfermeiro, matrícula n. 300124907, matrícula n. 300124907, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010511926

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.532288/2019-87,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **INIZABETE MARTINS DE SOUZA**, Professora/Língua Portuguesa, matrícula n. 34967-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação – Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010512094

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.477680/2019-13,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 19.2.2020, que **Cedeu**, a contar de 3 de fevereiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **SERGIO BATISTA DE SÁ**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300117698, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010514668

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0050.380118/2019-33,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCIO BRAZ DE PAULO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 52887, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010515590

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de fevereiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	34
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	34
3	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	34
4	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	34
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	34
6	DESP	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015979	34
7	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	34
8	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	34
9	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	34
10	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	34
11	DESP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	30
12	DESP	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	34
13	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	30
14	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	34
15	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	34
16	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	34
17	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	30
18	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	34
19	DESP	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300163728	30
20	DESP	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	300125164	30
21	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	34
22	DESP	JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA	100069094	34
23	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	34
24	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	34
25	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	30
26	N.C	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	300016052	30
22	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	34
23	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	34

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010607525

Portaria nº 2983 de 11 de março de 2020
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.029155/2020-12,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de fevereiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	34
2	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	30
3	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	30
4	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	34
5	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	34
6	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	300151159	34
7	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	34
8	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	34
9	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	34
10	DESP	MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA	300076284	30
11	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	34
12	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	34
13	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	30
14	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	34
15	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	34
16	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	34
17	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	34
18	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	30
19	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	34
20	N.C	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	34
20	N.C	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	34
22	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	30
23	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	34

24	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	30
25	N.C	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010607556

Portaria nº 2979 de 11 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 588 (9905674), Despacho SEGEp-NAPF 0010464747, que consta nos autos do Processo n. 0009.036462/2020-37,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho a contar de **3.2.2020 a 29.2.2020**, o servidor **LAIRTON SANTOS MOREIRA**, SIAPE n. 3046396, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT, anteriormente localizado no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010604748

Portaria nº 2981 de 11 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 588 (9905674), Despacho SEGEp-NAPF 0010464747, que consta nos autos do Processo n. 0009.036462/2020-37,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho a contar de **1.3.2020**, o servidor **LAIRTON SANTOS MOREIRA**, SIAPE n. 3046396, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010605269

Portaria nº 2946 de 10 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, a adoção obrigatória que se refere a Portaria STN nº 634 de 19 de Novembro de 2013 do STN- Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das Novas Normas da Contabilidade Pública.

Considerando, o disposto no Capítulo I e seus artigos da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de controle patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando ainda, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de Patrimônio para coordenar os trabalhos de levantamento e acompanhamento de bens pertencentes a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp.

Art. 2º. A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: Matheus Sousa Costa - Chefe de Equipe - Matrícula 300161584

Membro 1: Celso Ferreira de Souza - Agente Administrativo - SIAPE 2302867

Membro 2: Sílvia Maria Ayres Correa - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - SIAPE 2392834

Art. 3º. Compete a comissão as seguintes atribuições:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Setor de Patrimônio;

II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da SEGEp, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

- VII. Orientar os setores da SEGEF sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- VIII. Verificar a inservibilidade de bens da SEGEF para fins de baixa do Patrimônio;
- IX. Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelos setores administrativos da SEGEF;
- X. Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando a confirmação de informações;
- XI. Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
- XII. Solicitar ao responsável pelo setor livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar levantamento, quando necessário, auxílio, informações e documentos dos bens a serem levantados;
- XIII. Criar pasta individualizada por setor da SEGEF contendo a relação dos bens levantados, bem como seu registro fotográfico;
- XIV. Elaborar relatório mensal.
- Art.4º. Quando convocados os membros da comissão ficarão a disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.
- Art. 5º. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro anual realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do setor de patrimônio.
- Art.6º. Toda e qualquer alteração de bens patrimoniais de um setor para o outro, e/ou outra secretaria deverá ser devidamente registrada.
- Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010572337

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Parecer n. 5/2019/SEJUS-GAB, (5788784), Parecer n. 201/2019/PGE/PCDS (8741014) e, Nota Técnica n. 5/2020/GOV/NPAD (0010467258), relativos aos Processos Administrativos Disciplinares n. 04/2016/COGER/SEJUS e, 31/2018/2ª/CPPAD/COGER/SEJUS, constantes no Processo n. 0033.077139/2019-82,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **GILSON GALDINO DE MORAIS**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300037875, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010582609

Portaria nº 2941 de 10 de março de 2020

Porto Velho, 10 de março de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 2476 de 02 de março de 2020, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 077/PAD/SESAU/2019, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E.n. 40, em 03 de maio de 2020, para:

ONDE SE LÊ:

(...), com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2020. (...)

LEIA-SE:

(...), com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2020.(...)

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEF

Protocolo 0010568962

Portaria nº 2962 de 10 de março de 2020

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 313/2020/SEGEF-4CSPAD, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAP n. 2392000, Bacharel em Direito, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 072/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo do servidor DACIEL MACEDO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300026608, lotado na SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Portaria nº 2900 de 09 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 181/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.033980/2018-05,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 088/PAD/SESAU/2018,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o PAD n. 008/PAD/SESAU/2018, em razão da Prescrição da Pretensão Punitiva Estatal, em relação ao servidor **DÁRIO ANTONIO VAZ**, motorista, matrícula n. 300004534, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Jarú, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010561304

Portaria nº 2893 de 09 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 190/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.400583/2019-26,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 057/PAD/SEDUC/2019,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER por 10 (dez) dias, o servidor **GERALDO MOREIRA FILHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300051509, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ji Paraná, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010561079

Portaria nº 2897 de 09 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 182/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.326081/2019-26,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 044/PAD/SESAU/2019,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, Gerente de Transportes, matrícula n. 300141192, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010561231

Portaria nº 2969 de 11 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de

Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0052.101058/2020-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **5.3.2020 a 30.8.2020**, a servidora **ANDREA PAULINO DE ARAUJO**, Enfermeiro, matrícula n. 300069355, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010596846

Portaria nº 2955 de 10 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 187/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.094629/2020-05,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/PAD/SEDUC/2016,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o PAD n. 010/PAD/SEDUC/2016, em razão da perda do Cargo Público por decisão judicial, do servidor **ANTONIO FORTUNATO DE LIMA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300010286, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Alto Alegre dos Parecis, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010579289

Portaria nº 2912 de 09 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 186/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.093573/2020-63,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/PAD/SESAU/2016,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o PAD n. 016/PAD/SESAU/2016, pela perda superveniente do objeto da presente demanda, em virtude da exoneração do serviço público em 1.4.2001, em relação ao servidor **SIDNEY SAVIO MALONEY DA SILVA**, Auxiliar em Laboratório, matrícula n. 300122839, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010561647

Portaria nº 2909 de 09 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 185/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.082172/2020-88,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 027/PAD/SEDUC/2018,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o PAD n. 027/PAD/SEDUC/2018, pela perda superveniente do objeto da presente demanda, em virtude da exoneração do cargo público em 2.2.2015, em relação ao servidor **EULES DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300054912, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010561549

Portaria nº 2975 de 11 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.075194/2020-99,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 19.2.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, a servidora **NUTIELLA TELES MORERIRA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159009, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010602435

Portaria nº 2904 de 09 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 189/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.067577/2020-96,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 072/PAD/SESAU/2018,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o PAD n. 072/PAD/SESAU/2018, em razão da Prescrição da Pretensão Punitiva Estatal, em relação ao servidor **ROBERTO ARRUDA GONÇALVES FERREIRA FILHO**, Médico, matrícula n. 300102113, lotado no Hospital Regional de Cacoal, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010561382

Portaria nº 2907 de 09 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 188/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.040898/2020-43,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 023/PAD/SESAU/2017,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **MARIA CELIA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300094147, lotada no Hospital Regional de Cacoal, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010561452

Portaria nº 2986 de 11 de março de 2020
SEGEP-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8605499), Despacho SEDUC-GLOT 8929120, que consta nos autos do Processo n. 0029.474705/2019-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA MEDEIROS DE LIMA DINIZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 26.11.2005 a 25.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010610834

Portaria nº 2997 de 11 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8293353), Desp. SEDUC-GLOT 8542889, que consta nos autos do Processo n. 0029.444835/2019-78,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 1259/2020/SEGE-PCSR, de 3.2.2020, publicada no Diário Oficial de Rondônia, Edição n. 23, de 4.2.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992.

ONDE SE LÊ:

ao servidor **WELEN SOUZA FALCÃO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300126083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.7.2013 a 15.7.2018.

LEIA-SE:

à servidora **NALZIRA DE FATIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010614715

Portaria nº 2992 de 11 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8067705), Despacho SEDUC-GLOT 8701012, que consta nos autos do Processo n. 0029.421314/2019-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.2.2012 a 8.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010613369

Portaria nº 2993 de 11 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRADO 6061898, Autorização SEJUS-GGP 10367843, que consta nos autos do Processo n. 0033.161677/2019-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasília D'Oeste, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010613538

Portaria nº 2995 de 11 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10374970), Despacho SEDUC-GLOT 0010463031, que consta nos autos do Processo n. 0029.086093/2020-95,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 120/2020/SEGEp-NCSR, de 7.1.2020, à servidora **ANTONIA GENECI DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 29.5.2006 a 28.5.2011.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 29.5.2006 a 28.5.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010613785

Portaria nº 2996 de 11 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9731882), Despacho SEDUC-GLOT 9782422, que consta nos autos do Processo n. 0029.017097/2020-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NADIR ROCHA DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2010 a 19.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010613890

Portaria nº 2994 de 11 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9625299), Despacho SEDUC-GLOT 9987502, que consta nos autos do Processo n. 0029.005756/2020-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIENE LUBIANA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2005 a 28.3.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010613663

Portaria nº 2987 de 11 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9414819), Despacho SEDUC-GLOT 9986363, que consta nos autos do Processo n. 0029.551492/2019-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO DE GOS BRAGA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0010611516

Portaria nº 2984 de 11 de março de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Lic. Requerimento (9305017), Despacho SEDUC-CREOPOSRH 9430113, que consta nos autos do Processo n. 0029.542053/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LENILDA BRAUN NEVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova União, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.7.2014 a 20.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0010610385

Portaria nº 2988 de 11 de março de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9242518), Despacho SEDUC-GLOT 10017096, que consta nos autos do Processo n. 0029.536138/2019-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELSON BRITO MARIA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 28.7.2009 a 27.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0010611960

Portaria nº 3010 de 12 de março de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9761553), Despacho SEDUC-GLOT 8933518, que consta nos autos do Processo n. 0029.490086/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.5.2009a 27.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0010620823

Portaria nº 3006 de 12 de março de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9155042), Despacho SESACRH 9193890, que consta nos autos do Processo n.0036.527418/2019-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELITA ROSA DA SILVA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300044673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013a 15.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 2990 de 11 de março de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7970751), Despacho PC-DGA-7983803, que consta nos autos do Processo n.0019.411,691/2019-92,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11245/NCSR/SEGEPC/SEPOG, de 24.10.2016, à servidora **ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300098647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 a 31.3.2016, 1.10.2017 a 31.10.2017, **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2010 a 14.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 a 31.3.2016, 1.10.2017 a 31.10.2017, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2010 a 14.6.2015.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0010612281

Portaria nº 2985 de 11 de março de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8721099), Despacho SEDUC-GLOT 9622951, que consta nos autos do Processo n. 0029.486193/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLI DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Vilhena, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 6º quinquênio de 24.10.2014 a 23.10.2019.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0010610786

Portaria nº 3014 de 12 de março de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8947477), Despacho SEDUC-GLOT (9940548), que consta nos autos do Processo n. 0029.507785/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANE ESTER CASAGRANDE LUBIANA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.5.2012 a 8.5.2017.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0010621684

Portaria nº 3015 de 12 de março de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9474855), Despacho SESA-CR 9504657, que consta nos autos do Processo n. 0049556393/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300124825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2013 a 4.7.2018.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 3019 de 12 de março de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8856988), Despacho SEDUC-GLOT 9510091, que consta nos autos do Processo n. 0029.499268/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA TEIXEIRA SILVA TABALIPA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300054824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC Colorado D' Oeste, o período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 27.7.2014 a 26.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0010623273

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **76/2020/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. **0009.265846/2019-21**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (arroz) para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 130.032,00 (Cento e trinta mil e trinta e dois reais)**. Data de Abertura: **25 de março de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 11 de março de 2020.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL-RO

Mat. 300131588

Protocolo 0010596033

AVISO

AVISO DE REABERTURA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 415/2019/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço por item", COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.079130/2019-49.

OBJETO: Serviços de confecção de material gráfico, como panfleto, banners, folder, faixas, cartazes e etc, visando atender a demanda necessária desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, junto a Gerência de Regularização Fundiária Urbana – GERFU. **VALOR ESTIMADO: R\$ 140.897,20. DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Atenciosamente.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0010602844

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 531/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0033.289373/2019-51

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO, PICK UP, TIPO PERUA STATION WAGON, E TIPO HATCH para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelo período 30 (trinta) meses prorrogáveis por igual período e uma única vez.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 12/03/2020, está **SUSPensa** sem data definida para reabertura, devido a ausência das respostas dos pedidos de esclarecimentos/impugnações para o certame por parte da Secretaria interessada. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto SUPEL-RO
Mat. 20000635-3

Protocolo 0010606870

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **480/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.201635/2018-52**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos), conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 2.179.048,08**. Data de Abertura: **26/03/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010609398

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 063/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2019

PROCESSO Nº 0026.309250/2019-32

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo “código localizador”. (Seguro de viagem para passagens aéreas nacionais), a pedido da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo “código localizador”. (Seguro de viagem para passagens aéreas nacionais), a pedido da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** Iniciar a execução do objeto em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato;

6.3.1. O prazo de entrega para os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, é de até 04 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento;

6.3.2. Os bilhetes deverão ser entregues nos balcões de atendimento da detentora ou em local determinado pelo órgão requisitante.

6.3.3. No recebimento e aceitação de qualquer item, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições dos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.4. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Inexecução total do contrato	10	10% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
13.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em

lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. O cumprimento do objeto se dará de forma imediata, mediante solicitação da SEAS por meio de requisições ou ordem de fornecimento.

12.2. A(s) Detentora(s) fornecerá(ao) passagens aéreas para todo o território nacional, intermunicipal e internacional de todas as companhias autorizadas, no prazo máximo de até **04 (quatro) horas** da solicitação do órgão.

12.2.1. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos, taxas, entrega das passagens e despesas sobre a execução do Contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

12.3. A(s) Detentora(s) deverá(i) assumir o compromisso de assegurar aos órgãos e entidades participantes a utilização de tarifas promocionais para as passagens, sempre que estas forem colocadas à disposição pelas companhias aéreas;

12.4. Será da responsabilidade da(s) Detentora(s) providenciar a aquisição da passagem pelo menor preço, dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação da viagem e a demanda do órgão ou entidade participante.

12.5. Se a detentora da ata não puder fornecer as passagens solicitadas, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato a contratada, por escrito, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

12.6. A(s) detentora(s) da ata ficará (i) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das passagens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

12.7. O local da entrega das passagens será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sempre na cidade de Porto Velho/RO, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em por este determinado.

12.7.1. Os e-tickets poderão ser entregues via e-mail ou similar.

12.8. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

12.8.1. Executar reserva automatizada, "on-line" e emissão de seu comprovante;

12.8.2. Emitir bilhetes automatizados, "on-line";

12.8.3. Consultar e informação de melhor rota ou percurso, "on-line";

12.8.4. Consultar e frequência de vôos e equipamentos, "on-line";

12.8.5. Consultar à menor tarifa disponível, "on-line";

12.8.6. Imprimir consultas formuladas;

12.8.7. Alterar/remarcar bilhetes; e

12.8.8. Combinar tarifa.

12.8.9. Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e inócuência de vôos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;

12.8.10. Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo contratante;

12.8.11. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e

12.8.12. Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

12.8.13. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive

- aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
- 12.9. A detentora da Ata deverá manter plantão para atendimentos emergenciais fora dos horários descritos nos subitens acima, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo ser informado os casos excepcionais de atendimento a contratada
- 12.10. No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo condições de se proceder a entrega na sede do órgão, a empresa deverá diligenciar para efetuar-lo o mais rápido possível, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;
- 12.11. A contratada não deverá interromper o fornecimento das passagens aéreas;
- 12.12. Prestar informação à contratante sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de vôos (partida/chegada);
- 12.13. Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;
- 12.14. Remeter à contratante, quando solicitado, as tabelas atualizadas das tarifas de passagens aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoção;
- 12.15. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelas contratante com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens;
- 12.16. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos.
- 12.17. Emitir os bilhetes de passagens aéreas para as localidades indicadas pela contratante, conforme solicitado pelo órgão requisitante, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a companhia aérea.
- 12.18. Entregar os bilhetes de passagens aéreas nos balcões de atendimento da empresa fornecedora, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação do órgão;
- 12.19. Emitir, no ato da solicitação da passagem aérea pela contratante, cotação de preços das companhias aéreas disponíveis para o trecho desejado, para que desta forma as contratante possa optar pela companhia que oferecer o menor preço.
- 12.20. Nos termos do Acórdão 1314/2014 Plenário, TCU 001.043/2014-5, relator Ministro Raimundo Carreiro, 21.5.2014, a agência contratada deverá apresentar mês a mês as faturas emitidas pelas Companhias aéreas referente às passagens aéreas adquiridas pelos órgãos participantes da Ata, apresentação esta que deverá condicionar o pagamento da próxima fatura da agência.
- 12.21. Nos termos do Acórdão nº 554/2015 TCU-Plenário, deve incluir em suas rotinas de controle, nos contratos para fornecimento de passagens aéreas firmados com as agências de viagens, a conferência dos valores pagos às agências com os valores constantes das faturas emitidas pelas companhias aéreas, seja por meio de cruzamento eletrônico de dados ou por conferência manual dos dados integrais ou selecionados por amostragem.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0026.309250/2019-32 PREGÃO ELETRÔNICO: 430/2019

OBJETO: AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - SEASDATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/03/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo "código localizador". (Seguro de viagem para passagens aéreas nacionais).	AGENCIAMENTO	280	R\$ 0,00	0,00	M A VIAGENS E TURISMO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	M A VIAGENS E TURISMO LTDA
	CNPJ: 05.543.356/ 0001-95
	Av. Carlos Gomes, 2662, Bairro São Cristóvão
	Porto Velho/ ROFone: (69) 3221-0413 / 3221-0414
	ANA PAULA PELEGRINI
	CPF: 677.982.842-49

Protocolo 0010598886

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico n.º 127/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por Item. Processo Eletrônico: 0016.478674/2019-65/IPERON

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes (cabo HDMI, filtro de linha, conector de rede entre outros), a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON. Valor Estimado: **R\$ 16.614,09**. Data de Abertura: **26/03/2020 às 10 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 11 de Março de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0010610220

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.503038/2019-70.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas e serviços de auxiliar de limpeza, para equipar a Feira de tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na Portaria N° 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação na data de abertura do certame. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame para o dia 16 de março de 2020, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2020.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010621181

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.488533/2019-10/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira Substituta, nomeada através Portaria nº 213/2019/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 13/03/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 17/03/2020 às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de responder em tempo hábil aos pedidos de impugnação impetrados ao Edital.

Publique-se. Porto Velho-RO, 12 de março de 2020.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Substituta – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300109123

Protocolo 0010628232

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. 608/2019/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.472602/2019-76

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banho) para atender as necessidades das Unidades de Saúde HBAP, HICD, COHREC, HPSJP-II, POC, HRE, HRB, HRSFG e CEMETRON da capital e interior vinculados a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e resposta de impugnação por parte da Secretaria de Estado de Saúde. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2020.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0010628670

SEFIN

Portaria nº 122 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEAR (9887125), datado em 27 de janeiro 2020, constante no Processo Sei nº 0030.308143/2019-28.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HIDEO NITA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149644, lotado na Gerência de Arrecadação- GEAR/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **31 de janeiro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na eleição suplementar de 2019 no município de Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010468453

Portaria nº 123 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento PGE-GAB (10012868), datado em 04 de fevereiro de 2020, constante no Processo Sei nº 0020.016388/2020-84.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ**, ocupante do cargo de Técnica da Procuradoria em Contábeis, matrícula nº. 300141533, lotada Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dia de folga compensatória, nos dias **27, 28, 29, 30, 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010475487

Portaria nº 125 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 8/2020/SEFIN-AGGEINF (10109461), datado em 10 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.058081/2020-31.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS**, matrícula nº 300033986, ocupante do cargo de Assistente em Previdência - IPERON, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 17/01/2020 a 05/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **03/02/2020 a 22/02/2020**.

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010510757

Portaria nº 126 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGCDO (9883554), datado em 28 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.033494/2020-11.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **IVANETH FARIA BORDIGA**, matrícula nº 300000876, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Colorado D'Oeste - AGCDO/3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 12/02/2020 à 21/02/2020 e 20/04/2020 à 29/04/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	12/ 02/2020 a 21/02/2020	10
	06/ 07/2020 a 15/07/2020	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 06/01/2020 a 15/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010518321

Portaria nº 127 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (9798619), datado em 28 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.024516/2020-44.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CAMILLA JÉSSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES**, matrícula nº 300108950, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período de 15/06/2020 à 04/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
	10/ 02/2020 a 19/02/2020	10

2020	13/ 05/2020 a 22/05/2020	10
------	--------------------------	----

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **21/01/2020 a 30/01/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010519249

Portaria nº 128 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (9780112), datado em 29 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.022362/2020-56.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 300135578, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa-SESAU, lotado na Gerência de Controle de Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para o período de 15/06/2020 à 04/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	09/ 06/2020 a 18/06/2020	10
	16/ 11/2020 a 25/11/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/06/2020 a 10/06/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010520195

Portaria nº 130 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (9959169), datado em 31 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.042129/2020-90.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 300039596, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 27/01/2020 à 05/02/2020 e 15/06/2020 à 24/06/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 02/2020 a 19/02/2020	10
	15/ 06/2020 a 24/06/2020	10

II – Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **17/01/2020 a 26/01/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010526655

Portaria nº 131 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 23/2020/SEFIN-UCP (9968700), datado em 31 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.169433/2019-40.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 864/2019/SEFIN-GRH de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 170 de 11/09/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula nº 300024131, ocupante do cargo de Técnica Tributária de Tributos Estaduais, lotada na Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária - UCP/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2019 à 20/02/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de março/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	23/ 08/2019 a 01/09/2019	10
	13/ 01/2020 a 22/01/2020	10

Leia-se: ... marcada para o mês de março/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	23/ 08/2019 a 01/09/2019	10
	30/ 01/2020 a 08/02/2020	10

II – Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **21/02/2019 a 02/03/2019**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010528577

Portaria nº 132 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-UCP (10181325), datado em 13 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.169433/2019-40.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula nº 300024131, ocupante do cargo de Técnica Tributária de Tributos Estaduais, lotada na Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária - UCP/SEFIN, marcada para o período de 11/02/2020 à 01/03/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	05/ 10/2020 a 14/10/2020	10
	15/ 02/2021 a 24/02/2021	10

II – Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 01/02/2020 à 10/02/2020, com fruição para o período de **02/03/2020 a 11/03/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010530118

Portaria nº 133 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 14/2020/SEFIN-AGGEINF (10191383), datado em 13 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.066779/2020-21.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 627/2019/SEFIN-GRH de 25 de junho de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 117 de 28/06/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA KELLY FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300127288, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programas 05, lotada na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e 07/10/2019 à 21/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e 07/10/2019 à 21/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	17/ 07/2019 a 26/07/2019	10
	06/ 01/2020 a 15/01/2020	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e 07/10/2019 à 21/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	17/ 07/2019 a 26/07/2019	10
	20/ 01/2020 a 29/01/2020	10

II – Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/08/2019 a 10/08/2019**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010537965

Portaria nº 134 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GAB (9642226), datado em 07 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.006358/2020-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº 300123025, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora Técnico do Gabinete 11, lotada no Gabinete - GAB/SEFIN, marcada para os períodos de 10/01/2020 a 19/01/2020, 20/03/2020 a 29/03/2020 e 01/07/2020 a 10/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **13/01/2020 e 11/02/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010539440

Portaria nº 135 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 7/2020/SEFIN-AGGEINF (10108962), datado em 10 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.058007/2020-15.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 300148265, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programas 3, lotada na Gerência de Informática - GEINF/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 14/01/2020 a 28/01/2020 e 15/05/2020 a 29/05/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	09/ 01/2020 a 23/01/2020	15
	01/ 10/2020 a 15/10/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010540460

Portaria nº 148 de 10 de março de 2020

Institui o Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia e dá outras providências.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, inciso I, do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015, que estabelece a atribuição de expedir Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e Ordens de Serviço disciplinadoras das atividades da SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças, com as seguintes finalidades:

I - estabelecer, no campo ético, regras específicas, abreviando a possibilidade de conflitos entre o interesse privado e o dever funcional do servidor;

II - assegurar aos servidores da SEFIN a preservação da sua imagem e reputação, quando sua atuação for pautada pelas normas estabelecidas neste Código;

III - estimular a observância e o aperfeiçoamento de regras de conduta ética entre os servidores da SEFIN, em suas relações com a sociedade e no ambiente de trabalho.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º Ficam sujeitos às normas contidas neste Código, os seguintes servidores em exercício na SEFIN:

I - servidores da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Grupo TAF;

II – contadores pertencentes ao Sistema de Contabilidade do Poder Executivo Estadual, na forma da Lei Complementar nº 911/2016;

III – demais servidores efetivos, cujos cargos pertencem ao quadro de pessoal da SEFIN-RO;

IV - servidores públicos originários de outros órgãos ou instituições que exerçam atividades no âmbito da SEFIN; e

V - ocupantes de cargos comissionados que exerçam atividades no âmbito da SEFIN.

Parágrafo único. As normas contidas neste Código aplicam-se, também, no que couber:

I - aos prestadores de serviços terceirizados;

II - aos estagiários; e

III - a todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro vínculo jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, direta ou indiretamente, à SEFIN.

Art. 3º Os preceitos relacionados neste Código não substituem os deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

CAPÍTULO II

Dos Princípios Éticos Fundamentais

Art. 4º Os servidores da SEFIN/RO, de todos os setores e níveis hierárquicos, devem reconhecer como valor supremo de suas ações o compromisso sólido e permanente com a sociedade, buscando realizar a justiça fiscal numa perspectiva social, com transparência institucional e participação dos contribuintes, com exercício da ética e da cidadania, pautados nos seguintes princípios de ação:

I - equidade fiscal - pela qual procuram não só fazer cumprir a lei, mas também realizar o ideal da justiça fiscal em todos os níveis e serviços prestados, proporcionando tratamento igual a todos os contribuintes;

II - responsabilidade social e fiscal da secretaria - que se realiza sobretudo, na promoção do equilíbrio fiscal do Estado para a consecução de seus fins, certos de que o tributo é cobrado da sociedade para a efetivação de direitos e da cidadania;

III - qualidade dos serviços - como um dever inerente aos servidores públicos, construída conscientemente por agregação de esforços de todos os níveis da secretaria, pautados na busca pelo respeito e confiança dos cidadãos rondonienses;

IV - credibilidade - fundada na convicção de que a confiança que a sociedade deposita na administração tributária é fator decisivo para que os contribuintes cumpram espontaneamente suas obrigações;

V - legitimidade - como virtude da norma e como valor que remete a consciência dos servidores para além da restrita e formal observância das leis; e

VI - impessoalidade – na qual as decisões administrativas são tratadas de modo impessoal, equânime e isonômico, considerando injustificável e inaceitável a estigmatização, a perseguição, o favoritismo e a proteção privilegiada de pessoas, grupos ou setores.

Art. 5º A dignidade, o decoro e o zelo pelos recursos públicos são fundamentos que devem nortear o servidor tanto no exercício de suas funções quanto em suas relações interpessoais.

Art. 6º A conduta do servidor deve objetivar o alcance da eficácia e da eficiência na atuação da SEFIN, bem como a preservação da imagem da Secretaria, observando sempre que o interesse público tem supremacia sobre o individual ou particular.

Art. 7º O servidor deverá prezar pela ética e pela moral em sua conduta, exercendo suas atribuições funcionais com retidão, correção e coerência com os princípios e valores éticos, conscientes de que seus atos devem ser justificáveis e exemplares para todos os cidadãos, pela honestidade, probidade e moralidade, dirigindo seus atos,

comportamentos e atitudes para a preservação da honra e da dignidade da sua função, buscando sempre o compromisso de bem servir ao interesse público.

Art. 8º Toda pessoa tem direito à veracidade das informações, não podendo o servidor omiti-las ou falseá-las, ainda que contrárias ao interesse do contribuinte ou da Administração Pública.

Art. 9º Salvo os casos de sigilo fiscal, a publicidade deve nortear as ações dos servidores da SEFIN/RO, conscientes de que os atos correspondentes às suas atribuições funcionais não somente devem ser publicados formalmente, sob pena de invalidade, mas também divulgados junto ao público, e certos de que o acesso à informação é inerente à justiça fiscal e à administração tributária, as quais são incompatíveis com a dissimulação e a mentira.

Art. 10. A utilização indevida de bem pertencente ao patrimônio da SEFIN, ou o dano causado por descuido, representa ofensa a todos os cidadãos que direta ou indiretamente pagam tributos.

Art. 11. Procrastinar deliberadamente o atendimento de uma demanda, em razão de desídia ou ausência injustificada do servidor ao seu local de trabalho, caracteriza atitude antiética e compromete a imagem da SEFIN.

Art. 12. Todo servidor deve trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional, os valores e objetivos estratégicos da SEFIN, respeitando seus colegas e cada cidadão.

CAPÍTULO III

Dos Principais Deveres do Servidor da SEFIN

Art. 13. São deveres fundamentais do servidor:

I - desempenhar, com diligência e dedicação, as atribuições do cargo de que seja titular;

II - tratar os contribuintes, os colegas de trabalho, as autoridades e demais pessoas de seu convívio com respeito, discrição e independência, exigindo igual tratamento e zelando pelas prerrogativas a que tem direito;

III - ter respeito à hierarquia, desde que seus atos não atentem contra a legalidade;

IV - resistir a eventuais pressões de qualquer pessoa que vise a obter favores, benesses ou vantagens indevidas, denunciando-as;

V - ser assíduo e pontual ao serviço;

VI - zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho;

VII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas;

VIII - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

IX - participar de programas de treinamento oficiais visando a capacitação profissional e constante aprimoramento;

X - abster-se de exercer sua função, poder ou autoridade por motivação estranha ao interesse público;

XI - comunicar imediatamente a seus superiores, por escrito, todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público;

XII - ter ciência de que seu trabalho é norteador por princípios éticos e morais que se consolidam na adequada prestação dos serviços públicos; e

XIII - declarar-se impedido quando suas tarefas envolverem empresas ou entidades cujos sócios titulares, acionistas majoritários, administradores, presidentes ou diretores sejam seu cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Art. 14. São deveres fundamentais especiais dos ocupantes de cargos de chefia:

I - empenhar-se em conhecer atentamente sua equipe e compartilhar suas atividades, participar efetivamente do processo de trabalho, reconhecer o mérito e as aptidões de cada membro de sua equipe como forma de valorização profissional, incentivar a participação individual e a cooperação entre os grupos de trabalho e agir como um mediador e estimulador do trabalho;

II - ser acessível e estimular o bom uso de canais de comunicação com sua equipe, buscando a solução de impasses entre os servidores, certos de que ocultação de problemas ou o uso de regras, métodos, critérios, procedimentos e atividades não claros, são fonte de conflitos, desagregam grupos e impedem a construção da unidade indispensável à qualidade do serviço público;

III - perseguir com obstinação profissional o envolvimento e o comprometimento de todos os servidores com os princípios e valores da secretaria, evitando e não tolerando a inércia, a negligência e a displicência;

IV - cooperar com os demais servidores no que tange ao desempenho de suas funções, de modo a multiplicar a eficiência e fomentar a cultura da solidariedade funcional, colaborando para prevalecer o espírito de equipe e o esforço compartilhado na formulação e execução das tarefas; e

V - esforçar-se para eliminar erros, descaso, negligência, desídia, abuso de autoridade e desatenção no exercício das atribuições da função pública, certos de que tais condutas também comprometem a imagem da instituição no bem servir aos contribuintes e no bem cultivar a confiabilidade da sociedade.

CAPÍTULO IV

Dos Principais Direitos do Servidor

Art. 15. São direitos do servidor da SEFIN, além daqueles previstos estatutariamente:

I - exercer suas atividades dentro dos princípios de retidão e justiça, sem interferências econômicas, políticas ou administrativas que venham a prejudicar o bom andamento do serviço;

II - concorrer em igualdade de condições com os demais servidores a programas de treinamento e desenvolvimento que visem à sua capacitação e aperfeiçoamento, observados os critérios de seleção estabelecidos;

III - conhecer os requisitos que possibilitam seu desenvolvimento na carreira técnica ou gerencial;

IV - dispor de instalações físicas, equipamentos e instrumentos adequados ao exercício de suas atividades, de modo a evitar situações que exponham a sua integridade ou que possam comprometer seu desempenho funcional; e

V - ter pleno conhecimento dos procedimentos, prazos e condições que lhe permitam a ampla defesa e contraditório em qualquer processo disciplinar contra si instaurado.

CAPÍTULO V

Das Vedações ao Servidor da SEFIN

Art. 16. É vedado ao servidor:

I - exercer sua função ou autoridade, assim como usar facilidades, posição e influência, com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo violação expressa à lei;

- II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores;
- III - cometer práticas abusivas no ambiente de trabalho, como maus-tratos e assédio sexual ou moral;
- IV - negar-se ou resistir a transferir os conhecimentos e as atividades do cargo comissionado, quando em situação de sucessão.
- V - permitir que simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os contribuintes ou com colegas hierarquicamente subordinados ou não;
- VI - pleitear, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- VII - desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- VIII - retirar da repartição, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- IX - alterar ou deturpar o teor de documentos que estejam sob sua guarda;
- X - desviar veículo ou outro equipamento da SEFIN para atendimento a interesse particular;
- XI - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- XII - apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes no trabalho;
- XIII - constranger servidores ou terceiros a participarem de eventos com caráter político-partidário, ideológico ou religioso;
- XIV - exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimento de cunho duvidoso;
- XV - prestar serviços profissionais a contribuinte de fato ou de direito, direta ou indiretamente, em prejuízo dos interesses da Fazenda Pública;
- XVI - praticar jogos e passatempos, dentro das dependências da SEFIN/RO, salvo em casos de torneios promovidos oficialmente pela Secretaria;
- XVII - utilizar senha própria ou de terceiros para acesso a sistema eletrônico com o intuito de lograr proveito para si ou para outrem;
- XVIII - ceder a terceiro senha própria para acesso a sistema eletrônico da SEFIN/RO;
- XIX - impedir ou inibir, por qualquer meio, usando o poder hierárquico ou não, o desenvolvimento de ação fiscal ou outra atividade inerente à SEFIN/RO;
- XX - recusar-se a comparecer, quando convocado, para prestar esclarecimentos em qualquer procedimento administrativo disciplinar, inclusive perante a Comissão de Ética;
- XXI - delegar ou transferir, com ou sem remuneração, a outro servidor ou terceiro, tarefa ou parte do trabalho de sua exclusiva competência;
- XXII - participar de viagem, encontro, seminário, congresso ou atividade semelhante custeada por quem possa ter interesse em decisão de sua competência.

CAPÍTULO VI

Da Comissão de Ética

Art. 17. Funcionará permanentemente na Secretaria de Estado de Finanças uma Comissão de Ética composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo 1 (um) ocupante do cargo de Auditor Fiscal, 1 (um) Técnico Tributário, 1 (um) Contador, 1 (um) servidor lotado no Grupo de Recursos Humanos e seus suplentes em igual número e com cargos equivalentes, nomeados através de portaria pelo Secretário de Estado de Finanças, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Código.

§ 1º O integrante da Comissão de Ética deverá declarar-se impedido de participar de apuração que envolva, como denunciado ou denunciante, seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

§ 2º O mandato dos integrantes da Comissão será de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução por igual período.

§ 3º A presidência da Comissão de Ética será exercida por um servidor ocupante de cargo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Técnico Tributário ou Contador.

§ 4º Não poderá integrar a Comissão de Ética, no período respectivamente indicado, o servidor que tenha recebido punição em decorrência de processo administrativo disciplinar: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 18. Compete à Comissão de Ética:

- I - orientar o servidor sobre a ética profissional no tratamento com contribuintes e demais cidadãos, bem assim na proteção do patrimônio público;
- II - receber denúncias ou representações, desde que identificadas e devidamente fundamentadas, contra servidor da SEFIN, repartição ou setor em que tenha ocorrido a suposta falta;
- III - instruir processos, no âmbito de sua competência;
- IV - receber consultas e dar parecer sobre a adequação das imposições que tenham por objeto matéria de sua competência;
- V - propor a instauração de processo sobre ato, fato ou conduta que considerar infringente à norma estatutária;
- VI - fornecer ao Grupo de Recursos Humanos da Secretaria de Finanças os registros sobre desvios éticos julgados conclusivamente, para efeito de instruir e fundamentar avaliações de desempenho e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor;
- VII - apresentar sugestões relacionadas à matéria de sua competência;
- VIII - zelar pela correta aplicação do disposto neste Código e pela imagem da SEFIN;
- IX - encaminhar à Corregedoria Geral da Administração – CGA os processos nos quais sejam constatadas infringências ao disposto neste código ou outros desvios de conduta levados a seu conhecimento.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão de Ética poderá solicitar os serviços de qualquer unidade ou servidor integrante da estrutura da SEFIN.

Art. 19. Compete aos integrantes da Comissão de Ética:

- I - manter total discrição e sigilo sobre apurações inerentes à sua função;
- II - participar de todas as reuniões da Comissão, exceto quando impedido por motivo relevante e previamente justificado ao Presidente, hipótese em que será substituído pelo suplente.

Art. 20. A atuação como membro da Comissão de Ética não implica qualquer forma de privilégio, benefício ou remuneração adicional.

Parágrafo único. A tarefa exercida pela Comissão terá precedência sobre as demais e, nos casos de convocação por tempo que impossibilite a realização de outras atividades funcionais, os integrantes da Comissão continuarão a ter direito à percepção integral da sua remuneração.

CAPÍTULO VII

Do Processo na Comissão de Ética

Art. 21. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética para apuração de fato ou ato que, em princípio, apresente-se contrário à ética, em conformidade com este Código, terão rito sumário, ouvidos o denunciante e o servidor ou apenas este se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, podendo ser apresentadas provas escritas e testemunhais.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 22. O cumprimento do disposto neste Código deverá ser especialmente observado por ocasião do estágio probatório, na avaliação de desempenho, nas ponderações para promoção e nas demais circunstâncias em que seja avaliado o mérito do servidor, devendo qualquer restrição ao servidor se basear em decisões conclusivas da Comissão de Ética.

Art. 23. Deverá ser elaborado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Código, o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Finanças, cabendo à Gerência de Administração e Finanças – GAF a realização deste trabalho.

Art. 24. A SEFIN velará pela aplicação deste Código, encarregando-se de sua difusão entre seus servidores e nas organizações com as quais mantenha relações institucionais.

Parágrafo único. A Comissão de Ética promoverá, sistematicamente, ações com o propósito de divulgar o conteúdo deste Código.

Art. 25. Aos ocupantes de cargos de chefia e assessoramento da SEFIN/RO cabe a divulgação deste Código entre todos aqueles alcançados por este instrumento, estimulando sua prática para o aperfeiçoamento da imagem da secretaria e dos servidores perante a sociedade.

Art. 26. O agente público, ao assumir cargo, emprego ou função na Secretaria de Estado de Finanças deverá assinar o Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética, consoante modelo constante do Anexo I.

§ 1º Os agentes públicos que, na data da publicação desta Portaria, estiverem em exercício de cargo, função ou emprego na Secretaria de Estado de Finanças, deverão assinar o Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética, no prazo de até cento e oitenta dias, consoante modelo constante do Anexo I.

§ 2º Caberá ao Grupo de Recursos Humanos da Gerência de Administração e Finanças a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto no §1º, devendo efetivamente concluir o recolhimento dos termos de adesão assinados no prazo de cento e oitenta dias contatos da data da publicação desta Resolução.

Art. 27. Os contratos que envolvam prestação de serviços de natureza continuada ou não nas dependências da SEFIN/RO, conterão cláusulas que imponham a apresentação de declaração de que todos os seus empregados comprometem-se a cumprir este Código de Conduta Ética.

§ 1º A declaração a que se refere o caput obedecerá ao modelo constante do Anexo II e será entregue à Gerência de Administração e Finanças.

§ 2º Por ocasião de suas prorrogações, os contratos em vigor na data de publicação desta Resolução deverão incluir, nos termos aditivos, cláusulas que contenham as obrigações a que se refere o caput.

Art. 28. A SEFIN fará que as normas previstas neste Código integrem um compromisso seu diante da sociedade rondoniense, demonstrando que este representa importante marco valorativo para o exercício da função pública dos seus servidores, coerente com as exigências próprias do Estado Democrático de Direito.

Art. 29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças

Nome do Servidor:

Cargo / Emprego / Função:

Matrícula:

Unidade de Lotação:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo, função ou emprego, ou fora dele. E, ainda, que seus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças. A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Porto Velho, XX de XX de XXXX.

Nome do Servidor/Assinatura

ANEXO II

Declaração de Compromisso de Observância ao Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nº Contrato de Prestação Serviço:

Data de Vigência do Contrato:

Finalidade do Contrato:

Declaro para os devidos fins que o(s) empregado(s) desta empresa designados para o exercício de atividades profissionais na forma do contrato nº XX, comprometem-se a observar ao Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças.

Porto Velho, XX de XX de XXXX.

Protocolo 0010571858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que no início do ano de 2020 o sistema SIAFEM ficou fora de operação para empenhar e liquidar despesas, conforme relatório técnico disponível no processo 0030.020771/2020-18.

Considerando a liberação orçamentária e financeira após o início do mês de fevereiro de 2020;

Considerando que a Nota de Empenho 2020NE00001 – ID 10123343 foi emitida na data de 10/02/2020, referente a aquisição/compra de bem imóvel do município de Ariquemes - RO (janeiro, fevereiro e março - 1º trimestre do ano 2020).

Solicitamos o Termo de Homologação e Reconhecimento da Despesa relativo ao período de 01/01/2020 a 10/02/2020, relativo aos meses de janeiro (R\$ 92.208,33) e fevereiro (R\$ 92.208,33) de 2020, por motivo da data da emissão do empenho em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 5459/1992, **reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de sem prévio empenho", no período de 01/01/2020 a 10.02.2020 no valor abaixo discriminado:**

Credor	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
CNPJ	04.801.221/ 0001-10
Descrição da despesa	Aquisição de imóvel no município de Ariquemes-RO
Valor	R\$ 184.416,66

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretario Adjunto de Finanças do Estado
MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA
Coordenadora Geral do PROFISCO/UCP

Protocolo 10215668

EDITAL Nº 7/2019/SEFIN-AGJIP
ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ºDRRE
EDITAL 007/2019/SEFIN-AGJIP
DATA: 02/10/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20193000200028

Suj. Passivo: MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ: 31.092.584/0001-04
CAD/ICMS: 0000000514188-5
Proc.: 20193000200030

Suj. Passivo: MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ: 31.092.584/0001-04
CAD/ICMS: 0000000514188-5
Proc.: 20193000200033

Suj. Passivo: MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ: 31.092.584/0001-04
CAD/ICMS: 0000000514188-5
Proc.: 20192900200044

Suj. Passivo: MJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CNPJ: 13.165.679/0001-10
CAD/ICMS: 0000000321331-5

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA
TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0010610927

EDITAL Nº 14/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 4/2019/SEFIN-AGJAR
Pelo presente edital nº 04/2019 da Agência de Rendas de Jaru/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Artigos 112 e 146 da Lei 688/96, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D. O. E., sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20193000200056

Suj. Passivo: COMERCIAL VALE DA COLINA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.784.515/0001-41
Insc. Est.: 0000000547617-8

Jaru/RO, 27 de novembro de 2019.

Izaque Apolônio de Lima
Agente de Rendas
Cad. 300039765
AR/Jaru
Antonio Carlos Alencar do Nascimento
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0010611963

EDITAL Nº 13/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 20/2019/SEFIN-AGVHA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 017/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de infração:	20192900100387
Sujeito Passivo:	ANDRÉ LUIZ SANTOS RODRIGUES
CNPJ/ CPF:	33.639.538/ 0001-08
Município:	CANDEIAS DO JAMARI-RO
Auto de infração:	20192900100386
Sujeito Passivo:	ANGIO WOODS LTDA
CNPJ/ CPF:	24.632.500/ 0001-04
Município:	CANDEIAS DO JAMARI-RO
Auto de infração:	20192903200012
Sujeito Passivo:	CONSTRUSILVA CIMENTOS EIRELI
CNPJ/ CPF:	24.303.563/ 0001-17
Município:	CEREJEIRAS-RO
Auto de infração:	20192900100429
Sujeito Passivo:	DO DA SILVA MATS. DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ/ CPF:	27.263.725/ 0001-29
Município:	CANDEIAS DO JAMARI-RO
Auto de infração:	20192900600158
Sujeito Passivo:	ECOLIPTUS COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA
CNPJ/ CPF:	29.436.101/ 0001-91
Município:	ARIQUEMES-RO
Auto de infração:	20192906300847
Sujeito Passivo:	IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA
CNPJ/ CPF:	03.534.260/ 0005-69
Município:	GLÓRIA DO OESTE-MT
Auto de infração:	20192900600157
Sujeito Passivo:	K. DOS SANTOS TRANSPORTES
CNPJ/ CPF:	30.536.232/ 0001-20
Município:	ARIQUEMES-RO
Auto de infração:	20192902600016
Sujeito Passivo:	MARA COM. E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/ CPF:	21.777.355/ 0001-61
Município:	URUPÁ-RO
Auto de infração:	20192900400065
Sujeito Passivo:	MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/ CPF:	099.720.828-73
Município:	CACOAL-RO
Auto de infração:	20192906300814
Sujeito Passivo:	MARQUES TRANSP. E COMÉRCIO DE GADO LTDA
CNPJ/ CPF:	11.164.293/ 0001-69
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO-MG
Auto de infração:	20192903700028
Sujeito Passivo:	NELSON PEREIRA NUNES JUNIOR TRANSPORTES
CNPJ/ CPF:	20.914.598/ 0001-31
Município:	SÃO FELIPE D'OESTE-RO
Auto de infração:	20192700600056
Sujeito Passivo:	NEREO DAL MOLIN EIRELI - ME
CNPJ/ CPF:	16.776.980/ 0001-59

Município:	ARIQUEMES-RO
Auto de infração:	20192700600057
Sujeito Passivo:	NEREO DAL MOLIN EIRELI ME
CNPJ/ CPF:	16.776.980/ 0001-59
Município:	ARIQUEMES-RO
Auto de infração:	20192700600058
Sujeito Passivo:	NEREO DAL MOLIN EIRELI ME
CNPJ/ CPF:	16.776.980/ 0001-59
Município:	ARIQUEMES-RO
Auto de infração:	20192700600059
Sujeito Passivo:	NEREO DAL MOLIN EIRELI ME
CNPJ/ CPF:	16.776.980/ 0001-59
Município:	ARIQUEMES-RO
Auto de infração:	20192900100388
Sujeito Passivo:	SANTOS E FAGUNDES TRANSPORTES LTDA
CNPJ/ CPF:	10.788.528/ 0001-20
Município:	PORTO VELHO-RO
Auto de infração:	20192906300843
Sujeito Passivo:	TOP MADEIRAS - ROMILDO M. VALENTIM - EIRELI - ME
CNPJ/ CPF:	26.924.194/ 0001-05
Município:	RIBEIRÃO DAS NEVES-MG
Auto de infração:	20192906300839
Sujeito Passivo:	WAFRAN TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ/ CPF:	26.706.177/ 0001-00
Município:	BRASNORTE-MT

Vilhena/RO, 08 de outubro de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
Matrícula 300007301
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0010611458

EDITAL Nº 11/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-AGPME
ÓRGÃO EMITENTE:
AGENCIA DE RENDAS DE PRESIDENTE MEDICI
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL/2ºDRRE
DATA: 25/09/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado, na qualidade de sujeito passivo por solidariedade, nos termos do Art. 135, inc. III, da Lei n. 5.172/1966 (CTN) INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6.º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de sua jurisdição.

Processo: 20192902800006
Sujeito Passivo: N. B. OZÓRIO - ME
CNPJ: 13.151.611/0001-82
CAD/ICMS: 0000000321141-0
Processo: 20193000200048
Sujeito Passivo: D. M. S. MELO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.602.944/0001-95
CAD/ICMS: 0000000477546-5
Processo: 20193000200052
Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LOCARDI EIRELI
CNPJ: 32.274.639/0002-32
CAD/ICMS: 0000000544187-1

SEBASTIÃO AILTON MOREIRA
Agente de Rendas
Matrícula: 300007350
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0010610673

EDITAL Nº 10/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 1/2020/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do Art. 112 e 146 da lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo arrolado NOTIFICADO do TERMO DE ENCERRAMENTO da AUDITORIA de DFE nº 20192503700010 e INTIMADO, a pagar o crédito lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 da lei 688/96.

Sujeito Passivo: A.F. LOPES NOGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 15.801.465/0001-19

Auto de Infração nº: **20202703700006**.

Lucas Moreira Guanabara

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Mat. 300149558

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0010604167

EDITAL Nº 9/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 3/2020/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 29/01/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processos Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Processo: 20193000200071

Sujeito Passivo: DANIEL BRUNO DA SILVA

CNPJ: 33.615.257/0001-07

CAD/ICMS/RO: 0000000536041-2

DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300101617

ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIÁ

Auditora Fiscal de Tributos Estaduais

Assessora Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0010602018

EDITAL Nº 8/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 1/2019/SEFIN-AGPIB

Pelo presente Edital nº 01/ARPB/2019, atendendo ao que preceitua o inciso III do Art. 112 e ao disposto no Art. 121 da lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte, abaixo arrolado, INTIMADO, a pagar os créditos tributários, lançados através de Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 6º dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, quando se considera intimado, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do mesmo diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1 - Sujeito Passivo: GILSON LIMA DOS SANTOS EIRELI - EPP.

CAD/ICMS Nº 0000000404180-1

CNPJ/MF Nº 19.925.404/0001-14

PAT nº: 20192703700087

2 - Sujeito Passivo: GILSON LIMA DOS SANTOS EIRELI - EPP.

CAD/ICMS Nº 0000000404180-1

CNPJ/MF Nº 19.925.404/0001-14

PAT nº: 20192703700088

3 - Sujeito Passivo: GILSON LIMA DOS SANTOS EIRELI - EPP.

CAD/ICMS Nº 0000000404180-1

CNPJ/MF Nº 19.925.404/0001-14

PAT nº: 20192703700089

4 - Sujeito Passivo: GILSON LIMA DOS SANTOS EIRELI - EPP.

CAD/ICMS Nº 0000000404180-1

CNPJ/MF Nº 19.925.404/0001-14

PAT nº 20192703700090

Pimenta Bueno-RO, 24 de outubro de 2019.

Neide dos Santos Pinheiro de Paula

Agente de Rendas de Pimenta Bueno

Cad. 300024156

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0010600173

SESDEC

Portaria nº 186 de 09 de março de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o Processo de Seleção Interna - PSI para realização do **II CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS**, visando à participação de Policiais Militares, Policiais Civis do Estado de Rondônia e coirmãs.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do "**II Curso de Operações Aéreas**" a ser ministrado pelo Núcleo de Operações Aéreas/NOA/SESDEC, com o ônus PARA O GOVERNO DO ESTADO, no período de 01 de junho a 10 de agosto de 2020, com carga horária total de 869 (oitocentas e sessenta e nove) horas aulas, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010559808

PM

Portaria nº 2359 de 06 de março de 2020

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial PM

O **Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA - 2º TEN PM RE 100050885**, para atuar como **Fiscal dos Contratos nº 332/PGE-2019**, alusivo ao **Processo Administrativo nº 0021.025333/2019-11** que trata da Aquisição de Medalhas e Placas de Homenagem visando atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de Trânsito da PM/RO, em favor da empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.088.055/0001-68**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas nos contratos sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA– CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula 100061262

Protocolo 0010523819

CBM

ADVERTÊNCIA

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Demargli da Costa Farias – CEL BM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando que foi deflagrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o Processo Eletrônico de Ordem de Fornecimento através do n. **0004.017555/2019-79**, para aquisição de material de Atendimento Pré-Hospitalar, registrados na **Ata de Registro de Preços nº 295/2018/SUPEL (6913681)** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 404/2018 (6910414)**, em que a empresa **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI**, sagrou-se vencedora dos itens empenhados pelo FUNESBOM/CBMRO, registrados na aludida Ata, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;

Considerando que fora emitido a Nota de Empenho **2019NE00101 (5556851)**, no valor de **R\$ 72.307,55 (setenta e dois mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, para fornecimento dos referidos itens registrado em favor da renomada empresa, com o devido recebimento da Nota de Empenho datado de 22.04.2019 (5939505);

A partir do recebimento do empenho, o prazo de entrega do material passou a vigorar estabelecendo-se o período de entrega dos objetos em até 30 (trinta) dias, conforme preceitua o **“item 6.3”** da Ata de Registro de Preços, *in verbis*:

[...]

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação. (grifo nosso)

[...]

Considerando o descumprimento do prazo previsto no “item 6.3” da Ata, e que a Contratada apresentou a devida justificativa do atraso de entrega dos objetos, porém, intempestiva pleiteando a prorrogação do prazo.

Considerando que o **“item 9”** do edital que estabelece as sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do contrato, em seu “subitem 9.7” que **estipula a aplicação da sanção de advertência**, pelo não cumprimento das obrigações assumidas por parte da empresa detentora da Ata, se não vejamos:

[...]

9. DAS SANÇÕES

[...]

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se

verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

[...]

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato

[...]

Considerando que a Contratada, em que pese o atraso realizou a entrega de todo o material empenhado ao CBMRO, conforme especificado de acordo com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pela comissão de recebimento devidamente designada.

No entanto, conforme preconiza o referido item, em virtude do descumprimento do edital pela empresa contratada para o fornecimento dos objetos registrados.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e conforme preceitua o item 9.3. da Ata de Registro de Preços, bem como em obediência ao princípio da razoabilidade, **fica aplicada a sanção de advertência**, por descumprimento de prazo da entrega do material, devidamente empenhados, à empresa **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI**, CNPJ sob o 34.758.599-0001/49.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0010529788

Portaria nº 197 de 11 de março de 2020

Dispõe sobre designação de função de Adestrador de Cães

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso III, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei n. 1.063 de 10 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de Adestrador de Cães do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 11 de março de 2020**, o bombeiro militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	CB BM	0817-9	ADRIANO CAMPOS DA SILVA

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão dos militares na escala de serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 11 de março de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM
Subcomandante Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando

Protocolo 0010609042

Portaria nº 196 de 11 de março de 2020

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO, a contar de 05 de março de 2020, o 3º SGT BM RE 0346-6 **IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 11 de março de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM
Subcomandante Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando

Protocolo 0010596659

Portaria nº 166 de 28 de fevereiro de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços referente ao

processo **Contrato 191/PGE-2019** do CBMRO.

1º SGT BM RE 0316-7 **Shirley** Aparecida Castro

3º SGT BM RE 0564-6 **Kenny** Jackson da Silva Marcelino

3º SGT BM RE 0542-6 João Eduardo **Drumond**

SUPLENTES:

3º SGT BM RE 0432-9 Diego **Santiago** Leitão

3º SGT BM RE 0469-2 Aldinei **Meireles** Maia

SD BM RE 0917-3 Deomir **Zambiazzi** Júnior

SD BM RE 0993-9 **Naira** da Silva Leopoldo

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros suplentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrar em vigor a contar de 01 de setembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 10387573

PC

Portaria nº 242 de 10 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.104917/2020-35;

CONSIDERANDO a Folha de Frequência (0010552681).

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia do Município de Santa Luzia do Oeste/RO, do mês de **DEZEMBRO/2018** para o mês de **JULHO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010577919

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral Ordenadora de Despesas Samir Fouad Abboud, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 467,12 (quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), junto à Empresa PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF 11110992-0001/26, com sede na Av. dos Imigrantes 4732, bairro Industrial nesta capital, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Administrativo nº 029/PGE-2018 e seus respectivos Aditivos, quais sejam, confecção de placas de identificação veicular para atender as necessidades do Departamento de Transporte da Polícia Civil do Estado de Rondônia – DETRANSP/PC/RO, no mês de dezembro do exercício 2019, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0010600983

Portaria nº 252 de 12 de março de 2020

Altera a Portaria nº 151 de 13 de fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38 de 28/02/2020 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de obras e serviços.

Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 191/PGE-2019 (6043084) entre a Polícia Civil e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, celebrado nos autos do Processo Eletrônico 0042.054911/2018-06;

Considerando a solicitação constante no Ofício 6569 (0010616306)) nos autos do Processo eletrônico 0019.353250/2019-69;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar parcialmente a designação dos fiscais constantes do art. 2º da Portaria nº 151 de 13 de fevereiro de 2020, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- **Reginaldo Ferreira de Souza** - Escrivão de Polícia - Matrícula 300017547 (Fiscal)

- **José Vieira Sobrinho** - Agente de Polícia - Mat. 300016492 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de março de 2020, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

SEJUS

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de veículos tipo "PICK UP" para atender as necessidades das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa para locação de Veículos tipo "Pick up" para atender as necessidades das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180(cento e oitenta) dias, consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis, em favor da**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A ,CNPJ N.º 60.924.040/0001-51** no valor total de R\$ 1.121.668,50(hum milhão, cento e vinte um mil, seiscentos e sessenta oito reais e cinquenta centavos), por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 06 de março de 2020

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010557882

SESAU

Portaria nº 460 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.091624/2020-72, e Memorando nº 14/2020/SESAU-DIJUR de 02 Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 02 de Março de 2020, na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, o servidor **ÍTALO COSTA DE MIRANDA**, matrícula nº 300161941, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010495573

Portaria nº 439 de 03 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.059980/2020-74, e Considerando teor de Ofício nº 2573/2020/SESAU-CRH de 21 de Fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Março de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, as servidoras a baixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Nome	Cargo	Matricula
Danieli Cristine Marzarotto	Técnica em Enfermagem	300101084
Vanilce Chaves Capoucho	Técnica em Enfermagem	300131579

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010440095

Portaria nº 438 de 03 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.034629/2020-59, Considerando teor do Ofício nº 227/2020/HB-GRH de 02 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **CAROL DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula 300146791, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010436705

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.067269/2020-11*, e Considerando teor do MEMORANDO Nº 033/CDA/2020 de 13 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MICHELE GIROLDO SSHUINGEL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 3000093876, **Para Responder Interinamente pelo Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, no período de **16 de Março a 14 de Abril de 2020**, em substituição à servidora **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, ocupante do cargo de Agt. Ativd. Administrativa/Coordenadora, Matrícula nº 300004878, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010575561

Portaria nº 519 de 10 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.062579/2020-11, e Considerando teor do Memorando nº 1/2020/CAPS-COORD de 11 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz – CAPS/POC/SESAU**, o servidor **DANIEL AMARAL LIMA**, Matrícula 300141449, ocupando o cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010576499

Portaria nº 520 de 10 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor dos Requerimentos, o Autorizo do Titular desta Pasta, Ofício nº 1527/2020/SESAU-CRH de 31 de Janeiro de 2020, e Processo nº 0050.047098/2020-25.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Março de 2020, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Fernanda Oliveira Barros de Medeiros	Técnico em Enfermagem	300142898	HBPA/ SESAU	HPSJPII/ SESAU
Maria Alcinete de Brito Menezes	Técnico em Enfermagem	300163370	HPSJPII/ SESAU	HBPA/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010577884

Portaria nº 521 de 10 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.101191/2020-71, e considerando teor do Ofício nº 3116/2020/SESAU-CRH de 06 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 06 de Março de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **RONALDO GOMES PINHEIRO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 300073251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010578492

Portaria nº 501 de 09 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0058.006646/2020-97, e Ofício nº 2562/2020/SESAU-CRH de 21 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Março de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o servidor **IGOR AUGUSTO BENEVIDES DE MEDEIROS** matrícula **300151849**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado **Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010561419

Portaria nº 502 de 09 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.558287/2019-24, e Ofício nº 224/2020/SESAU-CRH de 08 de Janeiro de 2020.

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Janeiro de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o servidor **ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300036199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010561663

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.072202/2020-06

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.072202/2020-06**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0804942-92.2019.822.0000, em favor da empresa **G & A COMERCIAL ASSESSORIA (CNPJ: 29.024.520/0001-16)** no valor de R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais). Parecer Jurídico nº 86/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Março de 2020

Protocolo 0010514483

Portaria nº 488 de 09 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000501/2020-31, e Memorando nº 27/2020/SESAU-CRH de 04 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 04 de Março de 2020, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, a servidora **JOYCE LAZARO LIMA**, matrícula nº 300162815, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010547743

Portaria nº 448 de 03 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.544164/2019-55, e Considerando teor do DESPACHO POC-NRH de 03 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **SERGIO WATANABE**, matrícula 300135582, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010449751

Portaria nº 447 de 03 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.085272/2020-18 e DESPACHO FHEMERON-NRH de 28 de Fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 02 de Março de 2020 na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON - VILHENA/RO**, o servidor **DIONATAN TATIERI BRAUM**, matrícula n. 300140171, Ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON – PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 445 de 03 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.014569/2020-59, e Ofício nº 63/2020/HICD-NRH de 17 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Coordenadores Responsáveis pelos Núcleos do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COORDENAÇÃO	NOME	CARGOS	MATRÍCULA
NÚCLEO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Heidy Veronica Orellana Hurtado Alves	Nutricionista	300107346
NÚCLEO DE PSICOLOGIA	Kelma Johnson	Psicólogo	300024822
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	300022399
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO/ Fisioterapia	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	300068716
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Alcione Melo da Costa Alves	Técnico em Enfermagem	300062603

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010448120

Portaria nº 441 de 03 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.475279/2018-10, e Considerando teor do Ofício nº 237/2020/JPII-NGDP de 20 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP- II/SESAU**, o servidor **DIEGO ESCOBAR**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº **300142832**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1398/GAB/SESAU de 29.07.2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010446740

Portaria nº 482 de 09 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o E-mail de solicitação de Portaria (0010537605).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Gerência de Contabilidade - SESAU/GCONT, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Éverson Luan Medeiros Soares	Agente em Atividades Administrativas	300123362	Membro
Francisco de Assis Vieira Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	300121028	Membro
Estefane Ferreira Estevam Marinho	Gerente Contábil	300135759	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010537616

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 0036.047319/2020-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.047319/2020-43, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **ÓCULOS ESPECIAL MULTI FOCAL**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7000213-67.2020.8.22.0010**, em favor da empresa **CBP AURELIANO EIRELI-ME (VISION)**, CNPJ: **29.037.016/0001-50**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Parecer Jurídico nº: 108/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010610340

Portaria nº 493 de 09 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.094732/2020-05, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **CRISTINA JUCÁ DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136456, lotada na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes-GCET/SESAU**, no período de **02 à 09/04/2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.03.2019, 23.10.2019 e 29.01.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se..

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010553336

Portaria nº 494 de 09 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.060848/2020-32; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **CREMILDA QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300117672 e 300131061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU e Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **06.03.2020 à 13.03.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010554860

Portaria nº 481 de 09 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.098292/2020-16, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 04 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **DAIANE CORREIA BRITO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300145038, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **17 à 24.06.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.05.2019, 03.12.2019 e 04.03.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010537584

Portaria nº 465 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.097473/2020-17, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, **Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300143303, lotado no **Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **17.02.2020 à 07.03.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010503977

Portaria nº 530 de 11 de março de 2020

CONJUNTA Nº
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONCEDENTE** e o **EXECUTANTE** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10/01/2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO

Custeio das missões de transporte aeromédico realizado através das aeronaves do Grupo de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar.

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

17012 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

IV - PARA/EXECUTANTE:

15014 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM

V – CRÉDITO

Plano de Trabalho:

10.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa:

33.90.14Despesas com Diárias

33.90.30Aquisição de Material de Consumo

33.90.39Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:

0110Recursos para apoio das ações e serviços de saúde

0213Compensação financeira de recursos hídricos

Valor:

R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão quinhentos mil Reais)

Art.2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 06 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
CONCEDENTE
DEMAGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
EXECUTANTE

Protocolo 0010600701

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0066.471613/2018-09

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0066.471613/2018-09, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS MONITORES MULTIPARÂMETRO DA MARCA “PHILIPS”, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC.**

Em favor da empresa:

1. RIO MEDI COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.105.835/0001-80, no valor de **R\$ 78.348,00 (Setenta e oito mil trezentos trezentos e quarenta e oito reais).**

No valor total de **R\$ 78.348,00** (Setenta e oito mil trezentos trezentos e quarenta e oito reais), conforme o Parecer nº 436/2019/SESAU-DIJUR (7977052). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 78.348,00 (Setenta e oito mil trezentos trezentos e quarenta e oito reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 09 de Março de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010537783

Portaria nº 528 de 11 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 22/2020/LEPAC-NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.097409/2020-68.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	28
Robertino Teixeira Colares	300078140	26

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010600458

Portaria nº 529 de 11 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 22/2020/LEPAC-NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.097409/2020-68.

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HS
Elzete Maria Alves Teixeira	3144263	Agente Administrativo	34

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010600579

Portaria nº 532 de 11 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 67 e 68/2020/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.089705/2020-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2020**.

NOME	SIAPÉ/ MATRÍCULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/ 300140716	32
Maria Jose Fernandes	3144212/ 300161811	34
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/ 300058399	34
Severino do Ramo Araujo	2373587	30
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643 / 300141348	12

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010601477

Notificação nº 94/2020/SESAU-CRH

Servidor (a): FABIANA ATAIDE CAMPOS MOURA

Matrícula: 300100389

Cargo: Assistente Social

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Hospital Regional de Cacoal

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do Hospital Regional de Cacoal, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepandemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível;

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010602919

Notificação nº 95/2020/SESAU-CRH
Servidor (a): EDUARDO REZENDE HONDA
Matrícula: 300060858
Cargo: Biomédico

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: CEPEM/SESAU

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar de data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do CEPEM/SESAU, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010603488

Notificação nº 96/2020/SESAU-CRH
Servidor (a): ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR
Matrícula: 300057523
Cargo: Enfermeiro

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Hospital João Paulo II

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do Hospital João Paulo II, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604007

Notificação nº 97/2020/SESAU-CRH
Servidor (a): VANESSA APARECIDA ROSSO
Matrícula: 300120596
Cargo: Enfermeiro

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Hospital Regional de Buri

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do Hospital Regional de Buri, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604111

Notificação nº 98/2020/SESAU-CRH
Servidor (a): ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Matrícula: 300022348
Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Hospital de Base

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do Hospital de Base, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepandemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604215

Notificação nº 99/2020/SESAU-CRH
Servidor (a): ANDREIA PIRES DE MELO
Matrícula: 300096313
Cargo: Fisioterapeuta

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Hospital João Paulo II

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do Hospital João Paulo II, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepandemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604320

Notificação nº 100/2020/SESAU-CRH
Servidor (a): EDNA SIMOES TURCATTO
Matrícula: 300016562
Cargo: Médico

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: SEMUSA Machadinho D'Oeste

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho em unidade de saúde desta SESAU, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepandemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a

utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604431

Notificação nº 101/2020/SESAU-CRH

Servidor (a): MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS

Matrícula: 300101991

Cargo: Médico

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: CEMETRON

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do CEMETRON, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível;

Considerando, ainda, que o Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON é o único no Estado, como referência para o tratamento do Coronavírus.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604637

Notificação nº 102/2020/SESAU-CRH

Servidor (a): HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Matrícula: 300063585

Cargo: Médico

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Policlínica Oswaldo Cruz

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho da Policlínica Oswaldo Cruz, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604703

Notificação nº 103/2020/SESAU-CRH

Servidor (a): SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA

Matrícula: 300037227

Cargo: Psicólogo

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Policlínica Oswaldo Cruz

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho da Policlínica Oswaldo Cruz, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentee epidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604786

Notificação nº 104/2020/SESAU-CRH

Servidor (a): ELENILTON ELER

Matrícula: 300053341

Cargo: Técnico em Enfermagem

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: CGAF/SESAU

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do CGAF/SESAU e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentee epidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010604893

Notificação nº 105/2020/SESAU-CRH

Servidor (a): VIVIANE CASTRO DE ARAUJO

Matrícula: 300068743

Cargo: Fonoaudiólogo

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Hospital de Base

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do Hospital de Base, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentee epidemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010605016

Notificação nº 106/2020/SESAU-CRH

Servidor (a): GERALDO AUGUSTO DA SILVA

Matrícula: 300024919

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Assunto: Imediato retorno de Licença sem Vencimento

Lotação: Hospital de Base

Reiteramos a Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH, determinando a Vossa Senhoria, o imediato retorno às atividades dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação.

Informamos que a partir do 16º (décimo sexto) seu nome constará na escala de trabalho do Hospital de Base, e o não comparecimento irá constar como falta ao serviço no seu registro de ponto, configurando, assim, abandono de cargo, conforme previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar n. 68, de 1992, que assim dispõe:

"§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos."

Assim, o não comparecimento no local de trabalho acima especificado poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo.

Justificamos a determinação ora imposta pelos seguintes motivos:

Premente necessidade pública, pela carência de profissionais de saúde em nossos quadros, expostas nas várias solicitações de pessoal por parte dessa unidade de saúde;

O servidor que encontra-se de licença sem vencimento, mantém sua vaga ocupada, nos impossibilitando de ocupá-la por outro servidor;

A alarmante e iminentepandemia mundial de Covid-19 (Coronavírus), já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Secretaria, com a utilização do maior número possível da força de trabalho disponível.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

NEUCILA BARATTO PRESTES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010605086

HICD

Portaria nº 45 de 03 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ELBA MIRANDA** matrícula nº **300038912**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médica Pediatra, no período de **16.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício de **2020** a qual ficará para ser usufruída de **01.07.2020 a 15.07.2020 e 01.12.2020 a 15.12.2020**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010437092

Portaria nº 46 de 03 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE**,matrícula nº**300151833**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médica Pediatra, no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**, referente ao exercício de **2020** a qual ficará para ser usufruída de **01.03 a 30.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010450001

Portaria nº 50 de 04 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **LARISSA DAVIS REIS**, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, no cargo de Nutricionista, matrícula nº **300022350**, no período de **01.03.2020 a 15.03.2020**, referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **27.02.2020 a 12.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010477977

Portaria nº 51 de 04 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ANA LÚCIA NEVES MONTEIRO**, lotada na Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde/HICD, no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº **300034855**, no período de **15.02.2020 a 29.02.2020 a 02.03.2020 a 16.03.2020**, referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **01.03.2020 a 30.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 10479038

Portaria nº 52 de 04 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **LUCIVONE LOBATO DA SILVA**, matrícula nº **300126189**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício de **2020** a qual ficará para ser usufruída de **01.04.2020 a 30.04.2020**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 10479203

Portaria nº 53 de 04 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **CLAUDIA RUVIARIO**, matrícula nº **300142817**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **01.02.2020 a 01.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 10479249

Portaria nº 54 de 04 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ALEXSANDER MARQUES GADINO**, matrícula nº **300093124**, lotado(a) na Núcleo de Farmácia Hospitalar/HICD, no cargo de Farmacêutico Bioquímico no período de **01.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual ficará para ser usufruída de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 10479382

Portaria nº 56 de 05 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **HEIDYVERONICA ORELLANA HURTADO**, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde Especializada, matrícula nº **300107346**, no período de **01.02.2020 a 01.03.2020**, referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010504864

Portaria nº 63 de 10 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ANA LÚCIA CAYE OLIVEIRA** matrícula nº **300137599**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médica Pediatra, no período de **01.04.2020 a 15.04.2020**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **17.02.2020 a 02.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010588550

Portaria nº 64 de 10 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO**, matrícula nº **300125753**, lotado(a) na Núcleo de Radiologia /HICD, no cargo de Radiologista, no período de **11.02.2020 a 01.03.2020**, referente ao exercício de **2020** a qual ficará para ser usufruída de **11.02.2020 a 20.02.2020 e 11.04.2020 a 20.04.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010588610

Portaria nº 65 de 10 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **VALÉRIA VIANA SIQUEIRA**, matrícula nº **300016213**, lotado(a) na Núcleo de Recursos Humanos/HICD, no cargo de Agente Atividade Administrativa, no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **06.02.2020 a 16.02.2020 e 11.03.2020 a 04.12.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010588731

Portaria nº 66 de 10 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ARIANY DA SILVA**, matrícula nº **300156243** lotado(a) na Direção Geral/HICD, no cargo de Assessora, no período de **01.02.2020 a 01.03.2020**, referente ao exercício de **2020** a qual ficará para ser usufruída de **03.02.2020 a 17.02.2020 e 15.06.2020 a 29.06.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010588939

Portaria nº 67 de 11 de março de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **HEIDYVERONICA ORELLANA HURTADO**, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde Especializada, matrícula nº **300107346**, no período de **01.12.2019 a 30.12.2019** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.02.2020 a 01.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010613833

CEMETRON

Portaria nº 38 de 11 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Estabelecer a escala de Férias do servidor lotado neste CEMETRON referente ao **exercício 2018-2019**, conforme lista abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300145735	Catia Maria Daher Mendonça	Técnico em Enfermagem	11/ 01/2020	30/ 01/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020

Porto Velho, 11 de março de 2020.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral

Protocolo 0010593418

Portaria nº 39 de 12 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 34 (0010456940).

Onde se lê:

Art. 1º – MARCAR férias da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

Leia se:

Art. 1º – MARCAR férias da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa de **14 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0010617918

SEDUC

AVISO

PROCESSO N. 0029.507491/2019-15

ASSUNTO: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 030/2019 - TJRO e 023/2019 - UNEMAT

AVISO DE ADESAO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a Informação 21 (10385281), Notas de Empenho SEDUC-GFIN (0010508050; 0010508068), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.507491/2019-15 cujo objeto é aquisição de material permanente –

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

condicionadores de ar, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação, torna público aos interessados que ADERIU às Atas de Registro de Preços nº 030/2019 (9451249), gerenciada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO, tendo como fornecedor a empresa POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 17.874.189.0001/44, no valor de R\$ 147.243,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais) e Ata nº 023/2019 (9830348), gerenciada pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, tendo como fornecedora a empresa PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELI, CNPJ: 20.345.162/0001-79, no valor de R\$ 309.499,68 (trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0010575029

Portaria nº 1292 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de **09/03/2020** a servidora Luciana Regina Nobre, matrícula 300039376, PCC-Pedagogia, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, das suas atribuições da função de Especialista Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo, e **nomear, a partir de 10/03/2020**, a servidora Clarice Terezinha Souza Álvares, matrícula 300063330, PCC-Pedagogia, para ocupar a função de Especialista Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010544892

Portaria nº 1286 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de **09/03/2020** a servidora Adriana Teixeira Nobre da Silva, matrícula 300099781, PCC-Pedagogia/Orientação Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, das suas atribuições da função de Coordenadora Geral do Programa Escola do Novo Tempo, e **nomear, a partir de 10/03/2020**, a servidora Izis Cubia Mendes Leandro da Silva, matrícula 300099567, PCC-Pedagogia/Supervisão Escolar, para ocupar a função de Coordenadora Geral do Programa Escola do Novo Tempo.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010541073

Portaria nº 944 de 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipal em atenção à realização da Reunião Pedagógica dos Centros de Treinamento de Desporto Escolar – CTDE para atender as ações da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/GEFECE/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
2. Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros, matrícula nº 300058650;
3. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 10365817

Portaria nº 943 de 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais da Contratação dos Serviços de Hospedagem, Alimentação e Locação de Auditório em atenção à realização da Reunião Pedagógica dos Centros de Treinamento de Desporto Escolar – CTDE para atender as ações da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/GEFECE/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
2. Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros, matrícula nº 300058650;

3. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 10364784

EXTRATO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.063097/2020-03

INTERESSADO: SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SOREC

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica e Educacional entre a SEDUC e a SOREC.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL Nº 01/SEDUC-2020, que entre si celebram **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA E A SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SOREC**, para desenvolvimento do programa de estágio não remunerado nas escolas estaduais dos municípios de: Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Primavera de Rondônia, Parecis, São Felipe D'Oeste, Parecis, Alvorada, Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Porto Velho, Vilhena, São Miguel do Guaporé, Ministro Andreazza, Cacoal, Alta Floresta, Presidente Médici e Santa Luzia D'Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente acordo a cooperação técnica e pedagógica entre os participantes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da Educação da Instituição de Ensino Superior, da qual é Mantenedora a PROPONENTE, a serem previamente aprovados pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado da Educação

- NELSON MANGUEIRA RODRIGUES DE SOUZA – Presidente SOREC/FACIMEC

Protocolo 0010608431

Portaria nº 1364 de 11 de março de 2020

Porto Velho, 11 de março de 2020.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e o Memorando nº 70/2020/SEDUC-GPASO de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR nos períodos de 02/01 a 31/01/2020 e de 04/02 a 19/03/2020, a servidora **PATRÍCIA COELHO JUSTINO**, matrícula nº 300040909, para responder pela a Função de **CHEFE DE NÚCLEO, FG - 04**, em substituição a titular **BEATRIZ RAMOS CORREA**, matrícula nº 300087405, que encontra-se afastada de suas atividades por Licença Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010609318

Portaria nº 838 de 19 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.303182/2019-78**, que tem como objeto a ampliação do muro com instalação de concertina na unidade escolar E.E.E.F.M. Governador Petrônio Barcelos, município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora **Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil)** nomeada através da Portaria 5000 (7835212), pelo servidor **Jadson Souza de Melo (engenheiro civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10275456

Portaria nº 1380 de 12 de março de 2020

Porto Velho, 12 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Izabel da Silva Santos**, matrícula nº 300046695, para responder pela Subgerência do Ensino Médio em substituição à servidora **Gilceli Correia de Oliveira**, matrícula nº 300051465, ocupante de Função Gratificada, FG-06, de Subgerente do Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação, no período de 11 a 13 de março, pois a mesma participará do Encontro Formativo para o Novo Ensino Médio, com o objetivo de apoiar as equipes das secretarias estaduais de educação, conselhos estaduais de educação e outros órgãos, no processo de Implementação do Novo Ensino Médio, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 12 e 13 de Março de 2020, considerando a saída em 11/03/2020 e o retorno em 13/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de Março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010622735

Portaria nº 1278 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como fiscal de Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviços de hospedagem e alimentação cujo objetivo é atender as formações da Subgerência de Educação Integral, a Coordenadora-Geral do Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral/Seduc, Izis Cubia Mendes Leandro Da Silva, matrícula nº 300099567, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010539069

Portaria nº 1209 de 05 de março de 2020

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços do fornecimento de Hospedagem, Alimentação, CoffeeBreak, Água e Café, Locação de Auditório e Salas de Reuniões; emissão de passagens terrestres e passagens áreas, bem como serviços gráficos para atender o Programa Escola do Novo Tempo, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão ora instituída.

1. Renata da Silva Zebalos, matrícula nº 30011407, Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.
2. Clarice Teresinha Souza Álvares, matrícula nº 300063330, Especialista Pedagógica do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.
3. Rosângela Tomé dos Santos, matrícula nº 300063498, Especialista em Gestão do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2020.

Porto Velho, 9 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010504799

Portaria nº 1357 de 11 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora Márcia Dasclakis Fernandes, matrícula n. 300115284, para responder pela Subgerência de Ensino Fundamental em substituição à servidora Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental, função gratificada 6, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020, em virtude de viagem da titular, a convite do prefeito do município de Alto alegre dos Parecis, para apresentação sobre o Projeto Estudante Auditor juntamente com a Equipe da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de março de 2020.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010593054

FUNCER

Portaria nº 14 de 11 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2019 da servidora abaixo relacionado por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
CARINE DE SOUZA BRASIL	300120432	14/ 10/2019 a 28/10/2019	31/ 03/2020 a 09/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0010597284

SEJUCEL

Portaria nº 60 de 11 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos			
Nome	Matrícula	Função	Objeto do Contrato
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	Gestora;	Gestão de contratos celebrados pela SEJUCEL
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	Suplente	
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	Gestor	Gestão de contratos celebrados pela SEJUCEL
RACHEL EMERICH	300156462	Fiscal	Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Fiscal	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	300155867	Fiscal	Vigilância Patrimonial
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal	Serviço de Tarifas Bancárias
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	Fiscal	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal	
			Fornecimento de Água Mineral; Telefonia

Art. 2º. Para as demais contratações de serviços ou em caso de ausência e/ou impedimento, dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos.

Fiscais de Contrato (diversos)		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	Fiscal
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Fiscal
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	Fiscal
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Fiscal
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	Fiscal
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	Fiscal
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	Fiscal
LUANA PALITOT FERNANDES	300149939	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	Fiscal
TAMIR SILVA DE PAULA	300160518	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
MARLA SOARES BATALHA	300118821	Fiscal
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONE	300151257	Fiscal
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	300160642	Fiscal
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	Fiscal
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	Fiscal
LEANDRO MORAIS DAS NEVES	300130367	Fiscal
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	Fiscal
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal
JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	300092876	Fiscal
LUCAS DA CRUZ COSTA	300162954	Fiscal
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das

regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da juventude, cultura esporte e lazer - SEJUCEL

Protocolo 0010604214

Portaria nº 64 de 11 de março de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2018, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
Diego Sousa Santo	300149351	09/ 12/2019 a 18/12/2019	03/ 02/2020 a 12/02/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0010615822

SEAS

ATA

Aos dias quatorze de Fevereiro de dois mil e vinte, às dez e trinta e nove, reuniram-se na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, os membros do conselho deliberativo do FECOEP, para deliberação da pauta referente a análise e votação do Regimento Interno do FECOEP. A sessão foi presidida pelo Suplente do Presidente do Conselho, José Gonçalves da Silva Júnior, Secretário-Chefe da Casa Civil, presentes ainda a titular da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Luana Nunes de Oliveira Santos, a suplente da Secretaria de Estado de Saúde, Annalise Soares Campos Lins Medeiros, a suplente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Zilene Santana Rabelo, a Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Adir Josefa De Oliveira, o suplente da Secretaria De Estado de Finanças, Armando Mario Silva Filho; ausentes o representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação. **ABERTURA:** O Suplente do Presidente do Conselho Deliberativo deu início a reunião, às dez horas e trinta e cinco minutos, com dispensa da leitura da ata da última reunião, passando a palavra ao Assessor Israel Evangelista da Silva, quem iniciou a apresentação do regimento interno, dando início à leitura dos artigos para que os membros fizessem os apontamentos e questionamentos que entendessem necessários. Da leitura do regimento, foram postos à votação para alteração o seguinte: a senhora Zilene Santana Rabelo sugeriu adequações e alterações ao art. 2º, I, para constar "deliberar", bem como art. 4º, inciso VIII, no sentido de padronizar a redação do referido dispositivo, acrescentando o termo "e suas alterações", tal como consta no art. 6º. Sugeriu, também, fossem readequados os termos constantes no art. 7º, inciso I, a fim de dar mais clareza à redação. Ao fim, o suplente do Presidente do Conselho, José Gonçalves da Silva Júnior, abriu para a votação quantos às modificações sugeridas pela senhora Zilene Santana Rabelo, as quais foram aprovadas pelos demais membros. Quanto aos demais artigos do regimento interno, não houve alterações substanciais, havendo apenas adequações formais, mantendo-se a redação apresentada. Sendo assim, o regimento interno foi aprovado com as alterações na redação do art.2º, I, art. 4º, inciso VIII, e art. 7º, inciso I. Não havendo outras deliberações a serem feitas, o suplente do Presidente do Conselho, José Gonçalves Da Silva Júnior, declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos. Desta maneira, foi lavrada a presente ata, subscrita por Ananda Gabriela De Figueiredo, Assessora Técnica junto à SEAS.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Suplente do Presidente do Conselho Deliberativo
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
ANNALISE SOARES CAMPOS LINS MEDEIROS
Suplente do Secretário de Estado da Saúde
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual e Do Desenvolvimento Da Educação Profissional
ZILENE SANTANA RABELO
Suplente do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ARMANDO MARIO SILVA FILHO
Suplente de Estado de Finanças

Protocolo 10262727

RESOLUÇÃO N. 003/2020/SEAS-CEDM

Porto Velho/RO, 11 de Março de 2020

Dispõe sobre a Relação das Entidades Eleitas e as suplentes no Fórum Eleitoral de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM do Estado de Rondônia, Gestão 2020/2022.

A Comissão Eleitoral de Convocação da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Direitos da Mulher para o Biênio 2020/2022, instituída através da Resolução 007/2019/SEAS-CEDM, de 09 de dezembro de 2019, DOE 231/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária para realização do Fórum Eleitoral de Entidades da Sociedade Civil Organizada, realizada no dia 11 de março de 2020, **RESOLVE:**

1. Divulgar a Relação Final das Entidades da Sociedade Civil eleitas no referido Fórum, as quais conforme Edital N. 01/2020/SEAS-CEDM, item 6.2, terão prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para indicar 02 (duas) conselheiras para compor o CEDM no Biênio 2020 – 2022, sendo titular e suplente. Na ausência de indicação das conselheiras, a entidade deixará de integrar o Conselho, sendo substituída por outra instituição suplente.

2. Divulgar a Relação das Entidades Suplentes que participaram do Fórum Eleitoral.

RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS NO FÓRUM

ENTIDADE	CNPJ	VOTOS
Central Única dos Trabalhadores-CUT	60.563.731/ 0016-53	6
União Brasileira de Mulheres-UBM	67.979.310/ 0001-70	6
Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia-SINTERO	34.476.176/ 0001-36	6
Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais - CRIC	05.853.032/ 0001-53	5
Ordem dos Advogados do Brasil/ Seccional de Rondônia-OAB/RO	04.079.224/ 0001-91	5
Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRES	17.061.113/ 0001-08	4

RELAÇÃO DAS ENTIDADES SUPLENTE

ENTIDADE	CNPJ	VOTOS
Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande - ASMURI	08.490.944/ 0001-04	2
Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia – AGIR	24.643.901/ 0001-60	1

ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA

Membro da Comissão Eleitoral – SEAS

ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão Eleitoral – SINTERO

Protocolo 0010604294

ATA

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM/RO PARA O BIÊNIO 2020/2022

Conforme dispõem itens 5 e 6 do Edital de Eleição das Entidades da Sociedade Civil nº 001/2020/SEAS-CEDM, no dia onze de março de dois mil e vinte, às 08h30 em primeira convocação, e às 09h30 em segunda e última convocação, realizou-se o Fórum Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual de Direitos da Mulher – CEDM/RO para a gestão 2020/2022, no auditório da Casa dos Conselhos sito à Rua Duque de Caxias nº 654 – bairro Caiari, na cidade de Porto Velho-RO. Membros da comissão eleitoral presentes: Adriana Leite de Oliveira Maia (SEAS), Rosenilda Ferreira de Souza Silva (SINTERO). Registra-se a presença da srª Marli Rosa de Mendonça (membro da comissão eleitoral - OAB), porém por estar como representante da OAB/RO no presente fórum não participou de nenhum ato na mesa relativo às eleições. Ausentes os membros da Comissão Eleitoral: Elisabete Alves Nunes da Silva (SESAU), Maria do Carmo Silva dos Santos e/ou Maria Gomes da Silva (SEAGRI). Presente a assistente de Promotoria da Violência Doméstica contra Mulher da Capital, Srª Isabella Ferreira Laia. Foi realizada a abertura através da Presidente do CEDM (Gestão 2017/2019), srª Laura Cristina Anastácio Rodrigues, com a certificação das entidades presentes: Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande (ASMURI), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais (CRIC), Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste (GRES), Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Rondônia (OAB/RO), Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia (SINTERO) e União Brasileira de Mulheres (UBM); bem como a apresentação da Comissão Eleitoral do CEDM/RO. Concedido uma breve homenagem às mulheres através do texto de Érica Mizutani. Passou a convidar, por ordem conforme lista de presença, as Entidades da Sociedade Civil apresentarem de forma prévia no tempo de 5 minutos, sobre as atividades desenvolvidas na promoção das políticas públicas para as mulheres no Estado de Rondônia: **União Brasileira de Mulheres (UBM), Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia (SINTERO), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Rondônia (OAB/RO), Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais (CRIC), Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste (GRES) e Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande (ASMURI).** A membro da Comissão Eleitoral,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

srª Rosenilda, instruiu as orientações acerca do **Processo de Votação** conforme itens 5.3 e 6.3 do Edital 001/2020/SEAS-CEDM. Convidada cada entidade da sociedade civil presente para verificar a urna vazia e nome de cada entidade nas cédulas para votação. Procede-se a chamada de uma representante de cada entidade e entrega de 07 (sete) cédulas das entidades habilitadas para votação, sendo que cada entidade com direito a 05 (cinco) votos para colocar na urna, sendo duas cédulas a serem guardadas em envelope para eventual questionamento. Seguida a chamada para urna: **União Brasileira de Mulheres (UBM), Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia (SINTERO), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Rondônia (OAB/RO), Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais (CRIC), Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste (GRES) e Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande (ASMURI)**. Registra-se a ausência da Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia – AGIR. Lacrou-se o envelope contendo as cédulas descartadas de cada entidade da sociedade civil, inclusive as cédulas de votação da Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia – AGIR. Encerrado o processo de votação, apurou-se os votos com apresentação do **Mapa de Apuração de Votos**: AGIR – 1, ASMURI – 2, CUT – 06, CRIC – 05, GRES – 04, OAB/RO – 05, SINTERO – 06 e UBM – 06. Constatado empate entre entidades SINTERO, UBM, CUT, CRIC e OAB/RO. No entanto, estão dentro das 06 (seis) vagas disponíveis para compor o Conselho Estadual de Direitos da Mulher – CEDM/RO para o biênio 2020/2022. Realizada a leitura com a declaração do **Resultado dos Votos**, que ao final foi devidamente assinado pelas entidades e membros da comissão eleitoral, ratificando a apuração. E, de acordo com a classificação dos votos, a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 07/2019/SEAS-CEDM, declara as seis eleitas que obtiveram o maior número de votos para compor o CEDM no Biênio 2020/2022: **SINTERO, UBM, CUT, CRIC, OAB/RO, GRES**; bem como as demais consideradas suplentes: **ASMURI e AGIR**. A publicação do resultado do Fórum de Eleição e desta ata será no dia **12/03/2020**, conforme Anexo I, do aludido Edital. As entidades eleitas terão o prazo de **05 (cinco) dias** a contar da **data de publicação do resultado** do Fórum para indicar **conselheiras titular e suplente**, que se dará até o dia **17/03/2020** (Anexo I, do Edital). Na ausência de indicação das conselheiras pela Entidade eleita deixará de integrar o CEDM/RO, sendo substituída por outra Instituição suplente, nos termos do item 6.2 do Edital. E, conforme itens 7.1. e 7.2, do Edital 001/2020/SEAS-CEDM, a nomeação das conselheiras do CEDM/RO ocorrerá pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e a posse das conselheiras nomeadas ocorrerá em Reunião Extraordinária do CEDM no dia **06/04/2020**, após a publicação do Decreto de nomeação. Na reunião extraordinária acontecerá a composição da diretoria do CEDM/RO para o biênio 2020/2022. O Fórum de Eleição para escolha das entidades da sociedade civil a comporem o Conselho Estadual de Direitos da Mulher – CEDM/RO, encerrou-se às 10h49min, a qual eu, Adriana Leite de Oliveira Maia, membro da Comissão Eleitoral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todas as membros da Comissão Eleitoral presentes, e anexada à lista de presença das Entidades da Sociedade Civil participantes.

LISTA DE PRESENÇA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
BIÊNIO 2020/2022 – CEDM/RO REALIZADA AOS 11/03/2020.
INICIADA ÀS 08H00 E COM TÉRMINO ÀS 10H49MIN.

ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA
SEAS	Adriana Leite de Oliveira Maia	PRESENTE
SESAU	Elizabeth Alves Nune da Silva	AUSENTE
SEAGRI	Maria do Carmo Silva dos Santos	AUSENTE
OAB	Marli Rosa de Mendonça	PRESENTE
SINTERO	Rosenilda Ferreira de Souza	PRESENTE
MP/ RO	Isabella Ferreira Laia	PRESENTE
CEDM/ RO	Laura Cristina Anastácio Rodrigues	PRESENTE
ENTIDADE	SUPLENTE	ASSINATURA
SEAS	Aparecida Meirelles de Souza e Souza	-----
SESAU	-----	-----
SEAGRI	Maria Gomes da Silva	AUSENTE
OAB	Larissa Gripp Cardoso	-----
SINTERO	Francisca Diniz de Melo	-----
MP/ RO	-----	-----
CEDM/ RO	Clícia Henriques de Souza	-----

Protocolo 0010607192

Portaria nº 168 de 12 de março de 2020

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 22 de outubro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 217.

Considerando o memorando nº 27/2020/SEAS-DIRT, 04 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados dos Municípios de Guajará-Mirim; Vilhena; Cacoal; Rolim de Moura; Ji-Paraná; Ouro Preto; Jaru; Ariquemes para a Cidade de Porto Velho/RO, para participarem de reunião interna com as Coordenadorias de Assistência Social, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da SEAS para alinhamento das atividades a serem desempenhadas pelas respectivas regionais conforme nova divisão junto as coordenadorias e da capacitação do sistemas SICONV e reunião e alinhamento do Plano Estadual de 1ª Infância Crescendo Bem. Concessão de diárias no período de 09 a 13/03/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Luanda Silva Perez	300163013	Guajará-Mirim
Vânia Maria da Silva Freire	300138406	Vilhena
Deloteia Alves da Silva	300150702	Cacoal
Talia Rafaela Ferreira Belletti	300147010	Rolim de Moura
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300159006	Ji-Paraná
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes
Andressa Aparecida Carpanedo	300134791	Ouro Preto
Silvia Aquino do Nascimento Moraes	300147491	Cacoal
Luzia da Costa Rocha Rossi	300156062	Ji-Paraná

Luciene Siqueira e Souza Canedo	300022808	Ji-Paraná
---------------------------------	-----------	-----------

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0010622387

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.109206/2020-68

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 082/2012-ACI-SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Evilásia Nunes Wagner e Samuel Ferreira Pinto**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0010598327

FEASE

Portaria nº 138 de 11 de março de 2020

Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade Socioeducativa de Ariquemes.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012 - SINASE - Art. 71 que dispõe que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade Socioeducativa de Ariquemes, no período de 01 (um) ano:

Presidente: GILCILENE S. DO NASCIMENTO - Diretora Geral - Matrícula: 300134906;

Suplente 1: AMARILDO GOMES DE LIMA - Chefe de Plantão - Matrícula: 300088224;

Suplente 2: NILTON CESAR VIOLA - Diretor de Segurança - Matrícula: 300093094;

Membro 1: CLEBERLEI DA SILVA DIAS - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300093375;

Membro 2: MARCOS ANTONIO MILITÃO - Chefe de Plantão - Matrícula: 300088919;

Membro 3: ELIAS ALVES DE LIMA NETO - Chefe de Plantão - Matrícula: 300117268

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente

Protocolo 0010603786

Portaria nº 136 de 11 de março de 2020

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 8/2020/FEASE-USVIL, ID: 0010573329 e Requerimento ID: 0010573596.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **300092791**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Sócioeducativa de Vilhena, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **05.03.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Portaria nº 131 de 06 de março de 2020
Relotar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease o servidor por motivo de cessão de cedência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a pedido de permuta, conforme memorando nº 313/2019/FEASE-UIPSETORADM, ID 9147733, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL	DATA
300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA	PORTO VELHO/ RO	02/ 12/2020
300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I	PORTO VELHO/ RO	02/ 12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0010516196

SEAGRI

Portaria nº 64 de 09 de março de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Requerimento (id. 0010446422) e Certidão de Óbito(id.0010446469), constando no Processo SEI nº 0025.094429/2020-23.

RESOLVE:

Considerar, a concessão da licença pelo período de 8 dias corridos, a contar de 15 de fevereiro de 2020, com base no Art. 135, inciso III, alínea b, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA, matrícula nº 300136782, Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvopastoril, por motivo de falecimento do pai, conforme Certidão de Óbito(id.0010446469)matrícula nº 095703 01 55 2020 4 00065 035 0019197 28.

Publique-se,Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 9 de março de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0010564954

IDARON

TERMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), em favor da empresa VANESSA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.759.264/0001-91, com endereço à Rua Velho Teotônio, nº 189, Urupá – CEP 76.900-280 - Ji-Paraná/RO, com base no Parecer nº 59/2020/IDARON-PROJUR (10397274), no Processo Administrativo nº. 0015.027489/2020-50, conforme disposto artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo da IDARON
Mat.: 3000.44799

Protocolo 0010552065

TERMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor total de R\$ 2.676,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), em favor da empresa DUARTE DOS SANTOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.312.138/0001-78, com endereço à Av. Major Amarante, nº 2334 – CEP 76.980-000 - Vilhena/RO, com base no Parecer nº 71/2020/IDARON-PROJUR (0010532434), no Processo Administrativo nº. 0015.027489/2020-50, conforme disposto artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo da IDARON
Mat.: 3000.44799

Protocolo 0010552293

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 53/2020 DO PROCESSO Nº 1801/06069/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/06069/2010 do empreendimento DIVINO TEIXEIRA MARTINS (piscicultura), localizado no Lote

31-A, Gleba Jaci Paraná, Setor 05, PA Joana D'Arc II, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 390.001.502-30, contendo 60 fls, com fulcro no Despacho nº 689/COLMAMP/2020 a fl. 60 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010544667

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 54/2020 DO PROCESSO Nº 1801/03565/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/03565/2012 do empreendimento JOSE BISPO DOS SANTOS (piscicultura), localizado na Linha TN-33, Lote 108, Gleba 02, no Município de PRESIDENTE MÉDICE-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 270.180.401-91, contendo 56 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 51-53 e no Despacho: nº 678/COLMAMP/2020 a fl. 56 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010546238

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 55/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00230/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00230/2013 do empreendimento CANDIDO GUEDES (piscicultura), localizado na Linha C-80, Lote 44, Gleba 15, PAD Marechal Dutra, no Município de RIO CRESPO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 090.915.802-91, contendo 42 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 33-36 e no Despacho: nº 683/COLMAMP/2020 a fl. 42 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010546306

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 56/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01367/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01367/2013 do empreendimento UILTON PEREIRA DO AMARAL (piscicultura), localizado na Linha do Estudante, KM 3,5, Cujubim Grande, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 140.745.754-34, contendo 42 fls. com fulcro no Despacho: nº 686/COLMAMP/2020 a fl. 42 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010546373

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.360787/2019-76 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Confeção e Instalação de PERSIANAS, para o Laboratório de Análise Ambiental – LAA e para o Laboratório de Sensoriamento Remoto da Coordenadoria de Geociências**, desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, em favor da empresa **GOIÁS DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.608.139/0001-73 no valor de **R\$16.675,00** (dezesesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais). Porto Velho/RO, 04 de FEVEREIRO DE 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDI

AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)**, com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.046842/2020-83**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, aquisição de **Sacolas Personalizadas da Invest/RO**, que serão utilizadas na entrega dos kits de brindes, matérias para empresários e investidores atendidos nesta SEDI, **EMPRESA: LÍDER INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -CNPJ nº 00.798.225/0001-35**, no valor de **R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais)**, referente ao **Processo nº 0041.046842/2020-83**.

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0010608873

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião do Setor Pecuário (Ramo Frigorífico), para tratar de assuntos como a retirada da vacinação contra a febre aftosa e seus reflexos, legislações pertinentes ao setor, discussões sobre as leis de incentivo fiscal, necessidade de implantação de fundo privado, contribuição de taxa de abate e outros relacionados ao segmento, realizada em 11/02/2020.

Aos **onze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte**, às **nove horas**, no **Auditório do Palácio Rio Madeira** - Edifício Rio Pacaás Novos, 9º andar - Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se os representantes do Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Federal, Instituições Representativa do Setor Produtivo ligadas ao agronegócio rondoniense e Empresas do Segmento Frigorífico que atuam no estado de Rondônia, nominados a seguir: 1. **Sérgio Gonçalves da Silva**, Superintendente Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI); 2. **Evandro Cesar Padovani**, Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI); 3. **Júlio Cesar Rocha Peres**, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON); 4. **Licério Corrêa Gomes Magalhães**, Diretor Executivo da IDARON; 5. **Luciano Brandão**, Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO); 6. **Antônio Carlos Alencar do Nascimento**, Coordenador Geral da Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia (CRE-SEFIN); 7. **Rosângela Aparecida da Silva**, Diretora Executiva da Casa Civil; 8. **José de Arimatéia da Silva**, Diretor Vice-Presidente (EMATER-RO); 9. **Anderson Augusto de Araújo Fernandes**, Coordenador Técnico (SEDI); 10. **João Carlos de Araújo Aranha**, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal (SISA) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Rondônia (SFA-RO) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); 11. **Hélio Dias de Souza** - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (FAPERON) e do Instituto de Pesquisa, Serviços e Desenvolvimento Agropecuário de Rondônia (IPAGRO); 12. **Claudio Roberto Rodrigues Junqueira**, Assessor da Presidência do Fundo Emergencial de Febre Aftosa do Estado de Rondônia (FEFA); 13. **Adélio Barofaldi**, Presidente do Fundo para o Desenvolvimento da Agropecuária em Rondônia (FUNDAGRO RONDÔNIA); 14. **Robson Ferreira Pêgo**, Secretário Executivo do Sindicato das Indústrias de Frigoríficos do Estado de Rondônia (SINDIFRIGO-RONDÔNIA); 15. **Josué Luiz Giacometti**, Membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ); 16. **Fábio Martins Guerra Nunes Dias**, Diretoria de Relacionamento com Pecuária do Frigorífico JBS S/A; 17. **Bruno Goes Brainer**, Gerente Regional de Originação da JBS S/A; 18. **Jorge Carlos Andrade**, Departamento Fiscal do Frigorífico MINERVA S/A; 19. **Leandro de Souza**, do Frigorífico MINERVA S/A; 20. **João Guilherme Y. Félix Pereira**, sócio do Frigorífico Nosso Ltda (FRIGONOSSO); 21. **Rafael N. Cruz**, do Frigorífico Mil Ltda; 22. **Angiel Siqueira Tomaz**, sócio do Frigorífico Rondônia Ltda; e 23. **Sérgio de Souza Ferreira**, do Marfrig Global Foods S/A. Registra-se ainda a presença de **Walter de Oliveira Cartaxo** (IDARON); **Cleverson Brancalhão da Silva** (Assessoria da SEDI); **Jesiel Pinto da Silva** (Coordenador CONSIC-SEDI); **Eduardo Felipe** (SEAGRI); 5. **Alexandre Ricardo Oliveira Viana** (Plano Estratégico - SOMAR-Casa Civil); **Miguel Abrão Dib Neto** (Coordenador CONSIT-SEFIN); **Daiane Mendonça** (SECOM); **Dhiony Costa e Silva** (SECOM); e **Matheus Nogueira Gama** (CBN AMAZÔNIA). Inicialmente, o superintendente da SEDI, senhor Sérgio Gonçalves da Silva, agradece a presença das autoridades, empresários, representantes das empresas do segmento frigorífico no Estado e demais presentes por atenderem à convocação do Governo do Estado, por intermédio da SEDI e SEAGRI, informa que a retirada da vacinação contra a febre aftosa e seus reflexos, legislações pertinentes ao setor, discussões sobre as leis de incentivo fiscal, necessidade de implantação de fundo privado e contribuição de taxa de abate, são os principais assuntos a serem tratados. Em seguida oportuna que cada participante apresente-se e passa a palavra ao Secretário da SEAGRI, senhor Evandro Cesar Padovani. Com a palavra, o Secretário da SEAGRI agradece à presença e externa a necessidade do Governo do Estado em estreitar as relações com a classe empresarial do Estado, bem como outros setores produtivos e pede apoio à SEDI, ocasião em que o Superintendente da pasta coloca-se à disposição. Ainda com a palavra, o Secretário da SEAGRI relata que o Governo tem, e de forma incansável, defendido o segmento frigorífico, principalmente, junto ao Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CONDER), no que refere-se aos benefícios/ou incentivos fiscais e quando convoca o segmento para discutir assuntos relacionados a tal segmento não encontra a mesma cumplicidade por parte das empresas frigoríficas. Ainda com a palavra informa que é recomendação do Governador Marcos Rocha que o Poder Público Estadual dialogue com o segmento para tomada de decisões conjunta, de forma que atenda os dois lados (público e privado), evitando que às decisões sejam tomadas unilateralmente e acrescenta que a carne é o principal produto de exportação do Estado, figurando como a principal cadeia produtiva. Informa ainda que o CONDER autorizou à SEFIN a elaborar estudos quanto aos impactos dos benefícios concedidos pelo Estado ao segmento, bem como o Governo Federal estuda também a possibilidade de retirada dos benefícios/incentivos fiscais e encerra sua fala conclamando à participação de todos e, mais uma vez, agradece em nome do Governador à presença, principalmente das empresas e às instituições representativas do setor que aqui estão representadas e passa a palavra ao Presidente da Agência IDARON. Com a palavra o senhor Júlio Cesar Rocha Peres, faz breve resumo do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), que tem como estratégia principal a implantação progressiva e manutenção de zonas livres da doença, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A execução do PNEFA é compartilhada entre os diferentes níveis de hierarquia do serviço veterinário oficial com participação do setor privado, com responsabilidades compartilhadas. Das 102 (cento e duas) condicionantes impostas, somente 1 (uma) ainda não foi atendida que é criação do fundo privado. Essa exigência é justificada em razão de, caso haja surto de febre aftosa ou qualquer outra emergência que possa ocorrer no Estado. O fundo privado tem muito mais celeridade e menos impedimentos burocráticos para conter quaisquer ação caracterizada como urgência. O Estado precisa cumprir tais metas para obtenção da certificação é essa é uma ação conjunta entre Governo Federal, Serviço Veterinário Estadual e Setor Privado. Rondônia pertence ao Bloco 1, formado pelos Estado de Rondônia, Acre, Amazonas (região Sul) e Mato Grosso (alguns municípios). Informa ainda que a retirada da vacinação estava prevista para a primeira etapa de 2019, mas foi postergada em razão da necessidade do Poder Público Estadual realizar investimentos que garantisse o atingimento das metas estabelecidas. Por essas razões à Agência IDARON vem fazendo apresentações com transparência junto ao setor no que refere-se às ações já realizadas, bem como às planejadas para os próximos exercício e complementa sua fala informando que em outubro de 2019 o Estado foi auditado pelo MAPA e o serviço

veterinário foi avaliado como condizente com a continuidade do processo. Em seguida passa a palavra ao senhor Licério Corrêa Soares Magalhães, Diretor Executivo da Agência IDARON. Com a palavra o Secretário Executivo informa que PNEFA é de 2017 é que Rondônia foi um dos primeiros estados a aderir ao programa. Dando seguimento, inicia sua apresentação mostrando a Estruturação da IDARON em 2019 e pontuando os seguintes tópicos: 1. Execução Orçamentária dos últimos anos; 2. Arrecadação e Saldo em Conta; 3. Execução Orçamentária 2019 (até setembro); 4. Prestação de Contas (até setembro); e 5. Plano Plurianual – PPA 2020-2023 (Exercício 2020). Apesar das informações estarem pautadas até o mês de setembro, 92% dos valores orçados foram realizados no exercício e que Rondônia foi o estado que mais investiu em 2019. Além dos investimentos realizados, é demonstrado os novos investimentos e aquisições como veículos, aparelhos e utensílios diversos, mobiliário, ampliação, reforma e construção de unidades, capacitação e educação sanitária e ainda aquisição de uma aeronave que facilitará à fiscalização nas áreas de fronteira. Na ocasião é informado que a Agência está desenvolvendo novo programa para atender ao produtor, cujo objetivo principal é permitir que o mesmo não precise deslocar-se até uma unidade de atendimento da IDARON para fazer suas declarações. Concluindo sua fala, o Secretário Executivo enfatiza que apesar da retirada da vacina as declarações e atualizações de rebanho continuam sendo necessárias. Já com a palavra o Secretário da SEAGRI alerta quanto à necessidade em nos prepararmos de forma organizada, sem que haja a quebra de elos da cadeia produtiva da carne (indústria alinhada com o setor primário), ofertando preços justos para que ambos possam fazer os investimentos necessários e assim melhorar a arrecadação do Estado para que possamos investir, no mínimo, em serviços necessários e essenciais como educação, saúde e segurança pública que atendam com qualidade aos anseios da sociedade rondoniense. Retomando a palavra, o Presidente da IDARON informa que em reunião no MAPA em Brasília, no mês de janeiro do corrente, o cenário de Rondônia frente à proposta de retirada da vacina, 100% (cem por cento) das ações do setor público relativas às condições do serviço veterinário oficial das atribuições estatais foram concluídas, aferidas, avaliadas e chanceladas pelo órgão fiscalizador, inclusive, em dezembro de 2019 foi protocolado para o governador correspondência do Ministério e reiterada pelo Secretário executivo daquele órgão atestando às realizações por parte do Estado de Rondônia. Porém, o que pesa ainda é implantação do fundo privado, razão pela qual estamos reunidos. A próxima reunião do bloco acontecerá dia dezenove de março de dois mil e vinte (19.03.2020), na cidade de Manaus-Amazonas, coincidindo com o prazo que o MAPA concedeu para que o Estado sane as condicionantes impostas. Oportuno frisar que todas as ações estatais já foram atendidas e validadas. Dadas a essas razões é que a Agência IDARON levou ao conhecimento da SEDI e SEAGRI buscando ajuda para solucionar o problema quanto a organização do fundo privado. Já com a palavra o Secretário da SEAGRI concede espaço para a participação dos convidados. Com a palavra o Presidente da FAPERON também relata que o setor é sempre muito bem defendido junto ao CONDER e conclama maior participação da indústria nos eventos voltados ao segmento e finaliza parabenizando a iniciativa por conseguir juntar o setor público e privado. Em seguida o representante da SFA-MAPA informa a agenda de auditorias que serão realizadas nos postos de fronteiras que estão sendo montados para conter o trânsito da zona livre sem e com vacina, em Rondônia, Acre, Amazonas e Mato Grosso, no período de dois a treze de março de dois mil e vinte (2 a 13/03/2020) e complementa sua fala relatando que essas auditorias servirão de subsídio na tomada de decisão na reunião de bloco que acontecerá no dia 19/03/2020, na cidade de Manaus-AM. Ao término de sua fala o mesmo reafirma o que já foi dito antes em que se faz necessário que o setor privado organize-se e defina a forma adequada de contribuição para a organização do referido fundo e ainda reafirma as vantagens de um fundo privado em relação ao público quando o assunto é a aplicabilidade de seus recursos financeiros. Retomando a palavra, o Secretário da SEAGRI relata que não há necessidade da existência de 2 (dois) fundos privados, referindo-se ao FEFA e FUNDAGRO e o que precisamos é definir, se possível nessa reunião, a organização de um único fundo privado que atenda às expectativas em caso de ações emergenciais que possa ocorrer no Estado. Em seguida, o Presidente do FUNDAGRO pede a manifestação dos representantes dos frigoríficos quanto suas experiências em outros estados e quais expectativas acerca da retirada da vacinação. O primeiro a manifestar-se é o senhor Fábio Martins Guerra Nunes Dias, da JBS S/A, que não tem posição definida acerca da retirada da vacina, até porquê não foi uma decisão do segmento e tem expectativas quanto à redução de custos, melhoria da produção e qualidade da matéria-prima e, finaliza sua fala dizendo que quanto a novos mercados ainda é uma situação meramente especulativa. Retomando a palavra o Secretário da SEAGRI sugere a criação de Termo de Cooperação Técnica entre a SEAGRI, EMATER, IDARON, FAPERON e Frigoríficos para realização de campanhas de divulgação objetivando a melhoria na qualidade da carne produzida abordando temas que compreendem as etapas de pré-abate, abate e pós-abate, como manejo do rebanho, embarque, transporte, desembarque, sanidade, inspeção, resfriamento, etc. Com a palavra o senhor Sérgio de Souza Ferreira, do Marfrig S/A externa preocupação com a retirada da vacina, talvez por falta de informações. Quanto a novos mercados entende que com a retirada pode ocorrer a conquista de novos mercados, bem como a restrição de outros. Complementa sua fala quanto à necessidade de encontrar solução para organização do fundo privado que agregue à indústria. Oportunamente o representante da SFA-MAPA, esclarece que não é meta do Ministério retirar a vacina em busca de conquistar novos mercados. Com a palavra, o presidente da Agência IDARON, relata que conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) só tem uma saída para a organização do fundo privado que é através do consenso da iniciativa privada, produtor versus indústria. Retomando a palavra o Secretário da SEAGRI pergunta às empresas se as mesmas contribuiriam para esse fundo, uma vez que o produtor já contribui para outro fundo e adianta que será mantido somente um fundo e exemplifica, a título de sugestão, o valor de R\$ 1,00 (um real) por abate como contribuição para a manutenção do mesmo. Com a palavra o senhor Robson Ferreira Pêgo, Secretário Executivo do SINDIFRIGO-RONDÔNIA, que relata que diante da relevante natureza do assunto, os representantes das empresas devem levar ao conhecimento de suas diretorias para a tomada de decisão, uma vez que a maioria das empresas do segmento estão com seus tomadores de decisão fora do Estado e acha que nesta reunião é impossível acontecer uma tomada de decisão final. Retomando a palavra o Secretário da SEAGRI comenta que, caso não haja consenso, o governo terá que encaminhar projeto de lei para o Poder Legislativo objetivando a criação de uma contribuição para os frigoríficos, por não achar justo que somente o produtor contribua. Não havendo nenhum consenso no principal item da pauta que refere-se à criação do fundo privado, cujo objetivo principal é o de conter problemas emergenciais de natureza sanitária que possam ocorrer no Estado, DECIDE-SE: **a)** os empreendimentos industriais (frigoríficos), manifestem-se, junto à SEAGRI, por escrito, até o dia 19/02/2020, o interesse à adesão junto ao fundo privado, bem como apresentem sugestões quanto à forma e valor de contribuição a ser adotado para assegurar as receitas de manutenção do referido fundo; e **b)** FAPERON, FUNDAGRO e FEFA, após definir de forma consensual a organização de um único fundo privado, pois entendemos que não é necessário a existência de 2 (dois) fundos, informe junto à SEAGRI, por escrito e com a assinatura dos titulares das 3 instituições, até 19/02/2020, cuja responsabilidade fica a cargo da FAPERON, a decisão tomada e qual fundo dará prosseguimento para que possamos tomar as providências necessárias junto ao MAPA, uma vez que essa é a única exigência que ainda encontra-se pendente das 102 condicionantes impostas pelo Ministério. Encerrando sua fala o Secretário da SEAGRI agradece a presença e convida os participantes a fazerem-se presentes na 9ª Edição da Rondônia Rural Show que acontecerá no período de 26 a 30/05/2020 e faz um convite especial ao SINDIFRIGO-RO que mobilize o segmento e monte um estande no evento para expor a carne de Rondônia. Esgotado os assuntos a serem encerrados a reunião, da qual, para constar, eu, Eleida Ramos Nogueira, Gerente de Incentivos Fiscais da SEDI, lavrei o presente instrumento, que, lido e aprovado, será assinado eletronicamente pelos representantes dos órgãos/instituições do Poder Executivo Estadual que fizeram-se presente nesta reunião.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente da SEDI-RO

Evandro Cesar Padovani

Secretário da SEAGRI-RO

Júlio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON-RO

Luciano Brandão

Diretor Presidente da EMATER-RO

Antônio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da CRE/SEFIN-RO

Rosângela Aparecida da Silva

Diretora Executiva da Casa Civil

Protocolo 10357022

SETUR

Portaria nº 23 de 06 de março de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0038.497219/2019-19

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pela função de Superintendente Estadual de Turismo, em substituição ao servidor **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, matrícula 300088231, nos períodos relacionados abaixo.

. 14/05/2019 A 15/05/2019 (0038.087943/2019-20)
. 12/03/2019 A 15/03/2019 (0038.096690/2019-85)
. 18/03/2019 A 20/03/2019 (0041.100554/2019-48)
. 31/03/2019 A 03/04/2019 (0038.125445/2019-92)
. 22/04/2019 A 27/04/2019 (0038.146986/2019-54)
. 07/05/2019 A 09/05/2019 (0038.164309/2019-18)
. 20/05/2019 A 26/05/2019 (0038.187544/2019-68)
. 10/06/2019 A 13/06/2019 (0038.233332/2019-60)
. 07/07/2019 A 09/07/2019 (0038.256065/2019-07)
. 03/07/2019 A 04/07/2019 (0038.263075/2019-91)
. 25/07/2019 A 26/07/2019 (0038.279833/2019-92)
. 07/08/2019 A 07/08/2019 (0038.331880/2019-54)
. 25/08/2019 A 29/08/2019 (0038.348880/2019-93)
. 04/09/2019 A 06/09/2019 (0038.374116/2019-73)
. 12/08/2019 A 15/08/2019 (0038.339565/2019-75)
. 19/08/2019 A 21/08/2019 (0038.343051/2019-14)
. 09/09/2019 A 14/09/2019 (0038.358025/2019-91)
. 17/10/2019 A 20/10/2019 (0038.442911/2019-00)
. 02/01/2020 A 23/01/2020 (FERIAS) (0010562878)
. 01/02/2020 A 09/02/2020 (RECESSO ADMINISTRATIVO) 0010520609

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0010521271

DER

Portaria nº 384 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 19/2020/DER-3RR (9684411) e Despacho DER-SEFREQ (0010532633), nos autos do Processo nº 0009.010857/2020-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA MARA QUINTÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300111273, lotada na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, marcada na programação de férias para usufruir no período de **8.9.2020 a 22.9.2020 - 15 (quinze) dias**, sendo antecipada para o período de **16.7.2020 a 30.7.2020 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0010544681

Portaria nº 387 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 234/2019/DER-CIA (9507313) e ERRATA DER-SEFREQ (0010553725), nos autos do Processo nº 0009.558893/2019-16;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, Gerente de Operações Aeroportuária, matrícula nº 300138962, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária/CIA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **13.1.2020 a 1.2.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **22.9.2020 a 1.10.2020 - 10 (dez) dias e 5.1.2021 a 14.1.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010555425

Portaria nº 388 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 55/2020/DER-CAU (10000683), Despacho DER-DGA (0010538816) e Despacho DER-SEFREQ (0010542896), nos autos do Processo nº 0009.046867/2020-83;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HEITOR SANTOS LOZADA**, Coordenador, matrícula nº 300157122, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU de Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **2.3.2020 a 21.3.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **1.12.2020 a 20.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010557743

Portaria nº 394 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-GLOG (10407676), Despacho DER-ASDI (0010420075) e Errata DER-SEFREQ (0010553420), nos autos do Processo nº 0009.089994/2020-77;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA**, Assessor Técnico, matrícula nº 300156315, lotada no Gabinete do Diretor Geral/DG, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **21.3.2020 a 30.3.2020 - 10 (dez) dias** e **20.7.2020 a 29.7.2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **13.7.2020 a 1.8.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010567990

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo de CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 0120/PMVP/GAB/2020, Memorando nº 92/2020, Parecer nº 103/2020/CONV/PROJUR/DER/RO, de acordo do Diretor Geral e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00593-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 021/17/PJ/DER/RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.03.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho – RO, 11 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Protocolo 0010601636

Portaria nº 395 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-9RR (0010431381), Despacho DER-9RR (0010432210) e ERRATA DER-SEFREQ (0010566941), nos autos do Processo nº 0009.092774/2020-21;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DANIEL APARECIDO DA SILVA**, motorista, matrícula nº 300123975, lotado na 9ª Residência Regional/Vilhena, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.9.2020 a 30.9.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.1.2021 a 30.1.2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010573592

Portaria nº 396 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 34/2020/DER-13RR (9808767), Requerimento (9808819) e Despacho DER-SEFREQ (0010564343), nos autos do Processo nº 0009.025618/2020-54;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ÉLCIO ALVES DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300146729, lotado na 13ª Residência Regional/Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **2.5.2020 a 31.5.2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição nos períodos de **4.5.2020 a 18.5.2020 - 15 (quinze) dias e 19.10.2020 a 2.11.2020 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010575206

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/17/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo de CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 035/CONVENIOS/2020, Despacho, Parecer nº 105/2020/CONV/PROJUR/DER/RO, de acordo do Diretor Geral e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00591-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 089/17/PJ/DER/RO**, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.03.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho – RO, 11 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Protocolo 0010599626

Portaria nº 398 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 2/2020/DER-SENG (9884474), Notificação de férias (9885442) e Despacho DER-SEFREQ (0010563867), nos autos do Processo nº 0009.034189/2020-14;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LEONARDO ARAÚJO GONÇALVES**, Chefe de Núcleo de Cálculo, matrícula nº 300131013, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **3.2.2020 a 22.2.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **24.8.2020 a 2.9.2020 - 10 (dez) dias e 23.11.2020 a 2.12.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010578631

Portaria nº 400 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 59/2020/DER-SEMPOP (10481648), nos autos do Processo nº 0009.098179/2020-07;

R E S O L V E:

INCLUIR, a contar de 5.3.2020, na Portaria nº 21/2020/DER-GERPES, de 8.1.2020, Publicada no DOE Nº 5 de 8.1.2020, o servidor **MARIO HIROYUKI ISHI**, matrícula nº 300026505, para receber e examinar no que diz respeito à quantidade e qualidade, máquinas, veículos, utensílios, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo na Gerência de Logística/DER-RO, referente ao exercício de 2020, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na alínea "b" do inciso I, do artigo 73, da Lei 8666/93.

DIEGO SOUZA AULER

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Portaria nº 390 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.103115.2020-27.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Enoch de Siqueira Cavalcanti Neto	300127461	Geografo	20/ 02/2018 à 19/02/2020	1ª "C"	1ª "D"	20/ 02/2020
Lea Carolina Lisowski	300114476	Engenheiro Civil	24/ 11/2017 à 23/11/2019	1ª "D"	2ª "A"	24/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010564302

Portaria nº 391 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.103070.2020-91.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Simony Freitas de Menezes	300114627	Engenheiro Civil	13/ 12/2017 à 12/12/2019	1ª "D"	2ª "A"	13/ 12/2019
Vanessa Gonçalves de Lima	300114845	Arquiteto	20/ 01/2018 à 19/01/2020	1ª "D"	2ª "A"	20/ 01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010564362

Portaria nº 401 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.079990.2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Juarez Avelino dos Santos	300123536	Motorista	10/ 06/2017 à 09/06/2019	1ª "C"	1ª "D"	10/ 06/2019
Joel Marcos Rost	300107309	Eletricista Corrente Continua	07/ 04/2017 à 06/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	07/ 04/2019
Luciano Borges da Costa	300106177	Auxiliar de Serviços Gerais	31/ 03/2017 à 30/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	31/ 03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010585067

Portaria nº 389 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.026950.2020-36.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Paulo de Tarso da Silva	300137644	Torneiro Mecânico	03/ 05/2016 à 02/05/2018	1ª "A"	1ª "B"	03/ 05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010564142

Portaria nº 386 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (9565438), Justificativa DER-GT (9669789) e Despacho DER-SEFREQ (0010533475), nos autos do Processo nº 0009.563288/2019-67;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor RICARDO DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 300140817, lotado na Gerência de Infraestrutura e Transportes/Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de 2.1.2020 a 31.1.2020 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no período de 2.7.2020 a 31.7.2020 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010553650

Portaria nº 405 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de março de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.451985/2019-76), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 31/2020/DER-CPPAD (0010555282).

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 0010616182

Portaria nº 406 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PRISCILA EMMY FUNADA, matrícula nº 300115529, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/DER-RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019/CPPAD/CORRG/DER/RO , na condição de DEFENSORA DATIVA do ex-servidor ALEX MACHADO MESQUITA .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência da servidora ora designada.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 0010616245

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 005/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/2020/GLOG/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 2.584,00 (Dois mil e quinhentos oitenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega dos materiais será total de acordo com as necessidades do DER-RO.

DO PROCESSO: nº 0009.012103/2020-94.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – EDILMAR MENDONÇA BRASIL – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0010578680

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 002/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 002/2020/GLOG/FITHA-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e TW SILVA COMERCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste FITHA-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 33.861,12** (Trinta e três mil, oitocentos sessenta e um reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos será de em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 0009.019489/2020-65.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – THIAGO GONÇALVES DA SILVA – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0010572369

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 002/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 002/2020/GLOG/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (peças para plotter), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 32.744,76** (trinta e dois mil e setecentos quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega será TOTAL, conforme quantidades solicitada.

DO PROCESSO: nº 0009.015485/2020-16.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – JOSE TENORIO DA SILVA – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0010582959

Notificação nº 11/2020/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **EDUARDO ANTONIO ESCARPANEZI**, matrícula nº 300156964, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.150410/2019-39.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 9 9258-1848 - Funcional
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de março de 2020.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 0010580976

Notificação nº 1/2020/DER-GT

À Empresa

CARLOS ALBERTO BITTENCOURT-ME

CNPJ: 28.392.163/0001-09

RUA. PIRACICABA, Nº300 - JARDIM MARILÂNDIA

CEP: 29112170 - VILA VELHA-ES

Assunto: Notificação Auto de Infração Nº 002826 (Processo Nº 0009.029132/2020-95)

Prezado Senhor,

Pelo presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que por estar realizando transporte intermunicipal de passageiros sem autorização, descumprindo assim o artigo 19 da Lei Complementar nº 366/2007, a **Empresa Carlos Alberto Bittencourt-ME**, foi autuada conforme Auto de Infração nº 002826 e Boletim de Ocorrência DER/RO nº 002826 sendo aplicadas as penalidades contidas no artigo 77 GrupoVLetra "J" da LC nº 366/2007, devendo assim, a mesma recolher à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia/AGERO, através de DARE no site <http://dareavulso.sefin.ro.gov.br/>, código da receita 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para este Departamento, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor defesa prévia, sendo que este deve ser protocolado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, que será posteriormente analisado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados Estado de Rondônia/AGERO.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, até mesmo com a inscrição dos valores em Dívida Ativa Estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Cabe-nos informar, ainda, que 1 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e que o pagamento do DARE deverá ser realizada apenas através do BANCO DO BRASIL.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010594917

Notificação nº 2/2020/DER-GT

À Empresa

RODA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 02.101.471/0001-11

RUA. CINCO DE OUTUBRO, 1575 - SALA A - SÃO FRANCISCO

CEP: 76.813-186 - PORTO VELHO-RO

Assunto: Notificação Auto de Infração N° 002227 (Processo N° 0009.543836/2019-32)

Prezado Senhor,

Pelo presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que por estar realizando transporte intermunicipal de passageiros sem portar no veículo o certificado de vistoria, descumprindo assim o artigo 26 da Lei Complementar n° 366/2007, a **Empresa Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda**, foi autuada conforme Auto de Infração n.º 002227 e Boletim de Ocorrência DER/RO n.º 002227 sendo aplicadas as penalidades contidas no artigo 77 Grupo III Letra "O" da LC n.º 366/2007, devendo assim, a mesma recolher à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia/AGERO, através de DARE no site <http://dareavulso.sefin.ro.gov.br/>, código da receita 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.

O prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para este Departamento, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor defesa prévia, sendo que este deve ser protocolado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, que será posteriormente analisado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados Estado de Rondônia/AGERO.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, até mesmo com a inscrição dos valores em Dívida Ativa Estadual.

Cabe-nos informar, ainda, que 1 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e que o pagamento do DARE deverá ser realizada apenas através do BANCO DO BRASIL.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010597997

**TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE USINA DE ASFALTO QUENTE
COM PRAZO DETERMINADO**

Em 1º de Janeiro de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e ao **MUNICÍPIO DE JARU** CNPJ nº 04.279.238/0001-59, representado pelo Prefeito **Sr. JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 930.305.762-72, endereço Rua Ricardo Cantanhede, 952 – Bairro Liberdade – Jaru-RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Um) **Usina de Asfalto Quente, com um conjunto de tanque sendo 20 mil litros para reservatório de diesel e um reservatório para 40 toneladas de CAP – Marca Terex – Ano de Fabricação: 2013 – Patrimônio Usina nº 8650, Patrimônio tanque nº DER 9804/FITHA 00237.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser, ou não, prorrogável por igual período.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de depositário do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o depositário providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 1º de Janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral-DER

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito de Jaru/RO

Protocolo 10007250

**TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS
COM PRAZO DETERMINADO**

Aos (04) dias do Mês de fevereiro de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER**, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral-DER, **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 170.050.619-24, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE JARU-RO**, representado pelo Sr. Prefeito **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, CPF nº. 930.305.762-72, End. Rua Ricardo Cantanhede, Nº 952 - Bairro – Liberdade, JARU/RO, CEP 76.890-000, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (um) Caminhão Espargidor** — Marca: VW – Modelo: 15.180 – Ano de Fabricação: 2009 - Chassis: 9BW7682369R941440 – Patrimônio nº 8422/00132 - Placa NDW 4946, RENAVAL 165282436/ **01 (um) Rolo Compactador**, Marca Muller, Série 6070.13.1000, Modelo Vap 70, ano 2013, DER-RO, Patrimônio nº 9604, **01 (um) Rolo Compactador**, marca Yto CHO10914, ANO 2012, FITHA, Patrimônio de nº 00213/8939.

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, prorrogável, ou não por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar o equipamento de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao equipamento ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada 30 (trinta) dias término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar o bem, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 03 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver o equipamento ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a ciência ou empréstimo a terceiro

do bem, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú/RO

Protocolo 10008265

IPEM

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 07:59:47
DATA EMISSÃO: 12/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.911.771,31	-2.088.228,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	24.867,27	-275.132,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	24.867,27	-275.132,73
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.700.000,00	3.700.000,00	1.746.988,60	-1.953.011,40
Transf. da União e de suas Entidades	3.700.000,00	3.700.000,00	1.746.988,60	-1.953.011,40
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	139.915,44	139.915,44
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	137.935,44	137.935,44
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.980,00	1.980,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		4.000.000,00	4.000.000,00	1.911.771,31	-2.088.228,69		

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00		

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		4.000.000,00	4.000.000,00	1.911.771,31	-2.088.228,69		

DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	885.473,26	885.473,26		

TOTAL (VII)=(V + VI)		4.000.000,00	4.000.000,00	2.797.244,57	-1.202.755,43		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro		0,00					
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-

DESPESAS CORRENTES (VIII)		4.879.771,00	4.879.771,00	2.797.244,57	2.759.096,86	2.753.011,63	
2.082.526,43							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.516.000,00	2.516.000,00	1.916.923,70	1.916.923,70	1.910.838,47	
599.076,30							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.363.771,00	2.363.771,00	880.320,87	842.173,16	842.173,16	
1.483.450,13							
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		1.821.229,00	1.821.229,00	0,00	0,00	0,00	
1.821.229,00							
INVESTIMENTOS		1.821.229,00	1.821.229,00		0,00	0,00	0,00
1.821.229,00							
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		6.701.000,00	6.701.000,00	2.797.244,57	2.759.096,86	2.753.011,63	
3.903.755,43							

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)		6.701.000,00	6.701.000,00	2.797.244,57	2.759.096,86	2.753.011,63	
3.903.755,43							

SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		6.701.000,00	6.701.000,00	2.797.244,57	2.759.096,86	2.753.011,63	
3.903.755,43							

RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							

-----Inscritos-----							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-

	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
0,00	DESPESAS CORRENTES	10.703,15	287.548,10	0,00	214.309,70	83.941,55
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.703,15	287.548,10	0,00	214.309,70	83.941,55
0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	TOTAL	10.703,15	287.548,10	0,00	214.309,70	83.941,55

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	599,69	599,69	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	599,69	599,69	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.229,69	1.229,69	0,00	0,00

Aziz Rahal Neto
Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

Marivaldo Vaz Rodrigues
Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocolo 0010617562

BALANÇO
NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário, segundo o MCASP, demonstra as receitas e despesas orçamentárias previstas em confronto com as realizadas.

Em relação à execução da receita orçamentária em 2019, houve um Déficit de R\$ 885.476,26, houve um aumento na arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 339.786,25, representando 22% por cento de aumento da arrecadação em comparação com 2018. As transferências correntes Intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO tiveram a maior contribuição nesse cenário, pois em 2018 totalizaram R\$ 1.516.682,40 e R\$ 1.746.988,60 em 2019, resultando em um aumento de R\$ 230.306,20, ou seja, 15%.

Em relação à execução da despesa orçamentária em 2019, houve uma economia orçamentaria de R\$ 3.903.755,43, decorrente do esforço para contenção de gasto. A despesa com pessoal e encargos sociais em relação ao ano anterior teve uma redução de R\$ R\$ 268.098,22, ou seja, reduziu 12% no custo da folha de pagamento. Houve uma redução de 31% nas despesas com outras despesas correntes, para pagamento dos gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, auxílio alimentação. Os investimentos diminuíram 100%, em comparação com 2018, pois no ano anterior foram gastos R\$ 59.126,80 e em 2019 não houve despesa com investimento, perfazendo uma diferença negativa de R\$ 59.126,80.

A execução das despesas, em comparação ao crédito aprovado, pode ser analisada no relatório “Execução Orçamentária da despesa por Projeto/Atividade” que compõe a Prestação de Contas do IPEM (anexos).

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

Protocollo 0010617966

PÁGINA: 1/2

PÁGINA: 2/2

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Ordinária			2.066.297,04		2.361.981,79	
Vinculada			730.947,53		1.153.237,26	
Recursos Vinculados à Educação			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Saúde			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Fundos			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Convênios			730.947,53		1.153.237,26	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			0,00		0,00	
Outras Destinações de Recursos			0,00		0,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)			0,00		0,00	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			0,00		0,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00		0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS			0,00		0,00	
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)			3.562.360,52		2.773.868,76	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			1.229,69		0,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			214.309,70		638.966,29	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			717.838,48		475.865,28	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			0,00		0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			2.396.907,83		1.658.518,97	
Ajustes de Exercícios Anteriores			232.074,82		518,22	
Perdas de Investimentos Temporários			0,00		0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)			2.405.527,13		1.459.178,28	
Caixa e equivalente de caixa			2.295.354,26		1.283.851,45	
Depósitos restit. e valores vinculados			110.172,87		175.326,83	
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)			8.765.132,22		7.748.266,09	

Aziz Rahal Neto

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

Marivaldo Vaz Rodrigues

Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocolo 0010618455

BALANÇO
NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa e equivalente de caixa do exercício anterior e com os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

É possível verificar que o saldo em caixa que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2019) apresentou aumento de R\$ 1.011.502,81, em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2018, destacamos como fatores positivos para esse aumento de caixa:

- As transferências correntes Intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO tiveram a maior contribuição nesse cenário, considerando a sobra de caixa de convênio não realizado no exercício de 2018, de R\$ 1.233.987,93, e as transferências para atender ao plano de aplicação do exercício de 2019 de R\$ 1.746.988,60, contudo diante da política fiscal adotado pelo Governo do Estado não foi possível efetuar a aplicação conforme o plano de aplicação pactuado para o período.

O montante de ingressos orçamentários do Balanço Financeiro compreende, além do montante assinalado na linha de receitas orçamentárias (R\$ 1.911.771,31) que são os recursos diretamente arrecadados pelo IPEM, adicionado às transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no montante de R\$ 2.060.955,72. Essas transferências foram efetuadas pelo Tesouro Estadual para fazer frente às despesas orçamentária empenhada com a folha de pagamento do IPEM, no montante em 2019 (R\$1.916.923,70)

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

MARIVALDO VAZ RODRIGUES

Gerente Contábil/IPEM-RO

CRC-RO 003309/O-0

Protocolo 0010618577

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 08:18:12
DATA EMISSÃO: 12/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.295.354,26	1.283.851,45
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		110.172,87	175.326,83
Demais Créditos a Curto Prazo		76.430,00	728.156,06
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		51.289,17	68.231,27
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		2.533.246,30	2.255.565,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	59.126,86
Bens Moveis		0,00	59.126,86
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	59.126,86
TOTAL DO ATIVO		2.533.246,30	2.314.692,47

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		6.085,23	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	1.229,69
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		110.172,87	175.326,83
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		116.258,10	176.556,52

PASSIVO NAO-CIRCULANTE				
Obrigações Trab. e Previdenciárias			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP			0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo			0,00	0,00
Resultado Diferido			0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante			0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	116.258,10	176.556,52
------------------	------------	------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio Social e Capital Social			0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita			0,00	0,00
Reservas de Capital			0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00	0,00
Reservas de Lucros			0,00	0,00
Demais Reservas			0,00	0,00
Resultados Acumulados				
Superavit/Déficits do Exercício			278.588,80	-354.343,16
Superáv/Défic de Exerc Anter			2.138.135,95	3.764.183,07
Ajustes de exerc anteriores			263,45	-1.271.703,96
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido			2.416.988,20	2.138.135,95

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.533.246,30	2.314.692,47
------------------------------------	--------------	--------------

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	2.405.527,13	1.459.178,28
Ativo Permanente	127.719,17	855.514,19
Total do Ativo	2.533.246,30	2.314.692,47
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	154.405,81	474.807,77
Passivo Permanente		
Total do Passivo	154.405,81	474.807,77
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	2.378.840,49	1.839.884,70

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	23.100,00	16.100,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	53.330,00	112.144,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	76.430,00	128.244,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária		323.785,20	266.285,33
Vinculado		1.927.336,12	718.085,18
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOV		1.927.336,12	718.085,18
Total das Fontes de Recursos			
		2.251.121,32	984.370,51

Aziz Rahal Neto

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

Marivaldo Vaz Rodrigues

Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocolo 0010618784

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS HORA EMISSÃO: 08:26:11
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 12/03/2020
ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	24.867,27	45.022,66
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	24.867,27	42.862,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	2.160,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.807.944,32	3.862.009,01
Transferências Intragovernamentais	2.060.955,72	2.345.326,61
Transferências Intergovernamentais	1.746.988,60	1.516.682,40
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	267,48	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	267,48	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	139.915,44	5.540,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	139.915,44	5.540,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.972.994,51	3.912.571,67

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	2.066.297,04	2.355.647,16
Remuneração a Pessoal	1.704.380,21	1.916.500,21
Encargos Patronais	212.543,49	262.187,08
Benefícios a Pessoal	149.373,34	176.959,87
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	943.203,75	1.173.975,42
Uso de Material de Consumo	121.673,09	130.878,06
Serviços	821.530,66	1.043.097,36
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.251,23	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	9.251,23	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	59.126,86	737.292,25
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	59.126,86	737.292,25
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	468,30	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468,30	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	616.058,53	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	616.058,53	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.694.405,71	4.266.914,83
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)		
	278.588,80	-354.343,16

Aziz Rahal Neto

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

Marivaldo Vaz Rodrigues

Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocolo 0010619167

BALANÇO
NOTA EXPLICATIVA

O **Balanco Patrimonial**, conforme o MCASP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os Atos Potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A seguir, serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanco Patrimonial.

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades do IPEM são compostas por valores registrados em caixa. As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na sessão "Relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial" da Prestação de Contas de 2019. Comparando com o saldo de caixa de 2018 no valor de R\$ 1.283.851,45, com a disponibilidade de caixa ao final de 2019 evidenciou-se um crescimento de R\$ 1.011.502,81 que em termos percentuais representa um acréscimo de 78,79% nas disponibilidades.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo totalizaram R\$ 110.172,87. Neste grupo, o valor mais significativo aqui registrado refere-se a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R\$ 102.066,55.

Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (diárias de viagem e Suprimento de Fundos) que estavam aguardando a prestação de contas até 31/12/2019, totaliza o valor de R\$ 76.430,00.

Estoques

Os estoques do IPEM são compostos por itens de almoxarifado (material de consumo, etc.) e combustível. Esses itens são mensurados pelo valor de aquisição. O saldo apresentado no final do período foi de R\$ 51.289,17, resultante da movimentação do período, ou seja, saldo oriundo de 2018 no valor de R\$ 68.231,27 houve aquisição de R\$ 17.247,25 e saídas/consumo de R\$ 34.189,35.

Ativo Não Circulante

Passivo Circulante

Demais Obrigações a Curto Prazo – Valores restituíveis

Neste grupo do passivo contempla valores referente a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R\$ 102.066,55, a serem pagas a Associações e Instituições Financeiras, por motivo de consignações em folha de pagamento dos servidores.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial, é o valor residual dos Ativos da entidade depois de deduzidos todos seus Passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanco Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado de superávit do exercício de 2019 no montante de R\$ 278.588,80, somado com o superávit do exercício anterior de R\$ 2.138.135,95 e ajustes de exercícios anteriores de R\$ 263,45, totalizaram um montante de R\$ 2.533.246,30 registrados no Patrimônio Líquido do exercício. Destacamos que no exercício de 2018 o resultado foi negativo no valor de (R\$ 354.343,16), já no exercício de 2019 conforme acima destacado foi positivo totalizando o valor de R\$ 278.588,80. As alterações patrimoniais que justificam a variação do valor do patrimônio líquido entre os exercícios encontram-se explanadas no Anexo TC 15 Demonstração das Variações Patrimoniais (Lei 4.320/64).

Atos Potenciais Ativos e Passivos

O Quadro das Contas de Compensação, a seguir, expõe os Atos Potenciais do Ativo e do Passivo a Executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. De acordo com o MCASP, os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. Destacamos que houve redução referente a diárias concedidas (pendentes de prestação de contas) de R\$ 112.144,00 em 2018 para R\$ 53.330,00 em 2019, o que corresponde a 44,75% de baixas efetuadas no exercício. Os servidores registrados na conta 897110701 – Controle Concessão Diárias Antes da Análise, foram notificados conforme determina o Art. 21 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014. O aumento no saldo de suprimentos de fundos (pendentes de prestação de contas) de R\$ 16.100,00 em 2018 para R\$ 23.100,00 em 2019, deve-se ao adiantamento concedido em favor da servidora Julice Evaristo Ferreira de Santana, que ora encontra-se dentro do prazo regulamentar nos termos do Art. 15 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015, e que o saldo

remanescente em favor dos servidores Raimundo Aurélio Tavares Vieira(R\$900,00), Gilmar de Freitas Pereira(R\$14.000,00) e Francisco Divaneudo Buriti de Souza(R\$1.200,00), estão sendo adotadas medidas administrativas conforme recomenda o Art. 16 e 17 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

MARIVALDO VAZ RODRIGUES

Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocolo 0010618868

BALANÇO
NOTA EXPLICATIVA

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pela subtração das Variações Patrimoniais Aumentativas pelas Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizando R\$ 278.588,80 de superávit em 2019.

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo “Transferências e Delegações Recebidas”, na ordem de R\$ 3.807.944,32, representando 95,85% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas, que se referem aos repasses recebidos da Unidade Financeira Central do Tesouro no montante de R\$ 2.060.955,72 e de Transferências de Convênios/INMETRO no montante de R\$ 1.746.988,60.

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas foram nos seguintes grupos: a) despesa com pessoal, no montante de R\$ 2.066.297,04, representando 55,93% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas; b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no montante de R\$ 943.203,75, representando 25,53% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

MARIVALDO VAZ RODRIGUES

Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocolo 0010619304

BALANÇO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2019
HORA EMISSÃO: 08:31:56
DATA EMISSÃO: 12/03/2020

Títulos	Saldo Exercício		Pagamento		Saldo para Exercício
	Anterior (a)	Inscrição (b)	Cancelamento (c)	Reclassificação (d)	Seguinte (e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	1.229,69	6.085,23	1.229,69		6.085,23
Restos a Pagar Não Processados	298.251,25	38.147,71	298.251,25		38.147,71
Subtotal	299.480,94	44.232,94	299.480,94	0,00	44.232,94

Títulos	Saldo Exercício				Saldo para Exercício
	Anterior (a)	Retenções (b)	Recolhimento (c)	Reclassificação (d)	Seguinte (e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	175.326,83	652.684,52	717.838,48	0,00	110.172,87
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

quinta-feira, 12 de março de
2020

Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	175.326,83	652.684,52	717.838,48	0,00	110.172,87
Total Geral	474.807,77	696.917,46	1.017.319,42	0,00	154.405,81

Aziz Rahal Neto

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

Marivaldo Vaz Rodrigues

Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocollo 0010619511

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

HORA EMISSÃO: 08:33:43

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 12/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	6.609.036,48	6.515.162,81
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	24.867,27	42.862,66
Outras Rec. Deriv. e Originárias	2.776.224,89	2.610.291,14
Transferências correntes recebidas	3.807.944,32	3.862.009,01
DESEMBOLSO	5.596.903,67	6.211.389,90
Pessoal e demais despesas	2.896.130,91	3.447.407,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	71.790,11	0,00
Outros desembolsos operacionais	2.628.982,65	2.763.982,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.012.132,81	303.772,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	630,00	418.000,35
Aquisição de Ativo não Circulante	630,00	418.000,35
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-630,00	-418.000,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.011.502,81	-114.227,44
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.283.851,45	1.398.078,89
Caixa e Equivalente de caixa final	2.295.354,26	1.283.851,45

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício: 2019	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.746.988,60	1.516.682,40
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.060.955,72	2.345.326,61
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.807.944,32	3.862.009,01
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	71.790,11	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	71.790,11	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício: 2019	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	2.896.130,91	3.447.407,20
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.896.130,91	3.447.407,20

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício: 2019	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.396.907,83	1.658.778,08
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	239.401,62	259,11
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	458.976,09
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	479.837,86
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	475.865,28
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	629.080,23

Rondônia, ed. 47 -
100

(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	232.074,82	518,22
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.396.907,83	1.658.518,97
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocollo 0010619561

BALANÇO

NOTA EXPLICATIVA

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** apresenta as entradas e saídas de caixa em cada um dos fluxos: atividades operacionais e de investimentos (aquisição de ativo permanente). No exercício de 2019, não houve fatos contábeis que movimentassem o fluxo de caixa de atividades de financiamento no IPÊM.

De acordo com as normas contábeis, a DFC foi elaborada pelo método direto. A soma dos fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo do exercício anterior. No exercício de 2019 as disponibilidades aumentaram em R\$ 1.011.502,81 quando comparado com o exercício de 2018, uma vez que os ingressos foram maiores que os dispêndios nas atividades de investimentos. O grupo que mais contribuiu foram as transferências correntes recebidas no montante de R\$ 3.807.944,32.

A DFC é composta pelo Quadro Principal, pelo Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, pelo Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas e pelo Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função.

Mat. 300155521

CRC-RO 003309/O-0

Protocollo 0010619608

BALANCO

HORA

DATA

DATA

DATA

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

--									
		Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados	Ações/Cotas
ESPECIFICAÇÃO		Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados	em Tesouraria
TOTAL									
			de Capital (AFAC)		Patrimonial				

--									
Saldos Iniciais			0,00		0,00				2.138.135,95
2.138.135,95									
Ajustes de exercícios anteriores									263,45
263,45									
Aumento de capital									
0,00									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício									278.588,80
278.588,80									
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Rondônia, ed. 47 -
101

Dividendos a distribuir (R\$... por ação)							
Saldos finais	0,00		0,00				2.416.988,20
2.416.988,20							

Presidente/IPEM-RO
Mat. 300155521

Gerente Contábil/IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Protocollo 0010619738

EDITAL N° 1/2020/FAPERO-PRESIDENCIA

Membros do Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO

Assunto: Edital de Convocação de Reunião Ordinária Conselho Curador para Reunião Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

Eu, LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, Presidente da FAPERO, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 25, II do Decreto 17.360/2012 que aprovou o Estatuto da Fundação Rondônia, vem por meio desta informar que fica marcada reunião ORDINÁRIA da FAPERO para a data de 30.03.2020 às 09:00, que realizar-se-á na sala de reuniões do **Museu da Memória Rondoniense**, Avenida Dom Pedro II, 608, ao lado da sede da FAPERO em Porto Velho-RO. A convocação é realizada por ato da presidência tendo em vista a tardia nomeação de novo Conselho Curador para o biênio 2019/2020 e por esse motivo, sem Presidente nomeado para cumprimento do que dispõe o artigo 20 do Decreto 17.360/2012. Nesta reunião o conselho deverá eleger um presidente para conduzir as ações durante o exercício. Para cumprimento do requisito de publicidade, e para conhecimento de todos os interessados, inclusive e principalmente os Conselheiros nomeados pelo Decreto 24.511 de 05 de Dezembro de 2019, o referido edital será publicado em diário oficial e fixado na sede desta FAPERO.

Atenciosamente,

Presidente/FAPERO

Protocollo 0010601112

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.

Considerando, o art. 3º, do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 009, de 15 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Recesso Administrativo nos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando, a Portaria nº 42/2019/FAPERO-DAF, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 215, de 18 de novembro de 2019, que designou Comissão Especial de Força Tarefa em todos os órgãos da FAPERO, para realização de levantamentos, análises, conferências de Prestação de Contas, emissão de Relatório Técnico Científico, Relatório de Monitoramento dos Processos relacionados aos pesquisadores com Notas de Empenhos do exercício de 2018, visando pagamentos das despesas até 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar o Recesso Administrativo da Servidora **Taryane da Silva Vilas Boas**, Matrícula nº300146754, desta fundação, para fruição conforme abaixo:

- Data - 17 à 21 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 10 de Março de 2020.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente da Fapero

Protocollo 0010541002

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECO N.º 002/2020

(Processo n.º 0010.436657/2019-19)

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097) e Decretos de 14 de janeiro de 2019 (DOE n.º 010), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017, o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **REFORMA DA CIRETRAN DE JI-PARANÁ**, nos termos do Projeto Básico (ID 10219020), constando Projetos de Arquitetura e Complementares (ID 10219552), Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's (ID 10217300), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Composições de Preço Unitário - CPU (ID 10219130).

TOMADA DE PREÇO N°: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010.436657/2019-19

OBJETO: REFORMA DA CIRETRAN DE JI-PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FONTE DE RECURSO: 0240 - RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 1608 - PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.03 - 0240 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO: 1.157.275,59 (Hum milhão cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 31/03/2020 às 09:00 (nove horas) horário local.

Local: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

Ândria Povodeniak Stenzel

Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

Protocolo 0010606614

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2019/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 057/2019/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de Educação de Trânsito, Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito Divisão Médica e Psicológica, Controladoria Regional de Trânsito e REFOR do DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.179975/2019-69

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita – bandeirinha, boné, bóton, camisetas, chaveiro, porta-documentos e outros - com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito, Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito Divisão Médica e Psicológica, Controladoria Regional de Trânsito e REFOR do DETRAN/RO no que tange as campanhas, projetos educativos, encontros, treinamentos, capacitação e oficinas a serem realizadas em 2020, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (10012239).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2002– EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

AÇÃO : 2271 – REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES - AÇÃO : 2274- Fiscalizar os Centros de Formação de Condutores - C.F.C.'S-AÇÃO:2272 – Qualificar e Capacitar Agentes para Formação e Habilitação de Condutores - AÇÃO: 2618 – REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS.

ELEMENTO DE DESPESA : 3390.32-09 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.599.514,00 (Três Milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais)

DATA DE ABERTURA: 27/03/2020, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2.020.

Flávia Maria Celestino Vasconcelos
PREGOEIRA-INTERINA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

AVISO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº 0010.136159/2019-61, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior Débito em folha de Pagamento visto a impossibilidade de localização do(a) interessado(a) **MARLUCIA DE AGUIAR GOMES DE OLIVEIRA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (69) 3217-2940.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0010570570

Portaria nº 310 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, o servidor abaixo relacionado no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.069899/2020-18	TIAGO PROCÓPIO DA SILVA	300142326	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, FG-05	02/ 03/2020 a 31/03/2020	Gozo de férias do titular ROBSON HERCULANO , Mat. 300103766.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0010601662

Portaria nº 303 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.082220/2020-86	SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI	300142339	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO), CDS-01, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO)	12/ 03/2020 a 31/03/2020	Gozo de férias do titular JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES , Mat. 300092810.
2	0010.102218/2020-31	GRAÇA LILIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN	300035590	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO), CDS-01	02/ 03/2020 a 31/03/2020	Gozo de férias do titular GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA , Mat. 300097277.
3	0010.095352/2020-78	JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA	300092732	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, CDS-01	13/ 04/2020 a 30/04/2020	Gozo de férias da titular MAYARA GALVÃO , Mat. 300127435.
4	0010.091554/2020-41	CLEONIR JOSE DE GREGORI	300143551	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01	12/ 03/2020 a 31/03/2020	Gozo de férias da titular ALCY RAMOS , Mat. 300075809.
5	0010.090863/2020-01	GILSON CARLOS DA SILVA	300082198	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES	16/ 03/2020 a 25/03/2020	gozo de férias da titular SÔNIA MARIA MACCARI MADELA , Mat. 300075429.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0010594545

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 09:12:51
DATA EMISSÃO: 17/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	247.867.000,00	247.867.000,00	254.264.158,06	6.397.158,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.880.000,00	5.880.000,00	3.930.422,56	-1.949.577,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.880.000,00	5.880.000,00	3.930.422,56	-1.949.577,44
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.686.000,00	215.686.000,00	223.962.209,47	8.276.209,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.942.000,00	1.942.000,00	1.148.760,37	-793.239,63
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.942.000,00	1.942.000,00	1.148.760,37	-793.239,63
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.359.000,00	24.359.000,00	25.222.765,66	863.765,66
Multas e Juros de Mora	20.144.000,00	20.144.000,00	23.417.223,57	3.273.223,57
Indenizações e Restituições	550.000,00	550.000,00	371.477,70	-178.522,30
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.665.000,00	3.665.000,00	1.434.064,39	-2.230.935,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	247.867.000,00	247.867.000,00	254.264.158,06	6.397.158,06
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	247.867.000,00	247.867.000,00	254.264.158,06	6.397.158,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	247.867.000,00	247.867.000,00	254.264.158,06	6.397.158,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	35.000.000,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	222.877.514,00	209.554.148,95	172.828.074,98	164.061.729,09	161.118.104,37	36.726.073,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.794.000,00	82.272.815,00	70.030.958,10	70.027.707,55	70.023.459,08	12.241.856,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.083.514,00	127.281.333,95	102.797.116,88	94.034.021,54	91.094.645,29	24.484.217,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	24.989.486,00	13.312.851,05	4.092.134,78	3.844.454,64	3.779.075,70	9.220.716,27
INVESTIMENTOS	24.989.486,00	13.312.851,05	4.092.134,78	3.844.454,64	3.779.075,70	9.220.716,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	247.867.000,00	222.867.000,00	176.920.209,76	167.906.183,73	164.897.180,07	45.946.790,24
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAM(XII)=(XI+XII)	247.867.000,00	222.867.000,00	176.920.209,76	167.906.183,73	164.897.180,07	45.946.790,24
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	25.000.000,00	77.343.948,30	0,00	0,00	-52.343.948,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	247.867.000,00	247.867.000,00	254.264.158,06	167.906.183,73	164.897.180,07	-6.397.158,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.805.141,29	0,00	6.663.036,61	7.142.104,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.664,66	0,00	0,00	3.664,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.801.476,63	0,00	6.663.036,61	7.138.440,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.216.630,41	0,00	2.548.509,39	2.668.121,02	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.216.630,41	0,00	2.548.509,39	2.668.121,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.021.771,70	0,00	9.211.546,00	9.810.225,70	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	225.000,00	2.099.163,87	2.099.163,87	0,00	225.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	731.568,33	731.568,33	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000,00	1.367.595,54	1.367.595,54	0,00	225.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	225.000,00	2.099.163,87	2.099.163,87	0,00	225.000,00

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional: O Departamento Estadual de Transito, inscrito sob o CNPJ 15.883.796/0001-45, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Dr. José Adelino da Silva, 4477 Bairro Consta e Silva em Porto Velho – RO, foi criado através da Lei nº 134 de 20 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1175 de 21 de outubro de 1986, sendo responsável pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação.

As principais atividades do DETRAN-RO são os registros de veículos automotores e a habilitação de condutores. Associada a estas principais atividades, o DETRAN-RO desenvolve um conjunto de atividades que lhe competem, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com estrutura de atendimento o DETRAN-RO, presta serviços ao cidadão, utiliza-se de um modelo funcional baseado em Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS, distribuídas pelo Estado e Postos Avançados de Serviços de Trânsito, estando presente em todos os municípios rondonienses. Tendo como MISSÃO planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia.

Nota 2 - Contexto Operacional: O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração: A elaboração das demonstrações contábeis do Departamento Estadual de Transito teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado foi o SIAFEM, que é o atualmente utilizado no estado de Rondônia para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Nota 4 - Critério de apropriação: Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Critério de Arrecadação: A Previsão da Arrecadação para o Exercício de 2019 e a Programação Orçamentária foram detalhadas pela LOA 2019 – Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019 – DOE Nº 008 de 14/01/2019, conforme quadro abaixo:

Tabela 01 - RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - CARGA DO SISTEMA SIAFEM

ITEM ORDEM	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	NATUREZA DE RECEITA (*)	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE RECEITA	FONTE DE RECURSOS	% em relação ao total	Nota de Lançamento (SIAFEM)	Total por Item de Receita (em R\$)	Total Geral por Fonte de Recursos (em R\$)
1	433113700	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16100111	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC. GERAIS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	87,017%	2019NL00003	215.686.000,00	245.551.000,00
2	499511100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	19100111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	7,908%	2019NL00005	19.602.000,00	
3	445110199	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECEITAS VINCULADAS	13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	2,226%	2019NL00001	5.517.000,00	
4	499511400	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,214%	2019NL00006	531.000,00	
5	499514100	OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,001%	2019NL00012	2.000,00	
7	499610100	REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	19210111	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,006%	2019NL00008	14.000,00	
8	499619300	RESSARCIMENTO DE DESPESA (OUTRAS RESTITUICOES)	19229911	OUTRAS RESTITUICOES	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,216%	2019NL00009	536.000,00	
9	499911900	OUTRAS VARIACOES AUMENTATIVAS	19909911	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	1,170%	2019NL00011	2.899.000,00	
10	112610100	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,291%	2019NL00013	721.000,00	
11	499910102	VPA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	19901221	ÔNUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,017%	2019NL00010	43.000,00	
12	445110199	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECEITAS VINCULADAS	13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- PRINCIPAL (SNG+DPVAT)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	0,146%	2019NL00002	363.000,00	2.316.000,00
13	499511400	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	0,004%	2019NL00007	11.000,00	
14	453110100	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS (DPVAT)	17451011	TRANSF. DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS (DPVAT)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	0,510%	2019NL00004	1.264.048,00	
15	453210100	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS (SNG)	17451011	TRANSF. DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS (SNG)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	0,274%	2019NL00004	677.952,00	
TOTAL						100,000%		247.867.000,00	247.867.000,00

Nota 6 - Desdobramento das Receitas Previstas por Cronograma: O Cronograma de Desembolso Financeiro 2019 foi elaborado com base no Decreto nº 23524, DE 16/01/19 – DOE Nº 010 de 16/01/2019, Processo SEI Nº 0010.022599/2019-31, conforme quadro abaixo:

TABELA 2: PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL 2019				
Estabelece o Cronograma de Desembolso Financeiro em Cotas Mensais e Bimestrais por Unidade, Órgão e Poder para o exercício de 2019.				
MÊS	FONTE 0243	FONTE 0240	TOTAL MENSAL	%
jan	196.651,00	20.849.659,00	21.046.310,00	8,49%
fev	187.242,00	19.852.102,00	20.039.344,00	8,08%
mar	174.573,00	18.508.878,00	18.683.451,00	7,54%
abr	178.042,00	18.876.729,00	19.054.771,00	7,69%
mai	201.317,00	21.344.334,00	21.545.651,00	8,69%
jun	200.630,00	21.271.546,00	21.472.176,00	8,67%
jul	189.786,00	20.121.816,00	20.311.602,00	8,19%
ago	188.015,00	19.934.004,00	20.122.019,00	8,12%
set	175.851,00	18.644.372,00	18.820.223,00	7,59%
out	181.348,00	19.227.203,00	19.408.551,00	7,83%
nov	184.830,00	19.596.415,00	19.781.245,00	7,98%
dez	257.715,00	27.323.942,00	27.581.657,00	11,13%
TOTAL	2.316.000,00	245.551.000,00	247.867.000,00	100,00%

Nota 7 - Operações Intraorçamentárias: As operações intraorçamentárias, ou seja, aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo estão destacadas nesta Nota. Lembramos que estas NÃO REPRESENTAM NOVAS ENTRADAS DE RECURSOS NOS COFRES PÚBLICOS, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos. No caso do DETRAN, trata-se de restituição de repasse efetuado pelo DETRAN para o Poder Executivo e considerado ilegal pelo TCE-RO, assim, o valor total do Repasse está sendo ressarcido integralmente aos cofres do DETRAN em parcelas mensais de R\$ 990.366,42, conforme tabela de recebimentos em 2019. Também inclui neste montante o valor de R\$ 307.768,37 (trezentos e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) correspondente a ressarcimento de desvinculação da receita do DETRAN com base no Decreto nº. 22.698, de 23 de março de 2018 repassada a SEFIN a maior em 2018.

Nota 8 – Suplementação Orçamentária - Houve suplementação Orçamentária conforme Decreto nº 24.483, de 20 de novembro de 2019, documento ID 9529053 SEI 0010.064209/2019-09 de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, e Crédito Adicional Suplementar por Desvinculação de Receita na Fonte "0148 - Recursos de Desvinculação de Receitas - EC nº 93/2016", até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, desvinculando as dotações orçamentárias e adicionando no Anexo III do referido Decreto.

Nota 9 – Restos a Pagar - Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. No âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, é que haja a transferência para restos a pagar processados conforme saldo contábil na rubrica 532200000 – Restos a Pagar processados Exercícios Anteriores;

1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPNP Exercícios Anteriores	0,00
RPNP Exercício Anterior	19.021.771,70
RPNP Liquidados	0,00
RPNP Pagos	9.211.546,00
Anulação RPNP Exercícios Anteriores	0,00
Anulação RPNP Exercício Anterior	9.810.225,70
Saldo RPNP	0,00

2 - Restos a Pagar Processados - RPP

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 – Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP, informando que não houve anulação de RPP durante este exercício. Assim, temos:

Anexo II - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPP Exercícios Anteriores	225.000,00
RPP Exercício Anterior	2.099.163,87
RPP Pagos	2.099.163,87
Anulação RPP Exercícios Anteriores	0,00
Anulação RPP Exercício Anterior	0,00
Saldo RPP	225.000,00

Porto Velho-RO, 05 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	JAMES ALVES PADILHA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/ RO 4915/O-4

Protocolo 0010566672

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		HORA EMISSÃO: 11:23:17	
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.		DATA EMISSÃO: 17/02/2020	
ANO REFERÊNCIA : 2019			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13		PÁGINA: 1/2	
Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)	Nota 3	254.264.158,06	228.758.407,36
Ordinária		60.000.000,00	44.678.859,77
Vinculada		194.264.158,06	184.079.547,59
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		193.013.387,30	182.628.535,22
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		1.250.770,76	1.451.012,37
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		6.249.966,89	14.855.496,30
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.249.966,89	14.855.496,30
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		83.866.747,38	95.710.602,21
Inscrição RPNP do Exercício		9.014.026,03	19.021.771,70
Inscrição RPP do Exercício		3.009.003,66	2.099.163,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.363.977,25	57.560.845,33
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		9.479.589,94	17.028.821,31
Ajustes de exercícios anteriores		150,50	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		115.127.255,30	95.812.178,21
Caixa e equivalente de caixa		67.364.077,37	57.829.250,83
Depósitos restit. e valores vinculados		47.763.177,93	37.982.927,38
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		459.508.127,63	435.136.684,08

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		HORA EMISSÃO: 11:23:17	
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.		DATA EMISSÃO: 17/02/2020	
ANO REFERÊNCIA : 2019			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13		PÁGINA: 2/2	
Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		176.920.209,76	193.400.456,52
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		176.920.209,76	193.400.456,52
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		176.852.236,16	193.300.271,54

Recursos Vinculados à Fundos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios	67.973,60	100.184,98
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	60.989.265,63	44.678.859,76
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária	60.989.265,63	44.678.859,76
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	76.091.043,77	81.930.112,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.099.163,87	1.939.781,31
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.211.546,00	15.180.915,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.300.593,46	47.780.594,78
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.479.589,94	17.028.821,31
Ajustes de Exercícios Anteriores	150,50	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	145.507.608,47	115.127.255,30
Caixa e equivalente de caixa	90.681.046,75	67.364.077,37
Depósitos restit. e valores vinculados	54.826.561,72	47.763.177,93
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	459.508.127,63	435.136.684,08

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota 1 - Contexto operacional: O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extra orçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro: Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária - A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Receitas Orçamentárias	Valor R\$
Ordinária	60.000.000,00
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	193.013.387,30
Recursos Vinculados à Convênios	1.250.770,76
Total	254.264.158,06

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária - A Despesa Orçamentária da UG 150020 – Departamento Estadual de Trânsito foi composta no exercício 2019 da seguinte forma:

Despesas Orçamentárias	Valor R\$
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	176.852.236,16
Recursos Vinculados à Convênios	67.973,60
Total	176.920.209,76

Nota 5 - Transferências Financeiras Recebidas - Conforme informações do Processo nº 00118/2016/TCE-RO com finalidade de transferir ao DETRAN/RO recursos enviados aos cofres do Estado em exercícios anteriores por meio do PA 20.317/2012, houve efetivação de créditos mensais referente a restituição de repasse efetuado pelo DETRAN e considerado ilegal pelo TCE-RO, assim, o valor restante do Repasse foi ressarcido aos cofres do DETRAN em parcelas mensais de R\$ 990.366,42 (novecentos e noventa mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme informações SEI 0010.454874/2018-00.

Também inclui neste grupo o ressarcimento de R\$ 307.768,37 (trezentos e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) correspondente a Desvinculação da Receita do DETRAN com base no Decreto nº. 22.698, de 23 de março de 2018 repassada ao Tesouro do Estado a maior em dezembro/2018:

Detalhamento das Transferências Financeiras Recebidas - Exercício 2019			
Data do Repasse	Referência/Parcela	Ordem Bancária	Valor (R\$)
30/01/2019	19ª Parcela	2019OB00190	990.366,42
08/02/2019	Restituição Ref.2018	2019OB00395	307.768,37
28/02/2019	20ª Parcela	2019OB00750	990.366,42
01/04/2019	21ª Parcela	2019OB01253	990.366,42
30/04/2019	22ª Parcela	2019OB01774	990.366,42
31/05/2019	23ª Parcela	2019OB02311	990.366,42
28/06/2019	24ª Parcela	2019OB02817	990.366,42
Total			6.249.966,89

Nota 6 - Transferências Financeiras Concedidas - Conforme Processo SEI nº 0010.195557/2019-19 e em cumprimento Decreto 24.414 de 01 de novembro de 2019 que dispõe sobre a desvinculação de receitas de taxas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, incluído pela EC nº 93, de 8 de setembro de 2016. Determina que fica desvinculado, do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, no exercício de 2019, repasse percentual das receitas de suas taxas próprias, efetivamente arrecadadas no ano, este valor foi determinado em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Também foi efetuado uma transferência financeira de R\$ 989.265,63 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por meio do Processo SEI 0010.343954/2019-11, em atendimento ao Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 006/PGE-2019 que determina participação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO no Contrato nº 318/PGE-2016 da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP de Publicidade institucional e educacional com a Descentralização de Crédito Orçamentário para SUGESP, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Detalhamento das Transferências Financeiras Concedidas - Exercício 2019			
Data do Repasse	Referência/ Parcela	Ordem Bancária	Valor (R\$)
27/12/2019	TCDC Nº006/PGE-2019	2019OB06497	989.265,63
12/11/2019	DECRETO 24.414 DE 01/11/2019	2019OB05791	32.000.000,00
29/11/2019	DECRETO 24.414 DE 01/11/2019	2019OB06074	28.000.000,00
Total			60.989.265,63

Nota 7 – Política de Contabilização das Retenções – O DETRAN-RO efetua as retenções de tributos (INSS, IRRF, ISSQN) com base na legislação vigente para cada um dos tributos de acordo com os percentuais de cada tipo de serviço, considerando também o município onde o serviço foi prestado e a alíquota local, no caso de ISSQN. A retenção e o pagamento é efetuado no mesmo momento do pagamento do fornecedor evitando, assim, pagamento de tributo indevido, caso a despesa principal não seja devida. As retenções dos tributos são lançadas individualmente por Nota Fiscal para cada um dos fornecedores nas contas contábeis devidas, conforme Plano de Contas vigente. Para cada lançamento de retenção de tributo no Passivo Circulante é automaticamente lançado o mesmo valor na conta 113500000 – Depósitos Restituíveis e valores Vinculados, de forma que todas as retenções efetuadas no Passivo Circulante tenha o saldo correspondente no Ativo Circulante na conta de Depósitos Restituíveis.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	JAMES ALVES PADILHA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/ RO 4915/O-4

Protocolo 001056682

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 11:23:07
DATA EMISSÃO: 17/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL -ANEXO 14

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa Nota 1	90.681.046,75	67.364.077,37
Créditos a Curto Prazo	0,00	278.186,67
Valores Restituíveis	54.826.561,72	47.763.177,93
Demais Créditos a Curto Prazo	97.411,11	226.652,36
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques Nota 2	269.018,53	617.218,24
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	145.874.038,11	116.249.312,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	99.911.716,18	36.279.736,60
Créditos a Longo Nota 3	99.911.716,18	36.279.736,60
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado	Nota 4	117.650.540,21	118.633.015,38
Bens Moveis		72.703.385,77	68.691.552,42
Bens Imoveis		66.638.919,78	66.379.463,70
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	Nota 5	-21.691.765,34	-16.438.000,74
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		217.562.256,39	154.912.751,98
TOTAL DO ATIVO		363.436.294,50	271.162.064,55

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		1.219,11	764.610,25
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		3.053.629,79	1.473.961,18
Obrigações Fiscais a CP		179.154,76	153,81
Valores Restituíveis		54.826.561,72	47.763.177,93
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	85.438,63
Total do Passivo Circulante		58.060.565,38	50.087.341,80
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		58.060.565,38	50.087.341,80

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		35.246.360,12	7.931.511,82
Superáv/Défic de Exerc Anter		221.074.722,75	251.849.429,50
Ajustes de exerc anteriores		49.054.646,25	-38.706.218,57
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		305.375.729,12	221.074.722,75
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		363.436.294,50	271.162.064,55

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	145.507.608,47	115.127.255,30
Ativo Permanente	217.928.686,03	156.034.809,25
Total do Ativo	363.436.294,50	271.162.064,55
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	67.074.591,41	69.109.113,50
Passivo Permanente		
Total do Passivo	67.074.591,41	69.109.113,50
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	296.361.703,09	202.052.951,05

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Contas)	0,00	781,25
Diárias Concedid(Pendente Prest Contas)	46.390,00	190.215,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	46.390,00	190.996,25
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

Exercicio Atual	Exercicio Anterior
-----------------	--------------------

FONTE DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	78.433.017,06	46.018.141,80
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	72.428.404,04	41.594.550,91
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOV	5.696.844,65	4.423.590,89
RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS -EC N.93/	307.768,37	0,00
Total das Fontes de Recursos	78.433.017,06	46.018.141,80

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial - O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, além das contas de compensação.

a) Ativo Circulante – composto pelos créditos a Curto Prazo que corresponde a inscrição de Dívida Ativa Não Tributária a Curto Prazo, Valores Restituíveis, Demais Créditos a Curto Prazo e Estoques.

b) Ativo Não Circulante – os créditos desta Natureza correspondem essencialmente aos valores inscritos em Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo. A segregação da dívida ativa em curto e longo prazos foi realizada mediante a metodologia sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que prevê que o montante a ser registrado em curto prazo seja estimado pelo dobro da média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios. O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

Nota 2 – Estoques - Abrange o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração por esta Autarquia com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O saldo desta conta coincide com o montante apresentado no Inventário do Estoque em Almoxarifado - Anexo TC-13, exigido pela IN 013/TCER-2004, conforme quadro resumo abaixo:

CONTA CONTÁBIL	SIAFEM			ALMOXARIFADO		
	Saldo Anterior	Movimentação	Saldo Final	Saldo Anterior	Movimentação	Saldo Final
07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	59.796,69	(43.477,38)	16.319,31	59.796,69	(43.477,38)	16.319,31
11 MATERIAL QUIMICO	10.952,96	(10.952,96)	0,00	10.952,96	(10.952,96)	0,00
16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	400.228,79	(233.753,48)	166.475,31	400.228,79	(233.753,48)	166.475,31
19 MATERIAL DE ACONDICIONAM. E EMBALAGEM.	56.077,74	(30.521,38)	25.556,36	56.077,74	(30.521,38)	25.556,36
21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	33.389,72	(2.439,90)	30.949,82	33.389,72	(2.439,90)	30.949,82
22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO	56.328,78	(26.719,06)	29.609,72	56.328,78	(26.719,06)	29.609,72
26 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	336,01	(228,00)	108,01	336,01	(228,00)	108,01
28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	107,55	(107,55)	0,00	107,55	(107,55)	0,00
TOTAL	617.218,24	(348.199,71)	269.018,53	617.218,24	(348.199,71)	269.018,53

Nota 3 – Dívida Ativa – No grupo do Ativo Não Circulante houve realinhamento no exercício de 2019 do saldo de Dívida Ativa Não Tributária em virtude de uma demanda da SUPER - Superintendência de Contabilidade do Estado e PGE conforme Resolução Conjunta SEFIN / PGE N.001 de 21 de fevereiro de 2017 e Resolução N. 20/2018/SEFIN-ASTEC de 23 de outubro de 2018 e também a Portaria Conjunta nº 05, de 12 de abril de 2019, desenvolvida para promover a automação da contabilização das fases do crédito tributário entre o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e o Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE.

Este procedimento objetivou alinhar os saldos do Sistema SITAFE com saldo do SIAFEM a partir do “marco zero” conforme tabela a seguir com base no Relatório de Estoque de Dívida Ativa ID 9689999, homologado pela PGE ID 9816002, SEI nº 0030.040639/2019-99 e lançamentos contábeis na 2019NL03366 e 2019NS00189:

Referência	Código de Receita	Identificação da Receita	Valor Principal (R\$)	Atualização (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Total Lançamento (R\$)
201912	8591	Ressarcimento ao Erário	437.932,50	38.489,84	94.964,11	136.176,56	707.563,01
201912	8592	Outras Taxas	935.745,91	454.437,34	278.036,29	1.246.488,83	2.914.708,37
201912	8593	Multas de Trânsito	47.500.574,89	8.593.888,33	10.900.361,29	23.809.945,27	90.804.769,78
201912	8594	Multas Diversas	190.506,48	10.266,82	39.903,31	39.492,03	280.168,64
201912	8595	Diárias	1.291.522,11	943.249,32	446.756,05	2.522.383,53	5.203.911,01
201912	8596	Suprimento de Fundos	310,00	48,66	71,73	164,98	595,37
Total			50.356.591,89	10.040.380,31	11.760.092,78	27.754.651,20	99.911.716,18

Os valores inscritos em dívida ativa no DETRAN no SIAFEM no exercício 2019 com base no Sistema SITAFE foi contabilizado por meio da 2019NL03358, conforme discriminação no quadro abaixo:

Item	Natureza	Código	Receita	Nº de Inscrições	Valores R\$
1	011 - MULTAS DE TRÂNSITO	11	8593	22.537	10.987.594,56
2	014 – Outras Taxas	14	8592	02	1.982,95
3	015 - DIÁRIAS	15	8595	01	1.260,00
4	065 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	65	8596	00	0,00
5	067 - MULTAS DIVERSAS	67	8594	38	90.542,67
6	100 - DETRAN RESSARCIMENTO	100	8591	15	151.373,72
TOTAL				22.593	11.232.753,90

O quadro de recebimento de dívida ativa do DETRAN no exercício 2019 foi elaborado conforme créditos efetuados na conta corrente do Banco do Brasil Ag.2757-x C/C 8028-4, conforme quadro abaixo:

Referência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Arrecadação (R\$)	63.873,77	74.668,35	104.741,54	97.672,23	134.365,87	102.765,30	148.281,06	124.060,28	130.742,39	117.709,75	120.906,38	88.463,80	1.308.250,72

Nota 4 – Ativo Imobilizado - O Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades desta Autarquia. O reconhecimento e mensuração dos itens do Imobilizado do Departamento Estadual de Trânsito são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido pela depreciação acumulada no caso dos bens móveis. Os bens imóveis ainda não estão sendo depreciados em virtude da necessidade de adequação no Sistema Patrimonial do DETRAN prevista para o exercício 2020. Os Terrenos e Obras em Andamento não serão depreciados. O processo de Reavaliação do Imobilizado previsto na IN 02/2019/SEPAT foi concluído em fevereiro/2020.

No quadro a seguir é possível visualizar as informações de depreciação no Imobilizado desta Autarquia no exercício de 2019:

Imobilizado - Exercício 2019	Saldo Inicial R\$	Débitos R\$	Créditos R\$	Saldo Final R\$
Bens Móveis	68.691.552,42	7.256.144,44	3.244.311,09	72.703.385,77
(-) Depreciação sobre Bens Móveis	(16.438.000,74)	723.226,35	(5.976.990,95)	(21.691.765,34)
Bens Imóveis	66.379.463,70	3.986.681,14	3.727.225,06	66.638.919,78
Total	118.633.015,38	11.966.051,93	994.545,20	117.650.540,21

Nota 5 – Método de Depreciação - O método de depreciação utilizada no Departamento Estadual de Trânsito, trata-se do MÉTODO das quotas Constantes, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciável pelo tempo de vida útil estimado para o item do imobilizado. Assim, a cada mês, parcelas iguais reduzem o valor do ativo de modo que, ao final da vida útil do bem, o valor total da depreciação acumulada somada ao valor residual seja igual ao valor original do ativo.

A partir do exercício 2020, conforme previsão definida pelo corpo técnico operacional do DETRAN/RO deverá ser iniciado efetivamente a depreciação dos bens imóveis e intangíveis, tão logo o Sistema Patrimonial desta Autarquia esteja adaptado para estas funcionalidades.

Nota 6 – Sistema de Patrimônio – A gestão patrimonial dos bens permanentes do DETRAN são geridos por um sistema próprio chamado PatrimonioWeb, neste Sistema é possível efetuar todos os fatos relativos a gestão patrimonial, como incorporação de bens móveis e imóveis, baixa de bens móveis e imóveis, depreciação de bens móveis, reavaliação de bens, movimentação de bens patrimoniais de uma unidade administrativa para outra, cadastro de bens, controle de Obras em Andamento, gestão de Termos de Responsabilidade e outras funcionalidades. Os relatórios do Sistema PatrimonioWeb são conciliados mensalmente com relatórios do SIAFEM pela Divisão de Contabilidade do DETRAN, onde são apontadas possíveis divergências e sanadas preferencialmente dentro do próprio mês.

Nota 7 – Inventário de bens Móveis e Imóveis e Bens de Almoxarifado – O Departamento Estadual de Trânsito efetua anualmente conforme Art. 96 da Lei 4.320/64, o inventário físico de bens móveis e imóveis e também os bens de almoxarifado com base na IN 13/2004/TCE-RO.

O inventário físico de bens móveis e imóveis da capital foi elaborado no processo SEI nº 0010.390899/2019-41 e o relatório final no documento ID 9781565, onde possível efetuar as seguintes constatações no que se refere aos bens móveis, conforme quadro abaixo:

RESUMO BENS MÓVEIS DO DETRAN NO CAPITAL - 2019									
Órgão	Qty	Valor	Bens Não Localizados		Total de Bens Localizados				
			Qty	Valor	Qty no Setor	Valor	Bom	Regular	Péssimo
DETRAN	13.195	26.593.825,01	1.129	1.860.567,81	12.066	24.733.257,20	9.346	1.616	1.104
CEDIDOS	938	7.078.197,98	275	48.906,43	663	7.029.291,55	522	136	5
Total	14.133	33.672.022,99	1.404	1.909.474,24	12.729	31.762.548,75	9.868	1.752	1.109

a) Não foram localizados no inventário do capital o total 1.404 bens, no montante de R\$ 1.909.474,24 (um milhão, novecentos e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) o que corresponde a 9,93% dos bens móveis do capital, que será objeto de apuração conforme deliberação da direção geral do DETRAN para providências administrativas ou Tomada de Contas Especial no exercício 2020.

b) Os bens imóveis do capital são no total de 16 bens, totalizando o montante de R\$ 14.884.150,99 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos), conforme levantamento efetuado pela comissão de inventário citado no relatório final no processo SEI 0010.390899/2019-41 e todos os bens imóveis foram identificados e vistoriados, considerando que alguns estão na conta em obras em andamento em virtude de ausência de regularização dos terrenos em cartório, para posterior reclassificação para conta de Edificações.

O inventário físico de bens móveis e imóveis do DETRAN no interior do estado foi elaborado no processo SEI nº 0010.427861/2019-31 e seu Relatório Final no documento ID 9505435 onde é possível efetuar as seguintes constatações no que se refere aos bens móveis, conforme quadro abaixo:

RESUMO BENS MÓVEIS DO DETRAN NO INTERIOR - 2019								
Órgão	Qty	Valor	Bens Não Localizados		Total de Bens Localizados			
			Qty	Valor	Qty no Setor	Valor	Bens Ocios.	Bens Inserv.
DETRAN	16.924	16.214.474,75	220	84.474,43	16.074	16.130.000,32	333	465
CEDIDOS	623	1.125.122,69	118	20.236,41	505	1.104.886,28	3	51
Total	17.547	17.339.597,44	338	104.710,84	16.579	17.234.886,60	336	516

a) Não foram localizados no inventário do interior o total 338 bens, no montante de R\$ 107.710,84 (cento e sete mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) o que corresponde a 1,93% dos bens móveis do interior, que será objeto de apuração conforme deliberação da direção geral do DETRAN para providências administrativas ou Tomada de Contas Especial no exercício 2020.

b) Os bens imóveis do interior são no total de 99 bens, totalizando o montante de R\$ 51.754.768,79 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme levantamento efetuado pela comissão de inventário citado no relatório final no processo SEI 0010.427861/2019-31 e todos os bens imóveis foram identificados, exceto 01 bem que está em processo de desincorporação. Abaixo o resumo dos bens imóveis conforme inventário do interior:

RESUMO BENS IMÓVEIS DO INTERIOR 2019								
Discriminações	Qty	Valor	Bens Não Localizados		Total de Bens Localizados			
			Qty	Valor	Qty	Valor	Bens Ocios.	Bens Inserv.
Edificações	12	8.412.808,12			12	8.412.808,12	0	0
Terrenos/ Glebas	23	4.992.357,47	1	39.461,58	22	4.952.895,89	2	0
Obras em Andamento	57	38.000.517,96			57	38.000.517,96	0	1
Instalações	6	331.201,16			6	331.201,16	0	0
Total	98	51.736.884,71	1	39.461,58	97	51.697.423,13	2	1

O inventário físico dos bens de Almoxarifado foi elaborado no processo SEI nº 0010.512043/2019-32, tendo o relatório final no documento ID 9728737, onde constata-se que NÃO houve diferença entre a contagem de bens e o saldo de quantidade no Sistema de Almoxarifado e que também foi conciliado com SIAFEM conforme abaixo:

CONTA CONTÁBIL	SIAFEM			ALMOXARIFADO			Diferença
	Saldo Anterior	Movimentação	Saldo Final	Saldo Anterior	Movimentação	Saldo Final	
07 GENEROS DE ALIMENTACAO	59.796,69	-43.477,38	16.319,31	59.796,69	-43.477,38	16.319,31	0,00
11 MATERIAL QUIMICO	10.952,96	-10.952,96	0,00	10.952,96	-10.952,96	0,00	0,00
16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	400.228,79	-233.753,48	166.475,31	400.228,79	-233.753,48	166.475,31	0,00
19 MATERIAL DE ACONDICIONAM. E EMBALAGEM.	56.077,74	-30.521,38	25.556,36	56.077,74	-30.521,38	25.556,36	0,00
21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	33.389,72	-2.439,90	30.949,82	33.389,72	-2.439,90	30.949,82	0,00
22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	56.328,78	-26.719,06	29.609,72	56.328,78	-26.719,06	29.609,72	0,00
26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	336,01	-228,00	108,01	336,01	-228,00	108,01	0,00
28 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	107,55	-107,55	0,00	107,55	-107,55	0,00	0,00
TOTAL	617.218,24	-348.199,71	269.018,53	617.218,24	-348.199,71	269.018,53	0,00

Porto Velho, 05 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	JAMES ALVES PADILHA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/ RO 4915/O-4

Protocolo 0010566703

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2019
HORA EMISSÃO: 12:49:54
DATA EMISSÃO: 17/02/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.490.598,35	202.497,91
Impostos	0,00	0,00
Taxas	15.490.598,35	202.497,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	223.962.209,47	199.355.456,95
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	223.962.209,47	199.355.456,95
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeira	3.930.422,56	2.842.459,16
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.930.422,56	2.842.459,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	7.499.157,14	17.162.919,93
Transferências Intragovernamentais	6.350.396,77	15.810.526,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	1.148.760,37	1.352.393,06
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	436.956,90	4.702,25
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	436.956,90	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	4.702,25
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	23.914.514,94	24.231.615,60
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	23.914.514,94	24.231.615,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	275.233.859,36	243.799.651,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	88.336.772,89	92.718.228,14
Remuneração a Pessoal	63.595.793,34	65.813.107,84
Encargos Patronais	7.373.692,05	6.561.695,53
Benefícios a Pessoal	17.367.287,50	20.310.014,61
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	33.410,16
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.976,00	11.448,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	11.976,00	11.448,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	84.657.857,82	91.703.908,09
Uso de Material de Consumo	1.880.599,77	3.131.005,69
Serviços	77.523.493,45	82.706.985,28
Depreciação, Amortização de Exaustão	5.253.764,60	5.865.917,12
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.902,40	9.675,62
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.902,40	9.675,62
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	61.705.969,70	45.964.198,15
Transferências Intragovernamentais	60.989.265,63	44.678.859,76
Transferências Intergovernamentais	716.704,07	1.285.338,39
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.144.310,31	2.730.399,97
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Perdas Involuntárias	1.731.637,96	2.730.399,97
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	412.672,35	0,00
Tributárias	3.068.491,95	2.617.915,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.595,55	45.047,81
Contribuições	2.996.896,40	2.572.867,54
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	57.218,17	112.366,66
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	57.218,17	112.366,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	239.987.499,24	235.868.139,98
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	35.246.360,12	7.931.511,82

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 –Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais - A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado patrimonial apurado neste demonstrativo.

Nota 2 - Análise do Quociente das Variações - Além das variações patrimoniais a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, assim, o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Este quociente demonstra outra forma de evidenciar o resultado patrimonial (*superavit* ou *deficit* patrimonial). Se o índice apresentado for maior do que 1, indica um *superavit* patrimonial, se for igual a 1, indica um equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor do que 1, indica um *deficit* patrimonial.

QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Comparativo DETRAN/RO 2019/2018

DESCRIÇÃO	2019	2018	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	= 275.233.859,36 = 1,47	243.799.651,80 = 1,03 =>	70,07%
Variações Patrimoniais Diminutivas	239.987.499,24	235.868.139,98	

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2019/2018.

Fonte: SIAFEM

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2019 apresentou saldo positivo de R\$ 35.246.360,12 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais e doze centavos), ou seja, um índice de 1,47 demonstrando que ocorreu um *superávit* patrimonial, deste modo, as Variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram montante superior ao das Variações Patrimoniais Diminutivas em 14,68%. Quanto a análise horizontal (índice de 2019/índice 2018), verifica-se que houve uma variação de 70,07%.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	JAMES ALVES PADILHA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/ RO 4915/O-4

Protocolo 0010566729

BALANÇO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

AUTORIZAÇÕES				SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei	DATA	Quantidade	Valor da Emissão		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

JAMES ALVES PADILHA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSUÉ MARTINS LUNA
Contador CRC RO 4915/O-4

Porto Velho, 05 de março de 2020.
ANEXO 16

Protocolo 0010566741

BALANÇO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17 - LEI 4.320/64						HORA EMISSÃO: 12:47:20 DATA EMISSÃO: 17/02/2020
UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2019						
Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição (b)	Pagamento Cancelamento (c)	Reclassificação (d)	Saldo para Exercício Seguinte (e)	
Restos a pagar						
Restos a Pagar Processados	2.324.163,87	3.009.003,66	2.099.163,87		3.234.003,66	
Restos a Pagar Não Processados	19.021.771,70	9.014.026,03	19.021.771,70		9.014.026,03	
Subtotal	21.345.935,57	12.023.029,69	21.120.935,57	0,00	12.248.029,69	

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções (b)	Recolhimento (c)	Reclassificação (d)	Saldo para Exercício Seguinte (e)	
Valores Restituíveis						
Valores Restituíveis - Consolidação	47.763.177,93	62.363.977,25	55.300.593,46	0,00	54.826.561,72	
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	47.763.177,93	62.363.977,25	55.300.593,46	0,00	54.826.561,72	
Total Geral	69.109.113,50	74.387.006,94	76.421.529,03	0,00	67.074.591,41	

Nota Explicativa ao Demonstrativo da Dívida Flutuante

Nota 1 –Análise do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Conforme demonstrado no Demonstrativo Dívida Flutuante (Anexo 17) no exercício de 2019 do DETRAN, foi constatado uma redução de R\$ 2.034.522,09 (2,94%) no saldo final do exercício 2019 em relação ao exercício 2018, devido principalmente, a redução do valores RPNP que saiu de R\$ 19.021.771,70 para R\$ 9.014.026,03, ou seja, 52,61% a menor que o exercício 2018.

Em 2019, o estoque de Restos a Pagar total apresentou um decréscimo de R\$ 9.097.905,88 (42,62%) em relação ao exercício de 2018, devido principalmente ao menor volume de inscrições, pagamentos e cancelamentos em 2019. Cabe lembrar que houve diversas recomendações da SEFIN/SUPER para evitar inscrições de RP desnecessário entre outras recomendações para que houvesse cumprimento do teto de gastos do governo estadual.

Nota 2 – Valores Restituíveis - os valores restituíveis no exercício 2019, tiveram um acréscimo moderado de R\$ 7.063.383,79 (12,88%) em relação ao exercício de 2018, e a causa principal foi o aumento das entradas compensatórias de valores de arrematação de veículos em leilões. Estes valores ficam retidos integralmente na rubrica 218819902 e corrigidos na conta de investimentos do DETRAN no Banco do Brasil até o processo administrativo de fechamento do leilão, e consequentemente, apropriação dos valores aos favorecidos.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA Diretor Geral	JAMES ALVES PADILHA Diretor Administrativo e Financeiro	JOSUÉ MARTINS LUNA Contador CRC/ RO 4915/O-4
--	--	---

Protocolo 0010566748

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 15:04:58
DATA EMISSÃO: 04/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	269.993.865,39	396.986.471,58
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	223.962.209,47	198.646.951,44
Remuneracao Disponibilidades	3.930.422,56	2.842.459,16
Outras Rec. Deriv. e Originárias	34.702.506,10	179.289.171,62
Transferências correntes recebidas	7.398.727,26	16.207.889,36
DESEMBOLSO	240.764.061,99	378.156.875,10
Pessoal e demais despesas	161.359.197,40	179.326.338,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	69.925.124,15	45.457.968,29
Outros desembolsos operacionais	9.479.740,44	153.372.567,92
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	29.229.803,40	18.829.596,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	5.912.834,02	9.294.769,94
Aquisição de Ativo não Circulante	4.712.834,02	9.294.769,94
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.200.000,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-5.912.834,02	-9.294.769,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	23.316.969,38	9.534.826,54
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	67.364.077,37	57.829.250,83
Caixa e Equivalente de caixa final	90.681.046,75	67.364.077,37

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.249.966,89	14.855.496,30
Outras transferências recebidas	1.148.760,37	1.352.393,06
Total das Transferências Recebidas	7.398.727,26	16.207.889,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	801.684,21	779.108,53
Intragovernamentais	69.123.439,94	44.678.859,76
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	69.925.124,15	45.457.968,29

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ADMINISTRACAO	143.536.304,82	160.822.749,22
SEGURANCA PUBLICA	17.822.892,58	18.503.589,67
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	161.359.197,40	179.326.338,89

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Exercicio: 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.479.589,94	17.028.821,31
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	150,50	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	57.560.845,33
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	78.782.901,28
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	47.780.594,78
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	88.563.151,83
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	150,50	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.479.589,94	17.028.821,31
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 –Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa - O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Nota 2 – Método de Elaboração - Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa - Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro e, dessa forma, foi positivo no ano de 2019, no entanto, representou uma variação negativa em relação ao ano de 2018 conforme quadro abaixo:

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FORMAÇÃO
Comparativo DETRAN/RO 2019/2018

DESCRIÇÃO	2019	2018	AH%
Atividades Operacionais	29.229.803,40	18.829.596,48	55,23%
Atividades de Investimentos	-5.912.834,02	-9.294.769,94	-36,39%
Geração Líquida de Caixa	23.316.969,38	9.534.826,54	144,55%

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2019/2018
Fonte: SIAFEM

O quadro acima indica que, no exercício de 2019 não houveram atividades de financiamento nesta Autarquia e que houve um acréscimo de 55,23% nas atividades operacionais do DETRAN em relação ao ano de 2018, e que em relação as atividades de investimentos houve uma diminuição de 36,39% em virtude de ter havido ingresso de recursos para suprir essas atividades, provocando uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva para 2019 de R\$ 23.316.969,38 (vinte e três milhões, trezentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) e variação na Análise Horizontal de 144,55% em relação ao exercício 2018.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	JAMES ALVES PADILHA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/ RO 4915/O-4

Protocolo 0010566762

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO									
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:									
ANO REFERÊNCIA : 2019									
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO -ANEXO 19									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				221.074.722,75		221.074.722,75
Ajustes de exercícios anteriores							49.054.646,25		49.054.646,25
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							35.246.360,12		35.246.360,12
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				305.375.729,12		305.375.729,12

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

Nota 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) - A DMPL evidencia a MOVIMENTAÇÃO que houve em cada componente do PATRIMÔNIO LÍQUIDO com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a) os saldos no início do período;
- b) os ajustes de exercícios anteriores;
- c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- d) as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários;
- e) *superávit* ou *déficit* patrimonial do período;
- f) destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos;
- g) outras mutações do patrimônio líquido;
- e) o resultado do período;

Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL - Conforme Demonstrativo de 2019 deste Departamento de Trânsito, é possível constatar que houve movimentação apenas na conta de Resultados Acumulados, que a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores foi de R\$ 49.054.646,25 (quarenta e nove milhões, cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e o Resultado do Exercício de R\$ 35.246.360,12 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais e doze centavos). Logo, é possível concluir que, no resultado final em relação saldo inicial, houve uma variação positiva de 38,13% em relação ao exercício 2018.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	JAMES ALVES PADILHA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/ RO 4915/O-4

Protocolo 0010580182

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO

CONTRATADO: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ/MF sob o nº 10.375.671/0001-93)

OBJETO DO CONTRATO: Reforma da CIRETRAN de São Francisco do Guaporé.

PROCESSO SEI Nº 0010.151571/2019-19

DO VALOR: R\$ 449.469,70 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

RECURSO: Programa de Trabalho: 06181211016080000, Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0240 - Nota de Empenho 2020NE00360, de 27/02/2020, no valor de R\$ 449.469,70 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

RUDIMAR ANTONIO RAGNINI - Representante da Contratada

Visto: FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0010604691

Portaria nº 306 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.028814/ 2019-16	AUTO ESCOLA AMARAL LTDA -ME	11.990.804/ 0001-00	CFC AMARAL	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7990, JK.	PORTO VELHO-RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação “**AB**” (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010596580

Portaria nº 309 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.469837/ 2018-98	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOUANNA LTDA-ME	63.619.654/ 0001-18	CFC LOUANNA	RUA BELEM, ESQUINA COM RUA CURITIBA, 975, JACI-PARANA.	PORTO VELHO - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010599548

Portaria nº 308 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.465171/ 2018-07	AUTO ESCOLA VOLANT FERREIRA LTDA-ME	10.956.876/ 0001-60	CFC VOLANT	RUA TREZE DE SETEMBRO, 1424, SALA B, AREAL.	PORTO VELHO- RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010598475

Portaria nº 305 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.464358/ 2018-85	CONFIANÇA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS EIRELI-ME	07.679.973/ 0001-48	CFC CONFIANÇA	RUA MARINGÁ, 1970, NOVA BRASÍLIA.	JI-PARANÁ - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010595524

Portaria nº 307 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.439376/ 2018-29	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAPITAL LTDA-ME	10.259.004/ 0001-42	CFC CAPITAL	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 2269, MATO GROSSO.	PORTO VELHO- RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação “**AB**” (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010597503

AVISO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.132818/2019-90, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior Débito em folha de Pagamento visto a impossibilidade de localização do(a) interessado(a) **MARCELE ANACLETO**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (69) 3217-2940.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010570853

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2019

PROCESSO N.º 0010.263941/2019-51

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Neil Aldrin Faria Gonzaga** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de placas oficiais de identificação de veículos automotores e motocicletas para atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de placas oficiais de identificação de veículos automotores e motocicletas, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 034/2019** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, §

2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste Instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma **PARCELADA**, de acordo com a necessidade e quantidade determinada pelo DETRAN/RO.

1.3.1. O material deverá ser entregue no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição expedida pela Divisão de Transporte à empresa Contratada.

6.4. **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Departamento Estadual de Trânsito, na Divisão de Transportes, sito a Rua Dr. Jose Adelino, 4477, Costa e Silva – Porto Velho/RO. Observando os horários de funcionamento das 07h30min às 13h:30min, de segunda a sexta-feira, ultrapassando o horário só mediante autorização..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado. 9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculadas sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação dos eventuais danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante asuavigência, poderá serutilizada porqualquer órgãoou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;

12.3. Os objeto recusado pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;

12.4. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.5. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

a) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º

20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0010.263941/2019-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2020

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/03/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Placa veículo automotivo, placa - veículo automotivo. Veículos automotores (figura 1) Dimensões (em mm) : Altura (h) = 130 ; comprimento (c) = 400; espessura (e) = 1 Cor fundo: Branco Faixa Azul Superior (em mm): Altura (h) = 30; comprimento (c) = 390 Caracteres: Azul (alfanuméricos) / Branco (faixa azul superior) Material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1 mm. (Conforme Resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos).	330,00	UNIDADE		R\$ 134,00	R\$ 133,33	- 0,50	MC PLACAS EIRELI
0002	Placa veículo motocicleta. Veículos motocicletas (figura 2) Dimensões (em mm): Altura (h) = 170; comprimento (c) = 200; espessura (e) = 1 Cor fundo: Branco Faixa Azul Superior (em mm): Altura (h) = 30; comprimento (c) = 196 Caracteres: Azul (alfanuméricos) / Branco (faixa azul superior) Material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1 mm. (Conforme Resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos).	70,00	UNIDADE		R\$ 167,50	R\$ 165,00	- 1,49	MC PLACAS EIRELI

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.390.413/ 0001-25	MC PLACAS EIRELI	RUA JATUARANA, 5194 - COHAB	PORTO VELHO - RO	SOLANGE BARRROS RIBEIRO		(69) 3213-5314

Protocolo 0010611451

Portaria nº 314 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 127/2020/DETRAN-SEAPSIC (ID 0010579030).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos relacionados:

NOME	MATRICULA	MUNICIPIO	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
RONALDO MULLER SOARES	300073129	OURO PRETO	NASCIMENTO	06/ 03/2020	25/ 03/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010609713

Portaria nº 312 de 11 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 129/2020/DETRAN-SEAPSIC (0010586105);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora abaixo, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme os períodos relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ATA MÉDICA	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE	300058269	6028	04/ 03/2020 até 30/08/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010604881

AVISO

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº.078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052257/2020/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público 078/2020. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	Rua Santa Bárbara, n.º 4667 - Costa e Silva, próximo ao Colégio Tiradentes – Porto Velho/ RO

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de março de 2020.

Liliane Almeida LacerdaJaneide Gomes dos Santos

Presidente da Comissão de Leilão Diretora Técnica de Veículos Interina

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0010566175

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 009/2020/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP . O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.026272/2020-62/EMATER/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: **GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP(GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRO P-45KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO - CENTRER NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, BEM COMO ATIVIDADES MASSAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta reais) .

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/03/2020 às 08h00min até 27/03/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 27 de março de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010599942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.417441/2019-36

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Paula Cristina Araújo**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), **Helenice Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), **Neide Dantas Gonçalves**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), **Silvana Aquino do Nascimento**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), **no período de 01 a 03/10/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0010592156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.416536/2019-32

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Vanessa Porto de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), **Francisco Sisnando de Brito**, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), **no período de 30/09 a 04/10/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0010596871

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.509880/2019-74,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2020, os termos do Decreto de 10.1.2020, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **VALDENISE ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula nº 934, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-Emater**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0010570987

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 0015.038452/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **EUGENIO HERINGER FONTOLAN**, Extensionista Rural Nível Médio,, matrícula nº 4284, para desenvolver suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0010555293

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 0015.236270/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **DIMAS CELONI FILHO**, Extensionista em Gestão, matrícula nº 1082, para desenvolver suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0010539791

Portaria nº 120 de 11 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.051279/2017-17;
- Considerando o Despacho da GESER, no qual atribui o Gerenciamento do Processo para a Gerência de Bem Estar Social-GEBS;
- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
- Considerando o comando insculpido no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato n. **11/2019**, que tem como objeto: Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica, disponibilizando médico, com especialização e registro profissional na área de Medicina do Trabalho, responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho dos empregados da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses.

GESTOR TITULAR:	TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	MATRÍCULA: 2958
GESTOR SUBSTITUTO:	LUIS LEANDRO CARVALHO	MATRÍCULA: 2777

Artigo 2º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

Artigo 3º - Os gestores de Contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

- I - Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - II - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
 - III - Exigir somente o que for previsto no contrato;
 - IV - Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
 - V - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - VI - Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, e outros);
 - VII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
 - VIII - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
 - IX - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
 - X - Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993;
 - XI - Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
 - XII - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar acompanhamento do setor responsável;
 - XIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - XIV - A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
 - XV - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que seja efetuada corretamente a atestação/medição:
- a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);
- XVI - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;
 - XVII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
 - XVIII - Dar ciências à área demandante;
 - XIX - Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
 - XX - Das alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
 - XXI - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XXII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXIII - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIV - Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual;

III - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XII - Compete aos Gestores (comissão), encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira-GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Artigo 5º - Determinar que a Gerência de Bem-Estar Social-GEBS, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010592607

Portaria nº 121 de 11 de março de 2020

Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.083800/2020-81;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **HUMBERTO CONDE PERES**, matrícula: 3495, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Zona da Mata, na ausência do titular da função, o empregado **SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA**, matrícula: 3371, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 16/03/2020 a 30/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010606505

Portaria nº 122 de 11 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.089538/2020-88;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 58, cargo: Extensionista Social Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local EMATER Rio Crespo/Território do Vale do Jamari, na ausência do titular da função, o empregado **JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO**, matrícula: 3489, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de Licença Casamento e Férias no período de 03/03/2020 a 24/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010609241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.067565/2020-08

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), **Rosinei Neves Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 18 a 21/02/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0010622272

IPERON

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: SMI – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.882.190/0001-34

OBJETO: O objeto do Contrato nº 001/2017/IPERON, estabelece as condições de contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para os investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. O objetivo do presente termo aditivo é prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear a despesa de que trata este termo Aditivo sairão da programação: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – 09.122.1015.2087 – Fonte de Recursos – 0241 – Elemento de Despesa – 3390.35

DO PROCESSO: 0016.035567/2020-80

DO FORO: Porto Velho/RO

Data da assinatura: 17/02/2020

ASSINAM:

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira-Presidente/IPERON

Roney da Silva Costa/Diretor Adm. e Financeiro - IPERON

Ricardo Giovenardi – Representante da Empresa

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Protocolo 10332456

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00300/2019/SUPEL/RO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. **00300/2019/SUPEL/RO**, o Resultado por Fornecedor (0010518228) , o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (0010518259), Informação nº 57/2020/IPERON-PROGER (9972591) datado em 31 de janeiro de 2020 e acolhido pela Presidência em 3 de fevereiro de 2020, (id: 9979595) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0016.143220/2019-76, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro, em favor das empresas HOMEL INDRUSTIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.750.350/0001-95, a qual foi vencedora dos itens 1, 5 e 8, no valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), SANTOS E BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.539.260/0001-07, vencedora dos itens 2 e 3, no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), C & V REPRESENTAÇÕES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.223.548/0001-61, vencedora do item 3 no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.064.812/0001-14, vencedora do item 6, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Zaqueu de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 24.162.193/0001-45, vencedora do item 7, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.077.176/0001-59, vencedora do item 9, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), totalizando R\$ 22.920,00 (vinte dois mil novecentos e vinte reais), por apresentarem o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.
Porto Velho-RO, 11 de março de 2020
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Protocolo 0010585353

SOPH

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.034659/2018-21

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.–EPP

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 006/2018 por mais **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando a nova vigência em **27/02/2020**, encerrando-se em **25/08/2020**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DO NOVO ARMAZÉM DE CARGAS ALFANDEGADO DA SOPH-RO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R\$ 3.480.102,44 (três milhões quatrocentos e oitenta mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0010496465

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 001/2020/SEMED

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2020/SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBAIRA/RO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E A APEC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DE CORUMBIARA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA EXECUÇÃO DOS FINS QUE INTEGRAM ESSE TERMO.

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrito no CNPJ. sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede à Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada simplesmente como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor LAERCIO MARCHINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.374.066-x /SSP-SP e CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 2083, e a APEC – Associação de Pais e Estudantes de Corumbiara – APEC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.914.082/0001-08, devidamente cadastrada no SISPAR sob Certificado nº. 9160275, com sede Rua Tancredo Neves, nº 1923, centro, município de Corumbiara, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CELEBRANTE** representada pela sua Presidente Sr.ª. LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, doravante denominada GESTORA DA PARCERIA, ajustam, pactuam e celebram o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO por meio da DISPENSA de Chamamento Público em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014 de 31/07/2014 e alterada pela Lei nº. 13.204 de 14/12/2015, que regulamenta o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, além das disposições previstas nas Leis Municipais nº. 874/2013 de 30/04/2013 e nº. 914 de 15/04/2014 e em conformidade com o que tudo se encontra no Processo Administrativo nº. 298/2020, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

AMPARO LEGAL

O Substrato Jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei nº. 13.019/2014 de 31/07/2014 em seu inc. VIII-A do art. 2º c/c com o art. 31 e suas posteriores alterações, além das disposições previstas nas Municipais nº 874/2013 de 30/04/2013 e nº. 914 de 15/04/2014, Ofício nº. 045/2020/SAG-SEMED e o constante no Processo Administrativo nº. 298/2020/SEMED.

OBJETO CELEBRADO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a CESSÃO de um veículo tipo ÔNIBUS de Marca/Modelo Agrale Masca Roma R, cor Branca, Placa - QTB0897/Corumbiara/RO, RENAVAL nº. 1173182974, adquirido por meio do Conv. nº. 097/DPCN/2016, para transporte de alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de Ensino Médio de Nível Técnico e Superior em consonância com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo por interesse de ambas as partes ora ajustadas.

Corumbiara/RO, 03 de Março de 2020

LAÉRCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Corumbiara/RO

Protocolo DO2600

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1081/SEMUSA/2019-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna público o **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço**. **Objeto:** Futura e eventual aquisição de **oxigênio medicinal comprimido e armazenado (recarga) em cilindros**. Valor prévio total R\$ 23.535,42 (**vinete e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos**). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/03/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UAAG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 11 de março de 2020. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO2604

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020/CPLMS/PMB/RO

O Município de Buritis, através da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 9894/GAB/PMB/2020, torna Público que o Edital referente a **Tomada de Preços Nº 003/2020/CPLMS sofreu alteração**, objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da Parte Elétrica das Escolas Josué de Castro, Maria Alves de Souza, Paulo Freire e Sebastião Theodoro por meio de Contrato De Financiamento nº 532.361 - DVº: 37 - FINISA. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Site: www.buritis.ro.gov.br na sala da CPLMS. Data de Abertura: **27 de março de 2020, às 09h00min**. Local: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. Outras informações através do telefone:(069) 3238-2658 email: cpl@buritis.ro.gov.br Buritis, 11 de março de 2020. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO2607

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 053/2019 /Processo Nº 750/2019/SEMOSP, PREGÃO Nº 30/2019. CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONsertos e TROCAS de PNEUS DA FROTAS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS). Fornecedor WILDES MARQUES SOARES CNPJ n. 28.673.711/0001-46 Valor Total Homologado – R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais) Prazo: 120 dias contados a partir da assinatura. Theobroma/RO, 11 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2596

ERRATA DO AVISO DE REMARCAÇÃO DE ITENS SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2020/SEMECE EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

ONDE –SE LÊ: Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (ITENS 1 E 5 DO EDITAL) PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$: 72.465,40 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. **LEIA-SE:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (ITENS 1 E 4 DO EDITAL) PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$: 65.088,16 (SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. THEOBROMA, 09 de MARÇO de 2020.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO2597

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 033/2020 /Processo Nº 251/2020/SEMAF LICITAÇÃO N. 12/2020 ADESAO/CARONA INEXIGIBILIDADE. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, PROCESSO N. 116/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/RO. ESSA ADESAO VISA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL. Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ n. 03.817.702/0001-50 Valor Total – R\$ 1,273,857.98 (um milhão duzentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), prazo 12 meses contados a partir da assinatura. Theobroma/RO, 11 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2601

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-299/SEMADRH /2020

LICITAÇÃO COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A CPL-M publica a **SUSPENSÃO** de edital em razão de ser necessária readequação no Termo de Referência e no Edital e Anexo de Proposta deste processo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de março de 2020 as 10h00m (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de março de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Pregoeira

Protocolo DO2602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-251/SEMADRH/2020

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (lixeiras) pelo período de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Março de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 12 de março de 2020

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO2615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-368/SEMADRH/2020

DO OBJETO: Contratação empresa prestadora de serviços de borracharia, lavador e lubrificação de veículos automotivos para atender a demanda das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço Unitário.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de março de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 12 de março de 2020

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO2622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020
PROCESSO Nº 1455/GLOBAL/2020

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E AVES), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e outros. Valor prévio R\$ 1.344.436,36. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/03/20 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de março de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2595

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020
PROCESSO Nº 1160/GLOBAL/2020

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TINTA E TONNER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e outros. Valor prévio R\$ 966.821,56. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 31/03/20 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 12 de março de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2618

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
PROCESSO Nº 147/ADMINISTRATIVO/2019

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R\$ 1.285.439,85. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/04/20 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 12 de março de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 109/2019/SML
PROC. N.º 10148/2019/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 109/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 10148/SEMOSP/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de investigação geológica-geotécnica: investigação e controle tecnológico de concreto; investigação e controle tecnológico do asfalto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **04.192.129/0001-08**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.465.000,00** (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), ficando o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

quinta-feira, 12 de março de
2020

processo homologado com o **valor total de R\$ 1.465.000,00** (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
Ariquemes-RO, 11 de Março de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Rondônia, ed. 47 -
132

Protocolo DO2606

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020/PREGÃO/SML/PMA
Lotes de Ampla Participação e Lotes Exclusivos para ME/EPP
PROCESSO Nº 12614/2019/SEMOSP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tipo Menor Preço. Valor estimado R\$ 1.188.543,44 (Um milhão cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Início da Sessão Pública dia 25/03/2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/fmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de março de 2020.

Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA

Protocolo DO2599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 252/2.020/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 1-10513/2019/SEMED, cujo objeto é: "Contratação de Empresa especializada na execução de obra de construção civil para realizar o serviço de ampliação, compreendendo a construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro", em favor da empresa: LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 06.341.060/0001-54, no valor de R\$ 204.674,09 (duzentos e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Ariquemes-RO, 11 de Março de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO2605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto nº. 16.125 de 27 de janeiro de 2.020, por meio da Presidente, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram instrumentos convocatórios, que em cumprimento ao Art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016, fica contemplado como condição de habilitação além das consultas já instituídas em Edital, a consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União. As demais condições estabelecidas nos Editais de licitações permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser adquiridas por meio do tel. (0xx69) 3516-2021.

Ariquemes-RO, 12 de Março de 2020
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Protocolo DO2629

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020/PREGÃO/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.741/03/SEMSAU/2020
LICITAÇÃO ABERTA - COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de Ambulâncias Simples Remoção (TIPO A) e Ambulância Suporte Avançado de Vida (TIPO D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, com o valor total de estimado em R\$ 1.249.275,06

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **024/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/03/2020 até às 09h00min do dia 27/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 12 de Março de 2020.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Portaria 16.133/2020

(Assinado em 12/03/2020 às 11h26min)

Protocolo DO2630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/GAB/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 08/GAB/2020 na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/2006 com suas alterações visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CONVENIO Nº 252/PGE-2019 e Contrapartida do Município** Processo Administrativo nº 2565/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 12/03/2020 até as 08:00hrs do dia 24/03/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 24/03/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 56.617,33 (Cinquenta e seis mil seiscientos e dezessete reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br
Machadinho D'Oeste - RO, 11/03/2020.

Raquel de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO2598

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL.
Processo nº 457/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item, nos termos da Lei nº 10.520/020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) ATENDENDO O CONVÊNIO Nº. 049/19/PJ/DER-RO. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS**. Valor estimado R\$73.735,62 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 457/ 2019. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **13 de Março de 2020**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **25 de março de 2020**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de Março de 2020.

Suziane Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Assinado em 11/03/2020 às 12hrs24min

Protocolo DO2603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Contratação de empresa especializada para execução de "CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, através do convênio 377/2018/DPCN, com o valor total estimado em **R\$707.001,00 (setecentos e sete mil e um reais)**. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através da Comissão de Licitação designado pelo Decreto nº. 3586/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexo. Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 27/03/2020. O início da Sessão Pública (horário local). A retirada do edital está disponível no site www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 11 de março de 2020.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL

Protocolo DO2620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3077, de 21 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-260/SEMOSP/2020, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, sendo a área construída de 615,00m de extensão, para suprir as necessidades do Município de Alto Paraíso – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Valor Global de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), cuja abertura será em **30 de Março de 2020** às 09h00min, na SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min.ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 11 de março de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO2612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP

Onde se lê: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1001/SEMAGRI/2019, a despesa com "AQUISIÇÃO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL, que serão para uso da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, através do Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo nº 1-1001/2020, no valor Global de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), em favor do produtor rural ANTONIO DEGANUTTI FILHO, inscrita no CPF. nº 029.178.208-61, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO"

Leia-se: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1001/SEMAGRI/2019, a despesa com "AQUISIÇÃO DE 22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL, que serão para uso da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, através do Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo nº 1-1001/2020, no valor Global de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), em favor do produtor rural ANTONIO DEGANUTTI FILHO, inscrita no CPF. nº 029.178.208-61, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO"

Alto Paraíso/RO, 10 de março de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO2614

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO Contrato nº: 32/2020 Processo nº: 1-535/2019. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. **Contratado:** CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA -EPP. **Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a Construção de Piso, Arquibancada e Vestiário da Quadra de Esporte da Escola Pequeno Paraíso localizada na Avenida Rondônia Ent/ a Rua 13 de fevereiro e a Rua Tiradentes, quadra 09, no Município de Vale do Paraíso. Vigência: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo SEMECE. O prazo de vigência do contrato será 150 (cento e cinquenta) dias corridos, iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Total:** R\$ 302.148,08 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos). **Data de Assinatura:** 11/03/2020. **Interveniente:** SEMECE.Vale do Paraíso/RO, 11 de março de 2020. **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES** Prefeito Municipal

Protocolo DO2608

REVOGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 3612 de 06 de março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, por solicitação da Secretaria solicitante – SEMOSP, com a devida autorização do Prefeito Municipal, a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/CPL/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que ocorreria no dia 24/03/2020. - **PROCESSO Nº 1-622/CGSRP/2019** MOTIVO: APÓS ANÁLISE DO PROCESSO E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO TEMOS NESTA PRESENTE DATA (06/03/2020) O PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM FASE DE PUBLICAÇÃO FINAL, PARA AQUISIÇÕES, ATRAVES DO SISTEMA ONLINE, FICA DECIDIDO A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO AGENDADA PARA 24/03/2020, UMA VEZ QUE O PROCESSO Nº 847/CGSRP/2019 REFERIDO ACIMA SUPRIRÁ AS NECESSIDADES QUANTO A AQUISIÇÃO DE PNEUS. **Informações Complementares:** Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 11 de Março de 2020. Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal

Protocolo DO2609

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6313 de 06 de Março de 2020 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 01/CPL/2020** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o **dia 31.03.2020 às 08:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. **TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-816/SEMOSP/2019** TIPO: Menor Preço REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o presente contrato tem por objeto a reforma do Ponto de Taxi será a remoção da pintura existente sendo feito uma nova pintura em toda edificação, substituição de telhas fibrocimentos de 4 mm para telhas fibrocimento de 6 mm, a substituição de Forro de PVC que se encontra danificada e em más condições; a substituição da calha da cobertura pois a mesma apresenta goteiras e infiltrações nas paredes; instalação de rufos e contra rufos na cobertura da edificação. Será feito um reparo estrutural em um dos pilares da edificação, pois o mesmo está com sua estrutura danificada, a edificação possui três portas de madeira onde será substituídas duas portas e outra será substituída somente fechadura. Área de Reforma: 185,20m²; A obra será realizada conforme especificações do projeto elaborado pela PAS – Engenheiro responsável Mikhael Samyr O. Cury CREA-RO 7347D. **VALOR ORÇADO R\$ 53.458,80 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos); ABERTURA DA SESSÃO: 31.03.2020 às 08:00 hs (Oito Horas) Hora local.** **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com. Vale do Paraíso – RO, 12 de Março de 2019. **Eliandra Vitória da Silva** Presidente CPL Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO2616

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 O Pregoeiro do Município de Vale do Paraíso RO torna publico que no aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2020, publicado nas edições do Jornal diário do Município, Portal, Câmara, Arom, Doe e Dou. **Onde Se Lê** CNPJ: 00.029.375/0002-21 **Leia – Se** CNPJ: 00.029.372/0002-21 Vale do Paraíso – RO 12 de Março de 2020. Eliandra Vitoria da Silva Pregoeiro Interino Decreto nº 3612 de Fevereiro

Protocolo DO2624

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/GP/2020

PROCESSO 135-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ: 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** M.L BEZERRA-ME, CNPJ nº: 17.552.444/0001-32. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS para veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme consta em CI nº.007/SEMOSP/2020 e no empenho global nº.229, ambos em anexo ao processo. **VALOR:** R\$ 15.222,79. **FONTE DE RECURSOS:** SEMOSP. PROJETO ATIVIDADE 2045-Melhoria das Estradas Vicinais Convênio 029/19/FHITA, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 116, Empenho global nº.229. **DA MODALIDADE:** ADESÃO a Ata Registro de Preço nº.009/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico Nº 011/2019-processo nº.069/2019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será de 06 (seis) meses. Fica designada a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL N.º 023/GP/2020**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2020.

Protocolo DO2610

EXTRATO DE CONTRATO No. 011/GP/2020

PROCESSO 123-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** M.L BEZERRA-ME, **CNPJ n.º:** 17.552.444/0001-32. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS ATRAVES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/PMGJT/2019 PREGÃO ELETRONICO 010/2019, CONFORME DESCRIÇÃO EM CI N.º.006/SEMOSP/2020 E EMPENHO GLOBAL N.º.228.**VALOR:** R\$ 44.720,00. **FONTE DE RECURSOS:** Categoria Econômica: 3.3.90.30, Projeto Atividade: 2045, ficha: 116 e Empenho Global n.º.228, convênio n.º.029/19/FHITA. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preços n.º.002/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico N.º 010/CPL/2019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 06 (seis) meses, a partir da data do presente termo. Fica designada a comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL N.º. 023/GP/2020**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2020.

Protocolo DO2619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, para contratação de empresa para Construção do Estádio de Futebol 1ª Etapa – Drenagem do Campo Municipal localizado na Av. Presidente Dutra Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Recursos Oriundos através do Termo de Aditivo do Contrato de Repasse n.º 802556/2014/MC/CAIXA. Processo Administrativo n.º 106/SEMECT/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 01/04/2020, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 114.728,02 (cento e quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais e dois centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de março de 2020.

Diego da Rocha de Sousa
Presidente - CPL

Protocolo DO2611

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI - RO

Aviso De Licitação

Pregão Eletrônico N.º. 009/2020/PMC/RO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo **n.261/2020/SEMESP**. Objeto: Registro de preços para aquisição de Papel Sulfite. Data de Abertura: 30 de Março de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 12 de Março de 2020.

Protocolo DO2613

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**. Valor estimado em R\$ 447.294,02 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos). A sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será realizada no dia **16 de março de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo n.º 232/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 12 de março de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria n.º 31/2020

Protocolo DO2623

AVULSOS

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquesmes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. “Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular em nossa sede administrativa, situada na Rua Canindé n.º3545, Setor Institucional, em Ariquesmes-RO.”

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1834>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/03/20, às 12:57

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
EDILSON DE LIMA PEREIRA	23742	3224	FRANCISCO RAIMUNDO SOBRINHO	35331	3149
JULIANA ALVES AQUINO	19913	3222	EMILIA MONTEIRO	18033	3147
ERENILDE DA SILVA BARBOSA	19904	3223	ATUALIZE SEU CADASTRO	5392	3146
ABILIO ALVES DE JESUS	37151	3219	GUMARÃES MARTINHO BARRETO	10304	3120
BRENO DE OLIVEIRA PEREIRA	26107	3217	ALEXANDRO FELIX DE ARAUJO	36961	3139
ADRIANA SANTANA ALVES	19563	3221	PAULO SERGIO ROCRIGUES DOS SANTOS	13527	3141
LARISSA DE PAULA TEIXEIRA	27273	3216	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	38726	3140
VALDECINO VENCESLAU PINALE	15400	3220	GILDASIO DA SILVA GOMES	22799	3135
KIMBELLY PEREIR TEIXEIRA	1382	3218	ALAN CARLOS VIEIRA E JESUS	22105	3097
CLEITON RAFAEL PEREIRA DA SILVA	37269	3214	THAIS NAIANE DA SILVA FONSECA	23571	3098
JOHN WILKER BIGUINATTI	25666	3212	EVERSON BAGATIM DO PRADO	11843	3137
CRISTINA MOREI	24218	3213	EDILSON DE LIMA PEREIRA	23742	3136
ARACI DAHM	25516	3206	JUCELINO SILVA CAETANO	12922	3134
JANETE APARECIDA AIRES SANTANA DE OLIVEIRA	15419	3208	ELENITA MOREIRA DE OLIVEIRA	23530	3133
VALBERTO SOUZA MORAIS	26551	3203	PAULO DALPRA	17949	3131
VAGNER DIAS DE SOUZA	28961	3204	LAIDES ALVES DE SOUZA	33751	3130
ANA LUCIA MACHADO DE FARIAS	29036	3205	VANILSA ALVES DA SILVA	22318	3128
ELISÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA	35968	3207	MARLI DA SILVA MOULAZ	4526	3126
RUTE ESTER MOREIRA DIONISIO	15996	3192	SENA MARIA DE OLIVEIRA	18450	3163
LUCIO NETO GOMES ROSA	16822	3193	MARINALVA ALVES RABELO	16716	3138
VERONICA FERREIRA GOMES	19325	3198	SILAS AMORIM SANTOS	26072	3125
DIONE SIVAL ALVES SILVA	11076	3194	JOSIANE SILVA METZKER	23170	3122
EDMUNDO PRADO DA SILVA	38025	3195	LUCIANA PEREIRA DA CRUZ	23232	3123
IVONETE MARIA DE SOUZA	16418	3196	JUNIOR LEONEL BARBOSA	25938	3124
ATUALIZE SEU CADASTRO	6294	3202	GLACI SCHMITT	9200	3117
LINDAURA DA SILVA CAMPOS	20336	3201	FATIMA GONÇALVES DE AZEVEDO BARBOSA	21060	3114
AILTON ROBERTO	24429	3200	ELIETE GOMES PEREIRA	37728	3115
ATUALIZE SEU CADASTRO	19288	3199	APARECIDA DA SILVA PAULUS	9045	3116
JUCIVALDO DA LUZ DE ANDRADE	36855	3197	ORLANDO CAVALEIRO NASCIMENTO	37342	3113
LEVI GOMES DA SILVA	29189	3191	1	39126	3112
MARCOS ALDIVAN NORONHA GOMES	26553	3190	ROMILDO LUIZ PEREIRA	36765	3109
LEANDRO BORGES DE FARIA	11824	3189	FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA	29258	3107
VALTER HONÓRIO MENDES	35504	3188	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	1561	3108
SABRINA SOUZA REZENDE	10020	3187	ADÉLIA DE LEÃO BASTOS	18828	3104
GERALDO SANTOS DA SILVEIRA	15925	3176	NATALI ROSA SETUBAL	3313	3103
ALCIDES PEREIRA MACHADO	16990	3184	SILVÂNIA VIEIRA AZEREDO	36691	3102
ANTONIO VILELA DE QUEIROZ	3387	3182	ALLAN MARTINS DE OLIVEIRA	38634	3101
FABIANE SOARES BISPO	19500	3181	KARSTEN MEL NO NEVES	24191	3106
DANIEL DOS SANTOS JOCA	36071	3179	PAULO LIMA SANTOS	2489	3110
ALLEFER ADRIANO VENANCIO VIEIRA	9395	3162	MARIA APARECIDA DA SILVA	37921	3093
DENILSON BRITO VIRGILIO	12879	3172	VILMA NATALIA FERNANDES	10016	3094
ADRIANA SANTANA ALVES	19563	3186	H.M. COMÉRCIO DE COURO E CONFECÇÕES LTDA-ME	803	3095
BENTO MISSIAS DE ARAUJO	36530	3185	RAFAEL ALVES BARBOSA	14145	3089
NAIANE PEREIRA BATISTA VIANA	19498	3183	ROSANGELA SABINO PEREIRA	13714	3087
MARIA SOCORRO BARRETO IHIDA	36438	3180	FRANCIELE HENRIQUE DOS SANTOS	11820	3092
URLENE MACHADO DE OLIVEIRA	7334	3171	MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA	13149	3090
CLAUBERTO DE SOUSA COSTA	17221	3143	LAISE OLIVEIRA SÃO LEÃO	36367	3084
ALCIONE PONTES DE SOUZA	15882	3170	IRACI MARTINS DE FREITAS	22728	3085
IVAM ALVES DE OLIVEIRA	26465	3169	ELIZETE CAMARGO DA COSTA BATISTI	20866	3086
EDINEIA RIBEIRO DA SILVA	36994	3168	ROZELI IZABEL GALVÃO MARTINS	23618	3210
NEILA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	19624	3165	GLICERIA VASSOLER PORPINO	3940	3083
REVENILDO PADILHA DE LIMA	18089	3160	THEREZINHA DELL ARMI HAIBIB	35222	3081
SIMONE LOPES DO NASCIMENTO	15254	3159	VANESSA DIAS DOS SANTOS	37815	3079
EURONICE PATRICIA DA SILVA	14679	3158	ANOBO VIEIRA COSTA FILHO	4269	3082
TATIANA CHAFÃO DA SILVA	36377	3156	VALDIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	5469	3070
EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	14899	3154	CECILIA NAIARA MIRANDA HEIDMAN	14335	3077
ANALECIA NUNES SOUZA	27771	3150	JOSE MIQUEL DA SILVA	37928	3076
POLIANA DA COSTA	35715	3167	REGINALDO DE LIMA	35489	3209
LEONES BORGES DE FARIAS	20734	3166	THAIS FRANÇA MORAIS	11374	3069
REGIANE DE JESUS SANTOS	19482	3164	CELIA DA SILVA SANTOS BRITO	14167	3078
LEDINALVA CASSIANO	36591	3152	VALDIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	5470	3075
ELZA MARIA VILAS	16874	3151			